



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 351/2025

Recife - PE, terça-feira, 18 de novembro de 2025

Disponibilização: 17/11/2025

Publicação: 18/11/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Silvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guillod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior
Des. Carlos Gil Rodrigues Filho

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	5
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	17
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	47
OUVIDORIA JUDICIÁRIA	53
SECRETARIA JUDICIÁRIA	54
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	55
Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD	55
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	57
Diretoria de Gestão Funcional	58
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA	62
CÂMARAS REGIONAIS	63
1ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru	63
DIRETORIA CRIMINAL	151
4ª Câmara Criminal	151
CAPITAL	154
Capital - 3ª Vara do Tribunal do Júri	154
Capital - Vara de Execução de Penas Alternativas	155
Capital - Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias	156
INTERIOR	161
Itambé - Vara Única	161
Santa Maria da Boa Vista - Vara Única	165
São Joaquim do Monte - Vara Única	169

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 4078/2025-SGP****(SEI nº 00041466-96.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Renova a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **LEANDRA GOMES BARBOSA**, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n.º 176.173-0, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01.01.2026 a 31.12.2026. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça, do teor deste Ato.

Recife, 17 de novembro de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO**PRESIDENTE**

ATO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4081/25-SGP – retificar o Ato nº 4061/25 -SGP, publicado no DJE do dia 12/11/2025, para onde se lê: “ Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo PJC-VII ”, leia-se: “ de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI ”.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO Nº 1361/2025 - SEJU DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO que a Magistrada abaixo designada manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Ricardo Miranda Barbosa;**

RESOLVE:

I - Designar a **Exma. Dra. Bianca Reis Gitahy da Silva, Juíza Substituta, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Lajedo, Matrícula nº 189369-6**, para responder, cumulativamente, pela **2ª Vara da Comarca de São Bento do Una**, pela **Vara Única** e **Diretoria do Foro da Comarca de Capoeiras**, no dia **24/11/2025**, em virtude de compensação de plantão judiciário do **Exmo. Dr. Ricardo Miranda Barbosa**, conforme art. 4º, §10, inc. III da Instrução Normativa Conjunta Nº 06, de 08 de maio de 2024, publicada no DJE de 09/05/2024;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1362/2025–SEJU DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO que a Magistrada abaixo designada manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas** ;

RESOLVE:

I – Designar a **Exma. Dra. Naiana Lima Cunha Bhering** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº **187.031-9** , para responder, cumulativamente, pela **1ª Vara Cível** , e pelo **CEJUSC** , ambos da Comarca de Abreu e Lima , no dia **28/11/2025** , em virtude da compensação de plantão judiciário do **Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014;

II – Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados da 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 0001593-91.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

DECISÃO

Trata-se de **Reclamação Disciplinar (RD)** instaurada a partir de solicitação protocolada pelo advogado (...) (OAB/PE nº (...)) em desfavor da conciliadora (...), sob a alegação de que a servidora teria cometido irregularidades na condução da audiência de conciliação realizada no (...).

Narrou o advogado reclamante que, em 28/04/2025, participou de audiência relativa ao Processo nº (...), alegando que conciliadora reclamada teria cometido falhas durante a realização do ato, relatando as seguintes informações:

“A solicitação da parte demandada para realização por vídeo chamada foi indeferida. A audiência iniciou-se no horário previsto, com definição dos termos do acordo. No entanto, a ata não foi confeccionada ao final, apesar de envio do texto expressa do advogado da parte autora. A conciliadora afirmou que a lançaria no mesmo dia, o que não ocorreu, submetendo as partes a novas tratativas no dia 29/04/25. Em 30/04/25, terceiro dia de discussões, quando finalmente houve a formalização. A sessão se estendeu por três dias sem justificativa, falhando a conciliadora em concluir o ato no momento oportuno. Solicitei que a dilação constasse em ata, o que foi indeferido. Solicito a análise da condução da audiência e providências cabíveis. Anexo print da cronologia registrada via WhatsApp, e termo de audiência.”

Notificada, a servidora apresentou seus esclarecimentos, alegando que: **(i)** não houve indeferimento do pedido de realização da audiência por videochamada, tendo a condução do ato observado *“a autonomia da vontade e o consentimento das partes, inexistindo qualquer indeferimento unilateral”*; **(ii)** na ocasião da audiência em destaque, a parte autora *“manifestou preferência”* pela realização do ato por texto, tendo o advogado da parte demandada, ora reclamante, expressamente anuído com tal preferência; **(iii)** *“a opção pelo formato textual decorreu de manifestação conjunta das partes, sem qualquer imposição desta conciliadora”*; **(iv)** o acordo em questão envolvia *“diversos pontos relevantes a serem minuciosamente registrados”*, de modo que a confecção do termo demandava tempo hábil; **(v)** ela – conciliadora – já estava designada para uma outra audiência às 11h e por isso comprometeu-se *“a elaborar o termo com todos os detalhes discutidos e a disponibilizá-lo ao grupo até o fim do expediente, de modo a possibilitar a revisão e conferência pelas partes”*, tendo assim procedido; **(vi)** a formalização do documento exige *“revisão e padronização”*, sendo inviável a juntada aos autos apenas do resumo do acordo sem que houvesse uma conferência por parte dela – servidora- dos termos ajustados; **(vii)** o termo de audiência foi postado no respectivo grupo de *whatsapp* no mesmo dia em que ocorreu o ato – 28/04/2025-, inclusive com a declaração de encerramento da audiência; **(viii)** não houve *“dilação da audiência por três dias”*, sendo que as *“interações”* ocorridas no grupo de *whatsapp* não eram *“novas tratativas”*, *“mas ajustes pontuais pedidos pelas próprias partes ao texto do acordo”*; **(ix)** no dia da audiência em questão, ela – servidora –, prorrogou sua jornada de trabalho, conversando com as partes sobre os ajustes a serem feitos no termo mesmo após o encerramento do expediente; **(x)** o termo foi reenviado às partes, para nova conferência, no dia 29.04.2025 e, portanto, não *“houve inércia, mas sim cautela para assegurar que o acordo refletisse fielmente a vontade das partes”*; **(xi)** diante das circunstâncias relatadas, bem como em razão da necessidade de realização de outras atividades do setor, o termo foi devidamente juntado aos autos em 30/04/2025, sendo tal ato realizado dentro do prazo da lei processual; **(xii)** a alegação de que houve solicitação para que *“a dilação constasse em ata”*, mas que tal pedido teria sido indeferido não corresponde à realidade, inexistindo registro de tal requerimento nos documentos apresentados; **(xiii)** não houve qualquer irregularidade na condução do ato, tendo ela – conciliadora – agido de modo regular, *“com plena transparência e registro de todos os atos relevantes”*.

Após a tramitação da Representação, Dra. Roberta Viana Jardim, Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, emitiu parecer, no qual opina pelo arquivamento do feito, ao entendimento de que *“não houve qualquer falha na condução da referida audiência por parte da Conciliadora”* (Id 6698388).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Conforme relatado, trata-se de **Reclamação Disciplinar** proposta em desfavor da conciliadora (...), sob a alegação de que a reclamada teria cometido irregularidades na condução de audiência de conciliação, realizada no (...).

Pois bem.

Em verificação do conjunto probatório trazido aos autos, observa-se que a hipótese é de arquivamento em razão da *“inexistência de irregularidade imputável a funcionário público”*, nos termos do art. 218 da Lei nº 6.123/68.

No caso, observa-se que as supostas falhas atribuídas à reclamada não restaram demonstradas, não havendo qualquer indício que aponte para eventual irregularidade da conciliadora na condução da audiência em destaque.

Nesse sentido, a alegação do reclamante de que solicitou que a audiência fosse realizada por videochamada, mas que tal pleito foi indeferido pela reclamada, não encontra respaldo nos autos.

Como visto, a audiência não foi realizada por videochamada por decisão da parte autora, que manifestou sua preferência para que o aludido ato ocorresse por texto, via mensagens no grupo de *whatsapp*, criado para o processo em questão, **inexistindo indeferimento unilateral do pedido por parte da servidora.**

Diante da preferência expressa pela parte autora, a conciliadora indagou o advogado reclamante se poderia continuar com a audiência, não tendo ele, na ocasião, apresentado objeção quanto ao prosseguimento do ato da forma escolhida pela autora (Id 6679279 – fl. 04), de modo que não se vislumbra qualquer falha da conciliadora neste ponto.

Da mesma forma, não se observa a existência de irregularidade no que tange à confecção da ata da respectiva audiência.

Sobre essa questão, sustenta o advogado reclamante que a servidora não confeccionou a ata ao final da audiência, bem como que não lançou o documento no sistema no mesmo dia – 28.04.2025-, tendo realizado a juntada somente no dia 30.04.2025.

Ocorre que, conforme se verifica nos autos, não havia tempo hábil para a servidora confeccionar o documento logo após o encerramento da audiência, vez que, além do termo envolver as minúcias do acordo, necessitando, portanto, de certo tempo para ser redigido corretamente, a conciliadora já possuía outra audiência designada logo em seguida.

A servidora reclamada, inclusive, informou às partes acerca de tal situação no respectivo grupo de *whatsapp*, tendo mandado a seguinte mensagem (Id 6679279 – fl. 09):

[28/04/2025, 11:04:03] **Conciliadora (...)**- Audiência Remota TJPE: Estou entrando na minha audiência das 11h agora e só poderei redigir o termo de vocês quando a audiência acabar.

Além disso, como se verifica, o “*corpo*” do termo de audiência, com as cláusulas pactuadas, foi, de fato, enviado no referido grupo de *whatsapp* no mesmo dia, no período da tarde, para conferência e revisão das partes (Id 6679279 – fl. 11).

Desse modo, considerando as circunstâncias ora apresentadas, tem-se por justificada a ausência de confecção do documento logo após o encerramento da audiência, não havendo que se falar em inadequação da conduta adotada pela conciliadora.

A alegação trazida pelo reclamante de que a audiência “*se estendeu por três dias sem justificativa*” também não merece prosperar.

Conforme se extrai dos autos, sobretudo da transcrição juntada ao Id 6679279, a audiência foi realizada no dia 28.04.2025 e no dia seguinte, em 29.04.2025, ocorreram algumas trocas de mensagens entre as partes no aludido grupo de *whatsapp*.

Contudo, tais interações não foram “*novas tratativas*”, não se visualizando rediscussão do mérito do acordo firmado, tratando-se, pois, de “*ajustes pontuais*” requeridos pelas próprias partes.

Em tais conversas, os patronos de ambas as partes, inclusive o advogado ora reclamante, fizeram observações e pediram que fossem feitas correções ao termo do acordo, “*não ocorrendo uma reabertura de negociações por parte da conciliadora*”, como bem pontuado no parecer da Corregedoria Auxiliar.

Por fim, a alegação do reclamante que teria pedido para que constasse em ata a dilação da audiência e que tal requerimento foi indeferido pela conciliadora, do mesmo modo, não merece acolhimento.

Isto porque, além de inexistir nos autos qualquer registro desse requerimento, as circunstâncias expostas demonstram que não houve a “*dilação da audiência*”, vez que o feito se encerrou em 28.04.2025, tratando-se as conversas posteriores, como já dito, apenas de “*ajustes pontuais*” requeridos pelas partes.

Nesse cenário, não foi possível observar a existência de qualquer falha da conciliadora reclamada na realização da audiência em questão, tendo ela conduzido regularmente as tratativas entre as partes e, posteriormente, procedido com a juntada do termo do acordo firmado aos respectivos autos, nos termos e prazos previstos no art. 228 do CPC, que dispõe:

Art. 228. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e **executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias**, contado da data em que:

I - **houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;**

II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

§ 1º Ao receber os autos, o serventuário certificará o dia e a hora em que teve ciência da ordem referida no inciso II.

§ 2º Nos processos em autos eletrônicos, a juntada de petições ou de manifestações em geral ocorrerá de forma automática, independentemente de ato de serventuário da justiça. (grifos do autor)

Assim sendo, diante da ausência de indícios que demonstrem o alegado descumprimento de deveres funcionais pela conciliadora reclamada, **inexistindo quaisquer elementos que apontem para a eventual existência de falta disciplinar no presente caso**, não se visualiza a justa causa necessária para a instauração de processo administrativo disciplinar.

Ante o exposto, **acolho** as conclusões do parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Dra. Roberta Viana Jardim, para o fim de determinar o **arquivamento** do presente feito.

Na hipótese de recurso, o mesmo deve ser autuado com observância de classe e assunto para fins de cumprimento da Meta 3, com cópia integral da RD, certificando-se o novo NPU recursal na RD e arquivando-se esta em seguida.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se, com observância da Portaria CGJ nº 35/2023.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000510-40.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
PROCESSANTE: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA - TJPE
PROCESSADO: (...)

DECISÃO

Trata-se de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** instaurado em desfavor de (...), Técnico Judiciário, matrícula nº (...), para apurar suposta violação ao art. 194, I (*proibição de exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei*), da Lei Estadual nº 6.123/1968.

O presente PAD teve como origem a RD (...), instaurada a partir de notícia enviada pela Desa. (...), Corregedora das Comarcas do Interior (...), na qual informa decisão pela abertura de PAD, proferida no âmbito do (...), em face do servidor (...), lotado na Vara (...).

Na referida decisão consta a informação de que o servidor indiciado, vinculado ao (...) (matrícula nº (...)) é igualmente servidor do TJPE, lotado na (...) (matrícula nº (...)), razão pela qual se apura a conduta de acumulação indevida de cargos públicos.

Instado a se manifestar, o servidor indiciado alegou os seguintes fatos em sua defesa:

(i) ingressou com uma ação judicial no (...), visando sua nomeação para o cargo de Técnico Judiciário e obteve uma decisão liminar favorável (em 05/08/2022), determinando sua nomeação provisória (ocorrida em 26/09/2022);

(ii) em 10/10/2022, foi nomeado no cargo de Técnico Judiciário do TJPE e, “ *entrevendo as circunstâncias precárias do cargo na (...)* ”, “ *optou pelo cargo neste tribunal pernambucano e contou a (...) para buscar informações de como deveria proceder ao seu desligamento no tribunal (...)* ”;

(iii) nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, ligou para o (...) e obteve a informação, “ *por mais de uma vez* ”, de que “ *não iriam exonerá-lo apenas a seu pedido, pois havia uma decisão judicial vigente e ela deveria ser antes revogada, sob pena de estarem descumprindo o comando judicial que determinou a posse do reclamado* ”;

(iv) “ *ainda temeroso, este reclamado foi pessoalmente à (...) na data de 01/12/2022, onde obteve a mesma informação de que somente a decisão judicial sendo revogada é que poderia ser exonerado do (...)* ”;

(v) ante ao não atendimento do pedido de exoneração, o indiciado “ *solicitou à sua advogada que apresentasse uma petição nos autos e pedisse a revogação da liminar* ”, pedido esse que foi protocolado em 09/03/2023;

(vi) não conseguiu acompanhar o andamento da ação, pois “ *estava passando por um período psicologicamente turbulento na sua vida, onde sua esposa estava em gestação de risco e o reclamado começou a apresentar problemas de ansiedade e surtos de pânico* ”, tendo, inclusive, tirado licença médica no (...), em janeiro de 2023 e, no mês de abril de 2023, perdeu “ *o filho com 7 (sete) meses de gestação* ”;

(vii) “ *nunca omitiu do (...) que não possuía interesse em permanecer no cargo pela nomeação provisória* ”, inclusive comunicou à chefe da vara onde estava lotado, em 27/02/2023, que se despediu do servidor, conforme conversas no *whatsapp* ;

(viii) de acordo com o ofício datado de 29/09/2023, “ *o juiz diretor da comarca onde este reclamado foi lotado na (...), tinha ciência que este pediu sua exoneração no processo judicial e, através deste mesmo ofício, o magistrado chegou a pedir a exclusão dos dados deste reclamado no sistema do tribunal, mas, mesmo assim, não foi atendido, passado mais de um ano do ofício enviado ao setor de pessoas do tribunal* ”;

(ix) “ *este servidor envidou os esforços que lhe cabia para cientificar a todos que não permaneceria no (...) e nunca agiu de má-fé. Porém, o reclamado não possui controle sobre os atos de sistema e não pode autoexcluir seu nome, razão pela qual, se continuou permanecendo no sistema do (...), não foi por sua culpa, mas pela desídia do próprio tribunal de lá em lhe remover do sistema* ”;

(x) “ *este servidor nunca faltou um só dia de trabalho no TJPE de forma injustificada, de modo que jamais atuou no tribunal da (...) enquanto foi servidor pernambucano* ”. Assim, “ *nunca houve conduta voluntária para acumular cargos, mas, ao contrário disso, a acumulação se deu de forma involuntária, pois este servidor envidou todos os esforços para pedir seu desligamento dos quadros do tribunal (...)* ”;

(xi) “ *não comete acumulação quem nunca realizou exercício de atividade, mas somente aquele que agiu e praticou atos de sua função pública em duplicidade acumulada de cargos* ”, o que não é o caso do servidor, tanto que “ *está respondendo PAD no (...) por abandono de cargo e inassiduidade habitual, em razão de não ter ido trabalhar* ”;

(xii) “ *não é suficiente para a caracterização legal da conduta proibida de “exercer”, o só fato deste reclamado ocupar um cargo, mas sim que ele de fato estivesse desempenhando atividades nesse cargo* ”.

Após a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, a Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Dra. Roberta Viana Jardim, emitiu parecer opinando pelo arquivamento do feito, ao entendimento de que não restou configurada infração funcional imputável ao servidor (ID 6511613).

É, no essencial, o relatório. Decido.

O presente PAD tem por escopo apurar o suposto cometimento de irregularidade funcional pelo servidor (...), matrícula nº (...), consistente no exercício cumulativo de dois ou mais cargos públicos, salvo as exceções previstas em lei.

Os autos noticiam que o servidor tomou posse como Técnico Judiciário do TJPE em 04/11/2022, conforme ficha funcional, e como Técnico Judiciário do (...) em 16/11/2022 (ID nº 5496557 - Pág. 10), tendo entrado em exercício no TJPE em 02/12/2022.

Em sua defesa, o servidor alega, em síntese, que não houve acumulação ilícita de cargos públicos pois (i) nunca exerceu, efetivamente, atividades no (...), mas apenas ocupou o cargo, (ii) envidou esforços para se desvincular do cargo na (...) e (iii) realizou sua opção pelo cargo no TJPE.

Pois bem.

Acerca da acumulação indevida de cargos públicos, assim dispõe a Lei Estadual nº 6.123/1968:

Art. 190. É vedada a acumulação remunerada exceto:

I - a de Juiz e um cargo de professor;

II - a de dois cargos de professor;

III - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

IV - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

(...)

Art. 192. Verificada em processo administrativo **acumulação proibida e comprovada a boa-fé**, o funcionário **optará por um dos cargos**.

Parágrafo único. **Provada a má fé**, o funcionário **perderá todos os cargos**.

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei;

Para fins de análise da infração funcional em comento, é necessário o exame dos elementos objetivo e subjetivo do tipo administrativo.

De proêmio, cabe destacar que, ao contrário do alegado pelo servidor, a acumulação indevida de cargos públicos se caracteriza pela coexistência de dois vínculos funcionais válidos e ativos simultaneamente, *não se exigindo o efetivo exercício concomitante dos cargos*.

Isso porque o óbice material à acumulação é aspecto *objetivo*, autônomo, bastando a simultaneidade dos vínculos ativos para que o acúmulo exista juridicamente.

No caso concreto, tendo em vista que o servidor assumiu dois cargos públicos materialmente incompatíveis à luz do art. 37, XVI da CF e art. 190 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – quais sejam, Técnico Judiciário no TJPE e (...) – tem-se por configurada a irregularidade da acumulação indevida de cargos.

Sucede que, embora a acumulação indevida exista objetivamente, a análise do elemento *subjetivo*, a má-fé, é relevante para definição das consequências disciplinares.

Nesse sentido, a lei prevê que, havendo a clara intenção em manter os dois cargos, ou seja, evidenciada a má-fé do servidor, aplica-se a demissão por acumulação ilícita.

Por outro lado, se comprovada a boa-fé, ou seja, se demonstrado que o servidor atuou para se desligar, impõe-se a regularização da situação com a opção por um dos cargos e devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente.

Na hipótese dos autos, a apuração dos elementos subjetivos demonstra a inexistência de má-fé na conduta do servidor. Explico.

Alega o indiciado que, ante a precariedade do vínculo com o (...), “*optou pelo cargo neste tribunal pernambucano e contatou a (...) do (...) para buscar informações de como deveria proceder ao seu desligamento no tribunal (...)*”, tendo obtido a informação, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, de que “*não iriam exonerá-lo apenas a seu pedido, pois havia uma decisão judicial vigente e ela deveria ser antes revogada, sob pena de estarem descumprindo o comando judicial que determinou a posse do reclamado*”.

O servidor demonstra, por meio de *prints* do histórico de chamadas, que nos dias 29 e 30 de novembro de 2022 efetuou ligações para o setor (...), por meio de número que, de fato, consta no *site* do Tribunal (...) (ID 5496552 - Pág. 52).

Quanto ao conteúdo da informação obtida na ligação, verifica-se, em consulta ao PAD nº (...) instaurado na (...) (ainda em trâmite), documento no qual foram transcritos os áudios enviados pelo indiciado à servidora (...), chefe da Vara (...) (local de lotação do servidor), cujo teor transcrevo:

“... **dona (...), [...] eu conversei com a minha esposa e a gente preferiu [...] que eu não continuasse, né, as atividades de técnico; então, por isso, eu vou peticionar no processo [...] eu fui convocado através de uma liminar, então, eu devo peticionar hoje no processo pedindo ao juiz que revogue [...] essa liminar e vou aguardar, na verdade, o processo de analista... o processo judicial onde eles devem me chamar como... pra vaga de analista; por que como eles chamam pra vaga de outro cargo, é possível que eles chamem, né, pra outro lugar [...] vou pedir a algum colega que advoga para protocolar nesse processo e aí a liminar deve ser revogada; até lá, pra eu não tomar falta, eu vou abrir um processo de afastamento de saúde ; mas acredito que o juiz, é o juiz da vara da fazenda pública lá de (...), eu acredito que revogue, né, a liminar o mais rápido possível; que é algo fácil, né, é um pedido pra ele mesmo derrubar a liminar que ele deu [...] e aí, pra que não abram nenhum PAD, né, por falta, essas coisas, eu vou apresentar um atestado e em breve a exoneração deve tá saindo aí no diário; e aí eu vou aguardar mesmo ser chamado para analista, tá bom? [...]**”

“... **dona (...), o Tribunal disse que não pode me retirar por que a decisão que deu a liminar ainda tá vigente, o juiz ainda não revogou a decisão, eu já peticionei no processo, o processo tá concluso pra sentença, só que o juiz precisa revogar a decisão pro Tribunal me retirar, que eles dizem que se a decisão está vigente e eles me retirarem antes disso, vai acarretar uma desobediência à ordem judicial**”.

“... **eu posso te mandar o meu processo da nomeação, que foi onde teve a decisão judicial, aí eu mando pra senhora, lá tem a petição que eu pedi pra ser exonerado, né; e aí o juiz ainda não revogou a própria liminar, aí o Tribunal não quer exonerar porque disse que como a decisão liminar ainda tá vigente, vai ser uma desobediência me exonerar, né, já que a decisão liminar tá mandando me colocar nos quadros do TJ ...**” (grifei)

Nos *prints* das conversas do *whatsapp* ocorridas com a mesma servidora, em fevereiro e março de 2023, ela demonstra estar ciente acerca da opção do indiciado em não continuar no Tribunal (...), despedindo-se do servidor e afirmando que precisa “*informar no (...) - ID 5496557 - Pág. 36 a 45.*”

Conquanto seja certo de que caberia ao servidor formalizar o seu pedido de exoneração junto ao setor competente, oficialmente, revelam-se razoáveis as alegações apresentadas por ele no sentido de que não atuou de forma dolosa na tentativa de silenciar às autoridades o acúmulo referente aos dois cargos efetivos.

Consta nos autos, ainda, petição protocolada em 09/03/2023 na ação judicial ajuizada no (...) – na qual obteve a liminar concedendo a nomeação – por meio da qual o servidor vem “*requerer a revogação da tutela antecipada concedida*”.

Ainda, por meio do Ofício nº 074/2023 (ID nº 5308936 - Pág. 46), o magistrado titular da Vara (...) informa que, “*ao final do mês de março de 2023 a administração deste Fórum*” solicitou ao servidor “*as justificativas do não comparecimento*”, “*tendo o servidor informado que protocolou petição solicitando exoneração*”, pelo que solicita a exclusão do servidor “*do sistema (...), bem como suspensão do período aquisitivo de férias e sua exclusão do quadro de servidores desta Comarca*”.

Verifica-se, também, que o indiciado não chegou a ter nenhum certificado digital (Token) expedido em seu nome no (...), conforme chamado aberto pelo servidor (ID nº 5688614 - Pág. 1), além de não apresentar nenhum registro no seu espelho de ponto do Tribunal (...).

Lado outro, conforme espelho de ponto do TJPE (ID 5496552 - Pág. 23 a 48), o servidor apresenta registros de frequência desde 12/12/2022 e em todo o ano de 2023.

Nesse panorama, embora configurada a acumulação indevida sob uma perspectiva objetiva, não restou evidenciada a intenção de fraudar o ordenamento jurídico, ou seja, o *animus* do servidor em acumular ilicitamente dois cargos públicos, circunstância que afasta a aplicação da penalidade disciplinar mais gravosa – a demissão – impondo-se, no caso, a regularização da situação funcional (art. 192 da Lei nº 6.123/68¹, com a opção do servidor por um dos cargos, escolha já exercida nos autos deste PAD com a manifestação do interesse pelo cargo de Técnico Judiciário deste TJPE.

Ante o exposto, ao tempo em que aprovo, por seus próprios fundamentos, o parecer exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Dra. Roberta Viana Jardim, acolho a proposição nele contida para o fim de determinar o **arquivamento** do presente feito.

Por fim, na hipótese de recurso, o mesmo deve ser autuado com observância de classe e assunto para fins de cumprimento da Meta 3, com cópia integral do PAD, certificando-se o novo NPU recursal no PAD e arquivando-se este em seguida.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se, com observância da Portaria CGJ nº 35/2023.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

¹ Art. 192: "Verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o funcionário optará por um dos cargos".

Processo nº 0001885-76.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

DECISÃO

Trata-se de **Reclamação Disciplinar (RD)** instaurada em desfavor do oficial de justiça (...), matrícula (...), para apurar suposto descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 193, VI (*obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais*) e VII (*observância às normas legais e regulamentares*), da Lei Estadual nº 6.123/1968.

No caso, imputa-se ao reclamado a ausência de cumprimento de mandado de intimação de medida protetiva de urgência, expedido em sede de plantão judiciário nos autos do Processo nº (...), tendo o oficial devolvido o expediente sem providenciar a intimação do demandado sob a alegação de estar com "*muitas tarefas expedidas em sede de Plantão do dia 14-06-2025*".

Conforme se verifica nos autos, a presente Reclamação teve origem a partir de expediente encaminhado a esta Corregedoria pela Exma. Juíza de Direito da (...), por meio da qual relatou as seguintes informações (Id 6585197):

DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO

"Do compulsar dos autos, verifico que houve a concessão da liminar no plantão judiciário (ID.207378970), razão pela qual ratifico as medidas protetivas deferidas.

As partes foram devidamente intimadas da decisão retro (ID. 207398605)

Por sua vez o requerido não fora intimado porque, segundo a certidão do oficial de justiça, ao ID 207543565 não foi possível "realizar a diligência por conta das muitas tarefas expedidas em sede de Plantão do dia 14-06-2025, agrupada com a exiguidade de tempo para conclusão de tal ordenança".

(...)

Conforme narrado acima, o oficial de justiça que recebeu o mandado de intimação da decisão de uma medida protetiva de urgência, deferida aos 14/06/2025, devolveu o mandado sem qualquer cumprimento, alegando que deixou de cumprir o seu múnus em razão de estar com muitas tarefas em sede de plantão.

Em que pese reconhecer o volume alto de mandados distribuídos aos oficiais de justiça, relativo a medidas protetivas, deve-se levar em consideração que a não intimação do requerido, sem justificativa plausível por parte do oficial de justiça, pode acarretar gravíssimas consequências à integridade física e/ou psicológica da vítima.

Sequer houve a redistribuição do mandado para outro oficial de justiça.

Reputo grave a situação, devendo a mesma ser devidamente apurada, podendo ter havido, em tese, falta funcional. (...)"

Notificado, o servidor reclamado, alegou que: **(i)** o expediente em questão foi a ele distribuído em sede de plantão judicial; **(ii)** o referido plantão ocorreu no mês de junho, *“época chuvosa na Região (...), onde notoriamente as vias se alagam, ficando intransitáveis os caminhos que temos que percorrer, não só com alagamentos das vias deficitárias também com armadilhas na pavimentação”*; **(iii)** os atos expedidos têm *“prazo curto”* para diligência e o local apontado no aludido mandado é diverso da sua área de atuação, de modo que procedeu com a devolução do expediente, a fim de que houvesse o cumprimento da ordem por outro oficial de justiça.

A Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, **Dra. Roberta Viana Jardim**, por visualizar indicativos de possível cometimento de falta funcional na hipótese, emitiu parecer (ID nº 6731392), opinando pela abertura de Processo Administrativo em face do servidor reclamado, a fim de que se apurasse, com a profundidade necessária, eventual inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 193, VI (*obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais*) e VII (*observância às normas legais e regulamentares*), da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Pois bem.

Analisando os fatos e informações prestadas em cotejo com os elementos probatórios juntados até o momento aos autos, é possível vislumbrar indícios de hipotética violação aos citados incisos VI e VII do art. 193 da Lei nº 6.123/68.

No caso, os esclarecimentos prestados nesta fase preliminar pelo reclamado não se mostraram aptos a afastar, **de plano**, eventual existência de irregularidade funcional na situação em destaque, sendo necessária uma análise mais detida sobre a suposta conduta infracional em questão.

Ante o exposto, **acolho**, na íntegra, o parecer de ID nº 6731392, de lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Dra. Roberta Viana Jardim, determinando, por conseguinte, a instauração do competente processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor (...), matrícula (...), para apurar, de forma mais aprofundada, o possível descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 193, VI e VII, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Pernambuco), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Para cumprir a nova orientação da Corregedoria Nacional de Justiça, determino à Assessoria Técnica da CGJ adotar as seguintes providências:

extrair cópia integral da presente Reclamação Disciplinar em arquivo PDF;
autuar o PAD com a correspondente classe processual e assunto no PJeCor, juntando o arquivo PDF citado no item 1, com a devida observância do cadastramento de advogado(a) da parte reclamada, se houver;
expedir a portaria que constitui a comissão processante responsável pela instrução e conclusão do PAD instaurado e remeter ao Corregedor-Geral da Justiça para conferência e assinatura;
cumprido o item 3, encaminhar o PAD à SEJU-CGJ para publicação da portaria no DJe, competindo, ainda, à Secretária Judiciária a remessa do PAD à Corregedoria Auxiliar competente para a devida instrução;
certificar na RD o NPU do PAD autuado, para fins de vinculação e controle;
encaminhar a presente Reclamação Disciplinar à SEJU-CGJ para publicação desta decisão, cabendo à Secretaria Judiciária **certificar e arquivar** a RD, com as cautelas legais.

Publique-se, com observância da portaria CGJ nº35/2023.

Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de Representação por Excesso de Prazo apresentada a este Órgão Censor pela Sra. (...), devidamente representada pela Dra. (...), advogada, de OAB/BA nº (...), em face do **Juízo de Direito da** (...), alegando morosidade na condução do processo de NPU (...).

Em seu pronunciamento, o **Juízo de Direito da** (...) apresentou os seguintes esclarecimentos:

"Em atenção à Representação por Excesso de Prazo NPU (...), de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. (...), atual magistrado titular da (...), venho apresentar a V. Ex.^a as seguintes informações relativas ao Processo NPU (...):

- Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso Consensual, com acordo relativo a partilha de bens, guarda, convivência e alimentos de filhos menores, ajuizada em 18/01/2024;*
- Em 03/02/2024, foi proferido despacho de emenda à inicial para recolhimento das custas processuais;*
- Em 28/02/2024, as partes protocolizaram petição requerendo gratuidade judiciária, vindo os autos conclusos em 17/04/2024;*
- Em 08/07/2024, foi proferido despacho determinando a juntada de comprovantes de rendimentos, para fins de deliberação quanto ao pedido de gratuidade;*
- Em 29/07/2024, as partes protocolizaram petição atendendo ao comando judicial, vindo os autos conclusos em 02/09/2024;*
- Em 21/08/2025, foi proferido despacho concedendo a gratuidade judiciária, bem como dando vista dos autos ao MP;*
- Em 08/09/2025, o Ministério Público apresentou manifestação apontando a existência de rasura na petição inicial subscrita pelas partes (mais especificamente, no tópico relativo ao valor dos alimentos acordados para os filhos menores), pugnando, assim, pela intimação dos divorciandos para juntada aos autos de novo termo de transação sem rasuras;*
- Em 02/10/2025, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para cumprimento da cota ministerial e, na sequência, concessão de nova vista dos autos ao MP para parecer final — estado no qual o processo se encontra atualmente.*

Assim, verifica-se que grande parte da morosidade processual, no caso concreto, se deu em virtude de pendências atribuíveis às próprias partes (não recolhimento de custas, ausência de juntada de comprovantes de rendimentos e apresentação de termo de acordo rasurado), cabendo registrar, ainda, que a (...) permaneceu sem magistrado(a) titular por mais de 01 (um) ano (em virtude da licença para tratamento de saúde e subsequente falecimento da Exma. Dra. (...)), tendo o MM. Dr. (...) assumido a titularidade da unidade tão somente no último dia 01/10/2025, contexto esse que comprometeu substancialmente a celeridade processual no Juízo durante o segundo semestre de 2024 e quase todo o ano de 2025.

Segue em anexo relatório de movimentações do Processo NPU (...), para fins de comprovação das informações acima elencadas"

A Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Exma. Dra. Roberta Viana Jardim, exarou parecer de ID 6699437, opinando pelo arquivamento do presente procedimento.

É, no essencial, o relatório. Decido.

De acordo com o contexto fático probatório, tem-se que o feito apontado foi impulsionado, com despachos em 21.08.2025 e em 02.10.2025, determinando a intimação das partes para cumprimento da cota ministerial e, na sequência, concedendo de nova vista dos autos ao MPPE para parecer final.

Desta feita, conforme registrado no parecer da Corregedoria Auxiliar, a despeito da marcha processual ter enfrentado adversidades desde o seu ajuizamento, e somente parte deste atraso pode ser creditada à atuação da unidade, tendo em vista situações alheias à vontade do Juízo, considerando ainda que a unidade ficou sem magistrado titular por um período superior a um ano.

Diante deste cenário, resta configurada a perda de objeto do presente procedimento, devendo ser aplicada a regra do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que "a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação".

Convém ressaltar que, de acordo com a jurisprudência construída no âmbito do CNJ, a morosidade apontada na tramitação de processo deve ser comprovadamente injustificada. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE INJUSTIFICADA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para caracterização de infração disciplinar apta a ensejar a atuação correcional, a morosidade na tramitação de processo judicial deve ser injustificada.
2. A recente distribuição da ação e a prática de atos reiterados demonstram regularidade na tramitação do feito.
3. Para a caracterização de falta funcional, é indispensável a comprovação de omissão dolosa, desídia ou inércia do magistrado no exercício da função jurisdicional.
4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ – RA – Recurso Administrativo em REP – Representação por Excesso de Prazo - 0008612-58.2017.2.00.0000 – Rel. João Otávio de Noronha – 270ª Sessão Ordinária – 24.04.2018).

Lado outro, nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.
2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.
3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.
4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Saliente-se, por fim e por pertinente, que nada impede o reexame do caso, na hipótese de futuramente restar constatada mora por parte da unidade representada.

Com estas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [\[1\]](#).

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[\[1\]](#) Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (omissis)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0001588-69.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

DECISÃO

Trata-se de **Reclamação Disciplinar (RD)** instaurada em desfavor de (...), Técnico Judiciário, matrícula nº (...), para apurar suposto descumprimento do dever funcional previsto no art. 193, I (*assiduidade*), da Lei nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

A presente reclamação teve como origem expediente encaminhado pelo Conselho da Magistratura, no qual consta a informação de que, no período compreendido entre novembro de 2024 a maio de 2025, foram verificadas sucessivas ausências do servidor ao expediente.

Segundo as informações acostadas aos autos, o servidor, *“após ser lotado na (...), em 07/11/2024, teria deixado de se apresentar na unidade, tendo comparecido somente no dia 10/02/2025, sem registrar o ponto eletrônico”*, oportunidade em que foi orientado a procurar a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para que regularizasse sua situação.

Consta, ainda, no expediente encaminhado, que após a mencionada data – 10.02.2025- o servidor *“somente retornou à unidade no dia 26/02/2025”*, não tendo mais comparecido à referida vara até sua lotação no (...), o que ocorreu em 24/03/2025.

Durante a apuração preliminar dos fatos junto aos setores deste Tribunal, houve a juntada de manifestação oriunda da *“Unidade de Acompanhamento Funcional”*, que relatou ter realizado a escuta do servidor, tendo ele informado que está *“residindo na cidade de (...) , desde o mês de dezembro/2024”*, bem como que se encontra com *“problemas emocionais”* (depressão) (Id 6434104 – fl. 22).

No aludido documento (Id 6434104 – fl. 22) é também relatado que o servidor *“vem mantendo contatos com a (...)”*, a fim de obter uma lotação mais próxima da sua residência, com vistas à preservação da sua saúde emocional.

A *“(...)”*, por sua vez, informou que *“há registro de férias, relativas ao exercício 2025, no período de 07/01 a 05/02/2025”* nos assentos funcionais do servidor (Id 6434104 – pág. 05).

Houve a regular notificação do servidor, que tomou ciência da necessidade de apresentar defesa (Id 6653379), tendo ele, entretanto, deixado de ofertar seus esclarecimentos no prazo determinado, conforme certificado nos autos (Id 6700496).

A Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Dra. Roberta Viana Jardim, por visualizar indicativos de possível cometimento de falta funcional na hipótese, emitiu parecer (Id 6772373), opinando pela abertura de Processo Administrativo em face do servidor reclamado, para apuração, com a profundidade necessária, de eventual inobservância ao dever de assiduidade (Art. 193, I, da Lei nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco).

Analisando os fatos e informações prestadas em cotejo com os elementos probatórios juntados até o momento aos autos, é possível vislumbrar indícios de hipotética violação ao art. 193, I, da Lei nº 6.123/68 (*inobservância ao dever de assiduidade*), razão pela qual entendo ser necessária uma análise mais detida acerca de suposta conduta infracional por parte do servidor em questão.

Ante o exposto, **acolho**, na íntegra, o parecer de Id nº 6772373, de lavra da eminente Juíza Corregedora Auxiliar da Capital, Dra. Roberta Viana Jardim, determinando, por conseguinte, a instauração do competente processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor (...), Técnico Judiciário, matrícula nº (...), para apurar, de forma mais aprofundada, o possível descumprimento do dever funcional de assiduidade (art. 193, I, da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Pernambuco), assegurando-lhe, assim, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Para cumprir a nova orientação da Corregedoria Nacional de Justiça, determino à Assessoria Técnica da CGJ adotar as seguintes providências:

extrair cópia integral da presente Reclamação Disciplinar em arquivo PDF;
autuar o PAD com a correspondente classe processual e assunto no PJeCor, juntando o arquivo PDF citado no item 1, com a devida observância do cadastramento de advogado(a) da parte reclamada, se houver;
expedir a portaria que constitui a comissão processante responsável pela instrução e conclusão do PAD instaurado e remeter ao Corregedor-Geral da Justiça para conferência e assinatura;
cumprido o item 3, encaminhar o PAD à SEJU-CGJ para publicação da portaria no DJe, competindo, ainda, à Secretária Judiciária, a remessa do PAD à Corregedoria Auxiliar competente para a devida instrução;
certificar na RD o NPU do PAD autuado, para fins de vinculação e controle;
encaminhar a presente Reclamação Disciplinar à SEJU-CGJ para publicação desta decisão, cabendo à Secretária Judiciária **certificar e arquivar** a RD, com as cautelas legais.

Publique-se, com observância da portaria CGJ nº35/2023.

Cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001590-39.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de representação por excesso de prazo formulada pelo Dr. (...), advogado, em face do **Juízo de Direito da** (...), alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...), em especial quanto à expedição de RPV.

Antes de lançada a notificação e em consulta ao sistema Pje de 1º Grau, observou-se que houve o impulsionamento do feito, com a expedição de alvará para levantamento dos valores em favor do requerente.

É, no essencial, o relatório. Decido.

De acordo com o contexto fático probatório, tem-se que o pleito que embasa este procedimento foi devidamente apreciado, restando configurada a perda de objeto, pelo que deve ser aplicada a regra do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.

Convém ressaltar que, de acordo com a jurisprudência construída no âmbito do CNJ, a morosidade apontada na tramitação de processo deve ser comprovadamente injustificada. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE INJUSTIFICADA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para caracterização de infração disciplinar apta a ensejar a atuação correcional, a morosidade na tramitação de processo judicial deve ser injustificada.

2. A recente distribuição da ação e a prática de atos reiterados demonstram regularidade na tramitação do feito.

3. Para a caracterização de falta funcional, é indispensável a comprovação de omissão dolosa, desídia ou inércia do magistrado no exercício da função jurisdicional.

4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ – RA – Recurso Administrativo em REP – Representação por Excesso de Prazo - 0008612-58.2017.2.00.0000 – Rel. João Otávio de Noronha – 270ª Sessão Ordinária – 24.04.2018).

Lado outro, nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.

2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.

3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.

4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Com estas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [\[1\]](#).

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[\[1\]](#) Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (omissis)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0002043-34.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de representação por excesso de prazo formulada por (...), através de seu advogado, em face do **Juízo de Direito da** (...), alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...).

Antes de lançada a notificação e em consulta ao sistema do Pje do 1º grau, observou-se que o processo judicial foi sentenciado em em 23/10/2025.

É, no essencial, o relatório. Decido.

De acordo com o contexto fático probatório, tem-se que o processo judicial foi impulsionado e julgado, restando configurada a perda de objeto, pelo que deve ser aplicada a regra do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.

Convém ressaltar que, de acordo com a jurisprudência construída no âmbito do CNJ, a morosidade apontada na tramitação de processo deve ser comprovadamente injustificada. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE INJUSTIFICADA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para caracterização de infração disciplinar apta a ensejar a atuação correcional, a morosidade na tramitação de processo judicial deve ser injustificada.

2. A recente distribuição da ação e a prática de atos reiterados demonstram regularidade na tramitação do feito.

3. Para a caracterização de falta funcional, é indispensável a comprovação de omissão dolosa, desídia ou inércia do magistrado no exercício da função jurisdicional.

4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ – RA – Recurso Administrativo em REP – Representação por Excesso de Prazo - 0008612-58.2017.2.00.0000 – Rel. João Otávio de Noronha – 270ª Sessão Ordinária – 24.04.2018).

Lado outro, nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.

2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.

3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.

4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Acrescente-se, por pertinente, que os eventuais inconformismos em face de decisões judiciais **não** se inserem na competência desta Corregedoria Geral da Justiça, **devendo ser objeto de impugnação judicial pela via recursal adequada**.

Com estas considerações, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [1].

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (omissis)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

SEI Nº 00039950-42.2025.8.17.8017

AVISO Nº 13/2025 – CAE

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a decisão (Id n. 3421922) proferida pelo Ministro Mauro Campbell Marques da Corregedoria Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0001220-86.2025.2.00.0000, procedimento este instaurado pelo CNJ para monitoramento da execução da norma técnica consubstanciada no Provimento 143/2023, no que pertine ao regular funcionamento e à disponibilidade, aos usuários e aos responsáveis por serventias extrajudiciais, em todo o território nacional, dos diversos módulos do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), agora conhecido como RI Digital;

CONSIDERANDO que o Provimento 143/2023 foi publicado em 26/04/2023 e estabeleceu para as serventias com atribuição de registro de imóveis prazo até 26/04/2024 para: a) transposição integral de todas as matrículas para fichas soltas; e b) disponibilização, ao ONR, das imagens das fichas das matrículas e dos dados estruturados dos livros 4 e 5;

CONSIDERANDO que o prazo naquela norma técnica foi prorrogado para 25/05/2025 pelo Provimento 170/2024 e, recentemente, prorrogado para 25/05/2026 pelo Provimento 198/2025, publicado no DJE/CNJ n. 134, de 23/06/2025, sendo esta mais recente prorrogação, portanto, a segunda oportunidade para integralização de cumprimento da norma técnica inscrita no Provimento 143/2023 que, em situações excepcionais, já deveria estar em estágio avançado, muito próximo da conclusão;

CONSIDERANDO que o estado de coisas atual caminha para cenário no qual gestões potencialmente ineficientes não terão concluído a adequação técnica antes do dia 25/05/2026, as serventias extrajudiciais que ainda não concluíram a execução do Provimento 143/2023 deverão ser compelidas ao cumprimento desta norma à razão de 20% dos remanescentes de acervos a cada trinta dias, contados de 23/06/2025, de forma a que, a partir de 24/11/2025, esteja-se lidando apenas com aquelas gestões cartorárias que (desde 26/04/2023) vem se expondo ao risco correspondente à configuração do descumprimento de norma técnica;

CONSIDERANDO que parece razoável e intuitivo supor que quem não conseguir cumprir integralmente o Provimento 143/2023 ao longo de 576 (quinhentos e setenta e seis) dias, computados desde o início da primeira prorrogação (em 26/04/2024) até 23/11/2025, muito raramente será capaz de concluir a missão em alguns poucos meses, no final da segunda prorrogação, sem acompanhamento direto da Corregedoria do Tribunal a que esteja vinculado.

RESOLVE:

1) ALERTAR a todos os responsáveis por Serventias Extrajudiciais com atribuição de registros de imóveis quanto a divisão funcional, em duas fases, para cumprimento do prazo da segunda prorrogação:

a) primeira fase (de execução), até 23 de novembro de 2025, destinada à conclusão da execução material e remessa integral dos dados e imagens ao ONR; e

b) segunda fase (de revisão), a partir de 24 de novembro de 2025, voltada à revisão dos dados enviados, à correção de inconsistências e, quando cabível, à apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades disciplinares previstas em lei, inclusive nos casos de omissão injustificada, resistência deliberada ou execução deficiente.

c) a inobservância ao disposto neste aviso configurará infração disciplinar, nos termos do art. 30, XIV c/c o art. 31, I e V, ambos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

2) ESCLARECER que esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial foi intimada para que:

I) providencie o necessário para que as entregas devidas ao ONR por todas as serventias extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis estejam niveladas ao patamar mínimo de 20,00% dos respectivos remanescentes de acervos a cada trinta dias, considerado o marco inicial de 23/06/2025 e o termo em 23/11/2025, com 100% daquelas entregas devidamente concluídas.

II) relativamente às serventias extrajudiciais vagas (que são delegações não outorgadas e sob responsabilidade direta do Estado) adotem as providências necessárias para que:

a) os gestores interinos tenham os recursos (humanos e materiais) necessários ao cumprimento integral do Provimento 143/2023, até 23/11/2025;

b) a fiscalização e o controle sejam exercidas com eficácia necessária ao atendimento da meta e integrados, inclusive, pelo planejamento centralizado que oriente acerca de padrões de qualidade, de execução de despesas, de prestação de contas e de segurança dos acervos; e

c) sejam substituídos os responsáveis interinos que não concluam as entregas devidas ao ONR até 23/11/2025, bem como apresentadas razões fundamentadas eventualmente justificantes de interinidades que, embora descumprido o referido prazo, venham a ser excepcionalmente preservadas.

3) DAR CIÊNCIA de que, a partir de 24/11/2025, esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial deverá ser abrir sindicâncias para fiscalização e acompanhamento individualizado semanal das serventias vagas e providas cujas entregas devidas ao ONR não estejam 100% (cem por cento) concluídas.

4) que cópia do presente expediente será direcionada, via Malote Digital, às serventias extrajudiciais com atribuição de registros de imóveis.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficial, Maria de Lourdes Carvalho Soares, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito sede à Rua Eufrásio Alencar, nº 205, Centro, Exu-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS** e **PATRICIA LOPES DE VIVEIROS**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Exu, 07/11/2025. Eu, Maria de Lourdes Carvalho Soares.

Maria de Lourdes Carvalho Soares
Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, do Cartório do Registro Civil de

Igarassu - SEDE, situado na Av. Mário Melo, nº30, Centro, Igarassu/PE. e-mail:

registrociviligarassu@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar-se

por este Cartório os seguintes contraentes: MARCIO RIBEIRO DE ARAÚJO E CAMILA OLIVEIRA VIANA; RODOLFO GOMES SANTIAGO E VIRGINIA MARIA CABRAL DA SILVA; CLEDSON GUILHERME DA SILVA E JOELMA SHARA NASCIMENTO SANTOS; EDVALDO FRANCISCO GOMES E JOSIENE GONÇALO DA SILVA; CLEITON ANTÔNIO ALCANTARA E CLARICE VITÓRIA SILVA BARBOSA; EVERTON WESLEY SANTOS DE SOUZA E GABYNAELLE RAQUEL FERREIRA DE SOUZA; DIEGO SÉRGIO DOS SANTOS E LUCIANA FERREIRA DE SOUZA.

Se souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta cidade.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Paratibe - 2º Distrito de Paulista - Estado de Pernambuco.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Larissa de Figueiredo Alves, Oficial Registradora Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito Judiciário de Paulista, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Rio Unitex, nº 5, Paratibe, Paulista, Estado de Pernambuco, faço saber que estão se HABILITANDO PARA CASAR-SE POR ESTE CARTÓRIO, OS SEGUINTE CONTRAENTES:

JAMESSON RALLFANE DA SILVA LIMA E POLIANA COSTA PAIXÃO;
IVANYEL YGOR GOMES DA SILVA E JULIANA FLÁVIA DA SILVA;
MAXWELL FELIPE BARBOSA E JANAINA DE SOUZA CAVALCANTI;
ANDERSON MATHEUS MELO DO NASCIMENTO E EVELYN SUANE DE ARRUDA;
ANDERSON MATHEUS MELO DO NASCIMENTO E EVELYN SUANE DE ARRUDA;
GILBERTO FREIRE DE LIMA E FÁBIA MARQUES DOS PRAZERES;
EMANUELY CRISTINA LOPES ALMEIDA E YARA REGINA DOS SANTOS;
RENATO CELESTINO DE OLIVEIRA E RENATA MUNIZ VALÉRIO DA SILVA;
LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA E GEOVANNA VICTORIA FERREIRA DOS SANTOS;
LUIZ CARLOS MONTEIRO DE LEMOS E MARIA VANDERLEI PEREIRA;

**GLAUCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA E WALQUIRIA LOPES DA SILVA;
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS E LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA;
DIEGO GOMES DE SOUZA E LUANA THAYANE LUNA DA SILVA;
JOSÉ CARLOS DE LIMA E MARINÉZ FENELON BEDA;
DEYBSON GOMES DO NASCIMENTO E FRANCICLEIDE DA SILVA BARROS;
HENRIQUE SILVA DO CARMO E YOLANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO;
JAILSON JOSÉ DE ARRUDA NASCIMENTO E DEIZE MARIA BARBOZA;
IGOR MARLLON CAVALCANTI DE ANDRADE E JÉSSICA ALANNA GOMES DO NASCIMENTO;**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 17 de novembro de 2025. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Larissa de Figueiredo Alves, dou fé.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Maria Izabel Santiago Barcelos, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Rua. Anacleto Silva, nº 68, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **FERNANDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA ARIELY NOBERTA DE MELO; EDGAR SOARES DA SILVA e JOSIANE MARTINS DE MÉLO; EDIMILSON ELOIA DA SILVA JÚNIOR e JOYCE KAROLINE RIBEIRO DE AMORIM; ÉDIPO LUIZ BATISTA FERREIRA e EDVÂNIA JOSÉ DOS SANTOS; FERNANDO JOSÉ DA SILVA e JANETE BARBOSA DE LIMA; JOÃO ALVES DA SILVA e MARIA SANTOS DO NASCIMENTO; NELSON JOSÉ DO NASCIMENTO NETO e PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA; WILLIAN BERNARDO ALVES e NYCOLLE GABRIELA DA SILVA; GUSTAVO HENRIQUE BATISTA ASSUNÇÃO e ANDREZA MARCILIA DE SOUSA ABREU;** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, São Lourenço da Mata- PE, 12 de novembro de 2025. Eu, Maria Izabel Santiago Barcelos.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tejucupapo, Goiana-PE, situado à Rua do Rosário, 54, Tejucupapo, Goiana-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **ALESSON EDUARDO DA SILVA e SUELLEN RIBEIRO DA SILVA ALVES; WANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA e ANDREZA KÉLLIN OLIVEIRA DA SILVA; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA e NAARA ROAMA BEZERRA DE LEMOS,** se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Goiana, 14 de novembro de 2025. Eu, Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tejucupapo, Goiana-PE.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. Robson de Sousa Arruda, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de casamentos da Comarca de Primavera – PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se neste Cartório, os seguintes contraentes: **1º) JOSIAS VALÉRIO DA SILVA AMORIM,** nascido em Escada – PE, no dia 04 de janeiro de 1985, residente em Primavera – PE, filho de José Valério de Amorim e Maria do Carmo da Silva. **2º) ELIANE MARIA DE LIMA,** natural de Escada – PE, nascida no dia 29 de novembro de 1978, residente em Primavera – PE, filha de José Joaquim de Lima e Luzia Flôr da Silva. Primavera/PE, 14 de novembro de 2025. Eu, Robson de Sousa Arruda.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. Robson de Sousa Arruda, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de casamentos da Comarca de Primavera – PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se neste Cartório, os seguintes contraentes: **1º) JOSIAS VALÉRIO DA SILVA AMORIM,** nascido em Escada – PE, no dia 04 de janeiro de 1985, residente em Primavera – PE, filho de José Valério de Amorim e Maria do Carmo da Silva. **2º) ELIANE MARIA DE LIMA,** natural de Escada – PE, nascida no dia 29 de novembro de 1978, residente em Primavera – PE, filha de José Joaquim de Lima e Luzia Flôr da Silva. Primavera/PE, 14 de novembro de 2025. Eu, Robson de Sousa Arruda.

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Tiago José da Silva, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caruaru/PE, com sede na Rua Duque de Caxias, 189, bairro Nossa Senhora das Dores, telefone 81.2161-5187, e-mail: cartorio1rcpncaruaru@gmail.com. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1- KARLOS EDUARDO DUARTE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, autônomo, filho de EVERTON JOÃO DA SILVA e PAULA JEYZIANNE DUARTE SILVA, e **TAYNÁ OMENA DA SILVA,** brasileira, solteira, autônoma, filha de JOSÉ MORAES DA SILVA e ADEILDA MARIA DE OMENA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; **2- EDVANDERSON ANDREY FLORÊNCIO,** brasileiro, solteiro, operador de caixa, filho de MARIA LUCIENE FLORÊNCIO, e **MARIA JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS,**

brasileira, solteira, auxiliar de crédito e cobrança, filha de LENILDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA e REJANE LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 3- **EMANUEL LUIZ DE MELO**, brasileiro, solteiro, vendedor externo de motocicletas, filho de ELIEZER FERREIRA DE MELO e LUZINETE HELENA ALVES DE MELO, e **ERIKA SIMONE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, contadora, filha de EDNALDO ALVES DE CARVALHO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 4- **VÍTOR DANIEL SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de MARCÍLIO JÚNIOR DA SILVA e NIELY KELLY DA SILVA, e **ELOYSA BRANDÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar veterinário, filha de EDEILSON JOSÉ DA SILVA e JOSEFA ALINE BRANDÃO, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 5- **JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, filho de GERALDO ALVES DA SILVA e ROSILDA XAVIER ALVES, e **VANUSA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, filha de PETRONILO ANTONIO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade. Caruaru, 17 de novembro de 2025. O referido é verdade, dou fé. Eu, Bel. Tiago José da Silva, Registrador Civil Interino, o digitei e o remeto à publicação.

EDITAL DE PROCLAMAS

17/11/2025

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados , Recife -PE www.cartoriodeafogados.com.br . Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes. **ALEX PEDRO BARBOSA DA SILVA E EMILLY DANIELLY VITÓRIA DA SILVA; BRENNIO ICARO MEIRA DE OLIVEIRA E DAIANE NASCIMENTO DE ANDRADE; DIEGO DIAS PEREIRA E SANDRIELY SILVA DE QUEIROZ; ELIZEU DOS SANTOS E CAETANA ALVES DA SILVA; EDMILSON RODRIGUES DA COSTA E SAULIANA JORGE DA SILVA; HERMESON CARNEIRO DA SILVA E DAYANA ANGELA SILVA; ISAQUE HORA DA SILVA E JACIKELE PATRICIA FERREIRA DA SILVA; JOSÉ VELOSO DA SILVEIRA NETO E DAYANNE AGUIAR ARAÚJO; KASSIO ADRYEL DE FRANÇA BATISTA E ANA CLARA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO; MÁRCIO FERREIRA ADRIANO E SHIRLEY MARIA DE ALMEIDA; MANOEL JOSÉ DOS SANTOS E FLAVIA MARIA DA SILVA; NATALIA MARIA DA SILVA E JANAÍNA SILVA DE LIMA; RIVALDO HERCULANO DOS SANTOS E ERIDIANE DE FRANÇA SILVA; RIJÉSSICA BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ E KEROLAYNE SUELLEN VIEIRA DO NASCIMENTO; SÉRGIO QUARESMA DAS SILVA E SILVIA CRISTIANE ALVES DE SOUZA .**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 17 de novembro de 2025. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

Cartório do 10º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Maria Aparecida Lauria Araujo Soares – Delegatária Interina

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **JUCÉLIO DOS SANTOS SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DOS ANJOS. S** e alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife –PE. Eu, Maria Aparecida Lauria Soares dos Santos, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 14 de novembro de 2025

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES – DELEGATÁRIA INTERINA

EDITAL DE PROCLAMAS

Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala, Titular do Serviço de Registro Civil do Município de Tacaimbó/PE; com sede à Rua Inês Carmelita de Araújo, n.º67, Centro, Tacaimbó/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **MATHEUS PEREIRA NAZÁRIO com ESTTEFANE RENATTA DOS SANTOS ANDRADE** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Tacaimbó, 14 de novembro de 2025. Eu, Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala .

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA e LUCIMAR DE MELO LOPES** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de São Benedito do Sul-PE, filho de MARIA CICERA DA SILVA.

A habilitante é natural de Maceió-AL, filha de LUIZ LOPES DA SILVA e de MARIA GILVANEZ DE MELO SILVA, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 13 de novembro de 2025

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2ª Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **HUMBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO** e **MARIA EDIJANE SANTOS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Recife-PE, filho de MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, falecido e de GENILDA MARIA DOS SANTOS, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 13 de novembro de 2025

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2ª Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **ESDRESON DE OLIVEIRA BEZERRA** e **RUBIENE AZENETE SOUZA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de ESDRAS DE OLIVEIRA BEZERRA e de IRANEIDE MARIA DA COSTA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de JOSÉ NEVES DA SILVA e de AZENETE DE SOUZA LIRA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 13 de novembro de 2025

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2ª Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **JABEZ LEVÍ DE OLIVEIRA VASCONCELOS** e **STEFANNI FERRARI FURLANETO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de CLÉRISTON GOMES DE VASCONCELOS e de IRANILDA NARCISA DE OLIVEIRA VASCONCELOS.

A habilitante é natural de São Paulo-SP, filha de WILSON FURLANETO e de ALESSANDRA FERRARI FURLANETO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 14 de novembro de 2025

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2ª Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **EZEQUIAS SEBASTIÃO DOS SANTOS** e **CRISTIANA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS, falecido e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

A habilitante é natural de Vertentes-PE, filha de AMARO VITORINO DA SILVA, falecido e de JOSEFA AMARA DA CONCEIÇÃO, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 14 de novembro de 2025

CNS 075630 - Oficial Interino José Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2ª Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **SANDRO ROSANGELO DOS SANTOS** e **ERIVÂNIA LEOPOLDINA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de EDNALDO LOURENÇO DOS SANTOS e de ALICE ALVES DA SILVA, falecida.

A habilitante é natural de Tacaimbó-PE, filha de MANOEL PREGENTINO DA SILVA, falecido e de JOSEFA LEOPOLDINA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 14 de novembro de 2025

EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. **José Vital David de Almeida**, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Surubim - PE, com sede à Rua Antônio Benvindo de Farias, nº 62, Centro, Surubim - PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE e FABRÍCIA FLORENTINO PEREIRA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Surubim, **07 de novembro de 2025**. Eu, José Vital David de Almeida.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, interina do Cartório do Registro Civil de Abreu e Lima, situado na rua Manoel Caldas de Araújo, 78, sala 06, Centro, Abreu e Lima/PE, e-mail: registrocivilabreuelima@yahoo.com. Faz saber que estão se habilitando para casar: **ÁLEF ANTONIO DA SILVA E TEREZINHA LOPES DA SILVA; THIAGO DA SILVA NASCIMENTO E THAYS SOARES MOTA; HILTON MARCOS FERREIRA CABRAL E MARIA HELENA FREIRE**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Srª. Maria Icleia Ribeiro de Carvalho Silva, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos de Conceição das Crioulas- 2º Distrito de Salgueiro- PE, com sede à Rua do Comércio, S/N- Conceição das Crioulas- Salgueiro-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

EDILSON LUCAS DE SÁ, solteiro, natural de Salgueiro-PE, filho de ANTONIO EDILSON DE SÁ e MARIA AUXILIADORA DE SÁ, residente em Salgueiro-PE; e **RAYNARA KELY DO NASCIMENTO SILVA**, solteira, natural de Salgueiro-PE, filha de RONALDO DA SILVA e ROSALI MARIA DO NASCIMENTO, residente em Salgueiro-PE.

JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO FILHO, solteiro, natural de Verdejante-PE, filho de JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO e MARIA GERTRUDES DAMACENA, residente em Salgueiro-PE; e **JACKELLINE MAYARA LIMA LOPES**, divorciada, natural de Salgueiro-PE, filha de MANOEL LOPES PATRIOTA e MARIA JOSÉ LIMA LOPES, residente em Salgueiro-PE.

JOÃO ESPEDITO DA SILVA, solteiro, natural de Salgueiro-PE, filho de ESPEDITO ANTONIO DA SILVA e JOVELICIA MARCELINA DA SILVA, residente em Salgueiro-PE; e **RAFAELA MARIA DA CONCEIÇÃO** solteira, natural de Floresta-PE, filha de MARIA DAS NEVES DA SILVA, residente em Salgueiro-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito, no prazo da Lei. Dado e passado neste Distrito, Conceição das Crioulas- Salgueiro-PE, 17 de novembro de 2025. Dou Fé. Eu, Maria Icleia Ribeiro de Carvalho Silva- Oficiala.

Processo nº 0000543-30.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Cupira (76547)

DESPACHO

Considerando os termos consignados na Nota Técnica emitida pela Equipe de Auditoria da CGJ-PE (**Id nº 6811217**), ressalto que:

- i) o dever de o contrato de Seguro de Responsabilidade Civil ser firmado **em nome pessoal do titular da outorga** encontra-se regulado desde o ano de 2009, conforme estabelecido no art. 210, § 1º do Provimento nº 20/2009 – CGJ/PE; e
- ii) uma vez não cumprida a referida obrigação, esta passou a ser **formalmente apontada pela Auditoria da CGJ-PE como IRREGULARIDADE, desde do ano de 2022**, devendo ser sanada sob pena de responsabilidade disciplinar.

Confira-se, *in verbis* :

“ Art. 210 - Os notários e registradores deverão contratar, anualmente, seguro de responsabilidade civil específico para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro , perante companhia seguradora idônea, nos valores definidos em ato específico do Corregedor-Geral da Justiça, a ser editado no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º - O contrato de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de prejuízos e sinistros decorrentes do exercício da atividade notarial ou de registro deve ser firmado em nome pessoal do titular da outorga e renovado a cada ano.

§ 2º - O titular ou o responsável deve encaminhar, anualmente, à Corregedoria Auxiliar para o Extrajudicial, cópia da apólice ou justificativa circunstanciada da absoluta impossibilidade da contratação do seguro, sob pena de responsabilidade disciplinar ”. (grifos nossos)

Ademais, conforme ainda apontado na referida Nota Técnica **(Id nº 6811217)** , permanecem pendentes de envio a este Órgão Censor as seguintes recomendações: **i)** Apólice de Seguro contra Incêndio; **ii)** Certidão de Regularidade do FGTS em nome do titular/responsável; **iii)** documento de Outorga da delegação da serventia; e **iv)** Documentação da nomeação do Encarregado pela Proteção de Dados.

Assim, determino que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial notifique o Sr. Murilo Moura Cordeiro, titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Cupira (CNS nº 07.654-7), para que, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias** , encaminhe a este Órgão Censor os documentos mencionados, **sob pena de responsabilidade disciplinar.**

Este Despacho tem força de Notificação.

Transcorrido o prazo acima delineado, com ou sem a juntada do documento pendente, retornem-me os autos conclusos para deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000001973

Denunciante: Camila Mendes de Santana Coutinho - Promotora de Justiça - MP/PE

Interessado: TJPE – 2ª SERVENTIA NOTARIAL - RECIFE (07.490-6)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

REITERE-SE a NOTIFICAÇÃO , via *ç* Malote Digital, *ç* do Sr. **Fábio Lourenço de Lima** , responsável pela 2ª SERVENTIA NOTARIAL - RECIFE (07.490-6) , para que, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias** , preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados pelo reclamante, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos dos arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94** .

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, **“ É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital ”**, sendo que **“ O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis ”** .

Caso ainda seja constatada a inércia da serventia no prazo acima destacado, certifique-se e volte-me conclusos este FaleCom para deliberação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**PROTOCOLO (FALECOM) Nº 2025.CGJ.0000002320****Reclamante:** LARISSA LOPES CORDEIRO**Reclamada:** TJPE – Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Vila Laje de São José – Cupira (76521)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

REITERE-SE a **NOTIFICAÇÃO**, via *Malote Digital*, da Sra. **Leila Maria Correia Arruda**, responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Vila Laje de São José – Cupira (76521), para que, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados pelo reclamante, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos dos arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, "*É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital*", sendo que "*O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis*".

Caso ainda seja constatada a inércia da serventia no prazo acima destacado, certifique-se e volte-me concluso este FaleCom para deliberação.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**PROTOCOLO (FALE.COM) Nº 2025.CGJ.0000002400****Requerente** : MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA**Requerida:** TJPE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - CAMARAGIBE (CNS nº 07.421-1)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. **Maria Izabel Santiago Barcelos**, responsável pelo REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - CAMARAGIBE (CNS nº 07.421-1), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre os novos documentos juntados pelo requerente, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALE.COM) Nº 2025.CGJ.0000002424

Requerente : Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - TJMS

Requerida: TJPE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - BODOCÓ (CNS nº 07.751-1)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** da Sra. **Mônica Maria Duarte e Silva**, responsável pelo REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - BODOCÓ (CNS nº 07.751-1), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre os novos documentos juntados pelo requerente, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, **o número do Protocolo FaleCom destacado em epígrafe**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Cópia do expediente, bem como dos documentos eventualmente a ele anexados, devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00031226-33.2025.8.17.8017

Interessado: Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco (FERC-PE)

DECISÃO

Cuida-se de Ofício de Id nº **3316910**, encaminhado pela Presidência do FERC-PE a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando pedido de reconsideração formulado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de São Pedro, do município de Garanhuns/PE (CNS nº 12.968-4), perante o próprio Fundo, por meio do qual se busca a revisão das glosas aplicadas às remunerações condicionadas (RCON) da mencionada serventia, objetivando o ressarcimento de 187 (cento e oitenta e sete) certidões de assento de registro, bem como 1 (uma) averbação.

O FERC-PE sustenta que as glosas aplicadas tiveram como fundamento o § 1º do art. 129 do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE, bem como que houve ampla divulgação, através de ofícios circulares, da necessidade de constar a expressão “Ato Gratuito” nas certidões expedidas à título gratuito, sob pena de glosa.

É, no essencial, o relatório. Decido.

A análise dos documentos constantes nos autos revela, como questão preliminar, a necessidade de se verificar se esta Corregedoria Auxiliar possui competência para atuar como instância revisora das decisões administrativas proferidas pelo Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco (FERC-PE).

Como é cediço, o julgamento de todo e qualquer recurso se divide em duas etapas: (i) juízo de admissibilidade e (ii) juízo de mérito.

O primeiro deles, a saber o juízo de admissibilidade, consiste no exame acerca da existência de determinadas condições que devem estar presentes nos recursos para que o órgão superior possa analisar seu mérito [\[1\]](#). Somente quando esse juízo é positivo, constatando-se a presença de todos os pressupostos de admissibilidade [\[2\]](#), o recurso então é conhecido.

Nessa toada, tenho que o apelo apresentado não subsiste à análise relativa a esse primeiro juízo. Explico.

Em Direito Público, a competência processual é de estrita legalidade, ou seja, não se presume, decorre de atribuição normativa expressa. Desse modo, eventual possibilidade de reexame, por este Órgão Censor, de deliberações do FERC-PE depende de previsão específica em lei, regimento ou ato normativo equivalente, o que não se constata no presente caso.

O Regimento Interno da CGJ/PE, nos seus arts. 146 a 152, não contempla recursos, ou quiçá sucedâneos recursais, cabíveis diante das decisões proferidas pelo FERC, tampouco confere à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial natureza de órgão recursal para a reapreciação de atos do Fundo. A atuação correicional – de índole fiscalizatória e orientativa – não se confunde, portanto, com competência revisional de mérito.

Portanto, sem a correspondente base legal ou regimental, inexistente o pressuposto intrínseco do **cabimento**, indispensável ao juízo positivo de admissibilidade de qualquer pretensão recursal.

No mesmo sentido, tem-se o art. 56, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco:

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Na hipótese vertente, sendo o ato emanado do FERC-PE, o itinerário recursal deve manter-se no interior da cadeia decisória do próprio Fundo, em harmonia com sua governança normativa, não se configurando esta Corregedoria Auxiliar como grau revisional.

Em suma, à míngua de previsão legal ou regimental que institua competência recursal desta Corregedoria para reexaminar decisões do FERC-PE, verifica-se a ausência do requisito do cabimento, o que impede o conhecimento da pretensão e obsta o exame de mérito. Ressalvam-se, por evidente, as providências correicionais de legalidade eventualmente cabíveis, desde que instauradas pelas vias próprias e com causa jurídica adequada, o que não se confunde com reexame recursal de deliberações do Fundo.

Sobre a matéria, o professor Fredie Didier [\[3\]](#) explica com maestria que:

O objeto do juízo de admissibilidade dos recursos é composto dos chamados requisitos de admissibilidade, que se classificam em dois grupos, de acordo com a conhecida classificação de Barbosa Moreira: a) requisitos intrínsecos (concernentes à própria existência do direito de recorrer): cabimento, legitimação, interesse e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer; b) requisitos extrínsecos (relativos ao modo de exercício do direito de recorrer): preparo, tempestividade e regularidade formal.

(...omissis...)

O cabimento é requisito de admissibilidade que deve ser examinado em duas dimensões, que podem ser representadas por duas perguntas: a) a decisão é, em tese, recorrível? b) qual o recurso cabível contra esta decisão?

Se se interpõe o recurso adequado contra uma decisão recorrível, vence-se esse requisito intrínseco de admissibilidade recursal.

Em suma, o cabimento desdobra-se em dois elementos: previsão legal do recurso e sua adequação. Previsto o recurso em lei, cumpre verificar se ele é adequado a combater aquele tipo de decisão. Se for positiva a resposta, revela-se, então, cabível o recurso.

Por fim, destaco o art. 147, II do Provimento 11/2023 - CGJ/PE:

Art. 147. As movimentações financeiras da conta bancária do FERC-PE, deverão ser sempre precedidas de autorização da Presidência do Fundo, após aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor, bem como observar o disposto no art. 3ºA da Lei nº 14.642/2012, e destinar-se-ão, exclusivamente:

I – a compensação dos atos gratuitos de registro civil;

II – ao repasse da renda mínima prevista no art. 5º e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 14.642/2012, para garantia das necessidades básicas das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco;

III – ao custeio das suas despesas operacionais; e

IV – a formação dos registradores e ao aperfeiçoamento tecnológico do sistema registral civil;

Parágrafo único. As autorizações das despesas descritas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, deverão ser respaldadas em notas técnicas, elaboradas pela auditoria de inspeção da CGJ.

Da leitura do dispositivo legal, compreende-se que o citado provimento ao tratar da governança do Fundo, estabelece que as movimentações financeiras da conta bancária do FERC-PE – nas quais se inserem as deliberações relativas à compensação de atos gratuitos e, por consequência, a temática das glosas – devem ser precedidas de autorização da Presidência do Fundo, após aprovação pela maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor e, quando necessário, com respaldo em nota técnica elaborada pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Tal desenho centraliza a competência decisória no âmbito do próprio Fundo, especialmente em seu Conselho Gestor e na Presidência, evidenciando que pedidos de reconsideração ou revisão devem ser apreciados internamente, segundo o regramento específico do FERC-PE, e não por sucedâneo recursal perante a Corregedoria Auxiliar.

Ante o exposto e com fulcro no art. 150, IV, do Regimento Interno do TJPE [\[4\]](#), **NÃO CONHEÇO** da presente demanda, posto que inadmissível ante a ausência de sua previsão legal, conforme demonstrado ao longo deste *decisum*.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão. Em seguida, **arquivem-se os autos**.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00040636-80.2025.8.17.8017

Interessada:  Valdete Dornelas de Sobral, titular da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Jupi/PE (CNS nº 75481)

Assunto:  Alteração no horário de funcionamento da unidade extrajudicial.



DESPACHO/NOTIFICAÇÃO



Cuida-se de ofício encaminhado pela sra. Valdete Dornelas de Sobral, titular da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Jupi (CNS nº 07.548-1), a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente  (**Doc. de Id nº 3430066**), a interessada *comunica* a este Órgão Censor a alteração do horário de atendimento ao público da serventia mencionada, que passou a funcionar, a partir do dia 18/09/2025, das 08h às 14h.

Diante disso, cumpre esclarecer que, nos termos do **art. 39, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 CGJ/TJPE)**, a modificação do horário de funcionamento das serventias depende de autorização prévia do Corregedor-Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro Local, mediante justificativa formalmente apresentada.

" **Art. 39** . O atendimento ao público nas serventias notariais e registras será prestado, de modo ininterrupto, nos dias úteis, preferencialmente das 9:00h (nove horas) às 17:00h (dezessete horas), observadas as normas da legislação do trabalho.

§1º O horário de funcionamento das serventias poderá ser modificado, em casos especiais, mediante autorização do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, para atendimento a solicitações de expediente em dias e horários diferenciados e mais apropriados para o acesso do público interessado, conforme as peculiaridades do município, da cidade, distrito ou bairro em que estiver localizada a serventia, **desde que atendidos os motivos justificadores apresentados.**

§2º Entende-se por peculiaridade da comarca os feriados municipais, os dias de realização da feira, o horário de abertura do comércio, repartições públicas, instituições bancárias locais e a possibilidade de acesso da população pelas linhas de transporte disponíveis, dentre outros Fatores.

§3º As portarias editadas pelos Juizes Diretores do Foro, nas comarcas do interior do Estado, fixando a jornada de trabalho dos serviços notariais e de registro, deverão ser comunicadas, via Malote Digital, à Corregedoria Geral da Justiça.

§4º O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, aos sábados, domingos e feriados pelo regime de rodízio e plantão, conforme escala elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça.

§5º Em qualquer hipótese, o atendimento ao público pelas serventias extrajudiciais será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias, nos dias úteis.

§6º A abertura e o funcionamento dos serviços extrajudiciais independem do horário de expediente da Justiça Estadual e das demais atividades forenses.

§7º Ficarão suspensos os prazos de análise já em curso atribuídos às serventias notariais e registrais durante o período de recessos forenses e feriados decretados pelo Poder Judiciário de Pernambuco ou pelo Município sede da Serventia

Ressalte-se, por oportuno, que, não obstante a interessada tenha afirmado que o art. 39 exigiria apenas comunicação prévia da alteração do horário de funcionamento, verifica-se claro equívoco de interpretação. O § 1º do dispositivo é expresso ao condicionar a modificação do horário à autorização prévia do Corregedor-Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, **o que não se confunde com mera comunicação do ato já implementado**.

Com efeito, autorização prévia pressupõe a submissão do pedido à apreciação da autoridade competente e a emissão de manifestação favorável antes da alteração pretendida; já a comunicação possui natureza meramente informativa, destinada a dar ciência de ato praticado, não substituindo nem suprimindo a exigência normativa de autorização antecedente.

Por fim, destaca-se, oportunamente, que o fato do delegatário ser responsável por um serviço notarial e registral lhe impõe uma série de deveres funcionais, alguns explícitos na lei, outros implícitos na natureza da função por ele exercida.

Como é cediço, o art. 30 da Lei nº 8.935/94 elenca os deveres dos notários e registradores, um rol que vai de regras de conduta na sociedade até obrigações inerentes ao exercício profissional, ao passo que o art. 31 do referido diploma legal elenca as infrações disciplinares.

“ **Art. 30** . São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

I - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros;

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

IV - manter em arquivo as leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço e quaisquer outros atos que digam respeito à sua atividade;

V - proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada;

VI - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

VII - afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

VIII - observar os emolumentos fixados para a prática dos atos do seu ofício;

IX - dar recibo dos emolumentos percebidos;

X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

XII - facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas;

XIII - encaminhar ao juízo competente as dúvidas levantadas pelos interessados, obedecida a sistemática processual fixada pela legislação respectiva;

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente; e

XV - admitir pagamento dos emolumentos, das custas e das despesas por meio eletrônico, a critério do usuário, inclusive mediante parcelamento.”

A infração disciplinar configura-se, portanto, quando a conduta do agente público desrespeita norma hierárquica ou de comportamento, prevista na legislação, comprometendo a regularidade dos serviços administrativos e das relações funcionais.

“ **Art. 31** . São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas ;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV - a violação do sigilo profissional;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30 .”

Dessa forma, considerando que a função notarial é delegada pelo Estado, é prerrogativa da autoridade estatal fiscalizar e regulamentar a atividade delegada, assegurando sua execução eficiente e harmoniosa, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal. Portanto, a inobservância dos deveres e obrigações notariais pode ensejar a instauração de procedimento disciplinar sancionatório pela autoridade administrativa competente em face do notário.

Ante o exposto, **NOTIFIQUE-SE**, via Malote Digital, a sra. Valdete Dornelas de Sobral, titular da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Jupi (CNS nº 07.548-1), para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a este Órgão Censor a comprovação da autorização prévia para a alteração do horário de funcionamento da serventia.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da requerente, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

;

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

;

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00040629-42.2025.8.17.8017

Interessada: Valdete Dornelas de Sobral, interina da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Lajedo/PE (CNS nº 75440)

Assunto: Alteração no horário de funcionamento da unidade extrajudicial.

;

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

;

Cuida-se de ofício encaminhado pela sra. Valdete Dornelas de Sobral, interina responsável pela Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Lajedo (CNS nº 07.544-0), a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (Doc. de Id nº 3430033), a interessada comunica a este Órgão Censor a alteração do horário de atendimento ao público da serventia mencionada, que passou a funcionar, a partir do dia 29/09/2025, das 08h às 14h.

Diante disso, cumpre esclarecer que, nos termos do **art. 39, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 CGJ/TJPE)**, a modificação do horário de funcionamento das serventias **depende de autorização prévia** do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro Local, **mediante justificativa formalmente apresentada**.

" **Art. 39**. O atendimento ao público nas serventias notariais e registras será prestado, de modo ininterrupto, nos dias úteis, preferencialmente das 9:00h (nove horas) às 17:00h (dezessete horas), observadas as normas da legislação do trabalho.

§1º O horário de funcionamento das serventias poderá ser modificado, em casos especiais, mediante autorização do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, para atendimento a solicitações de expediente em dias e horários diferenciados e mais apropriados para o acesso do público interessado, conforme as peculiaridades do município, da cidade, distrito ou bairro em que estiver localizada a serventia, **desde que atendidos os motivos justificadores apresentados**.

§2º Entende-se por peculiaridade da comarca os feriados municipais, os dias de realização da feira, o horário de abertura do comércio, repartições públicas, instituições bancárias locais e a possibilidade de acesso da população pelas linhas de transporte disponíveis, dentre outros Fatores.

§3º As portarias editadas pelos Juizes Diretores do Foro, nas comarcas do interior do Estado, fixando a jornada de trabalho dos serviços notariais e de registro, deverão ser comunicadas, via Malote Digital, à Corregedoria Geral da Justiça.

§4º O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, aos sábados, domingos e feriados pelo regime de rodízio e plantão, conforme escala elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça.

§5º Em qualquer hipótese, o atendimento ao público pelas serventias extrajudiciais será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias, nos dias úteis.

§6º A abertura e o funcionamento dos serviços extrajudiciais independem do horário de expediente da Justiça Estadual e das demais atividades forenses.

§7º Ficarão suspensos os prazos de análise já em curso atribuídos às serventias notariais e registras durante o período de recessos forenses e feriados decretados pelo Poder Judiciário de Pernambuco ou pelo Município sede da Serventia

Ressalte-se, por oportuno, que, não obstante a interessada tenha afirmado que o art. 39 exigiria apenas comunicação prévia da alteração do horário de funcionamento, verifica-se claro equívoco de interpretação. O § 1º do dispositivo é expresso ao condicionar a modificação do horário à autorização prévia do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, **o que não se confunde com mera comunicação do ato já implementado**.

Com efeito, autorização prévia pressupõe a submissão do pedido à apreciação da autoridade competente e a emissão de manifestação favorável antes da alteração pretendida; já a comunicação possui natureza meramente informativa, destinada a dar ciência de ato praticado, não substituindo nem suprimindo a exigência normativa de autorização antecedente.

Por fim, destaca-se, oportunamente, que o fato do interino ser responsável por um serviço notarial e registral lhe impõe uma série de deveres funcionais, alguns explícitos na lei, outros implícitos na natureza da função por ele exercida.

Nos termos do art. 71-F do Provimento nº 149/2023 do CNJ, com redação dada pelo Provimento nº 176, de 23/07/2024, estabelece-se que:

Art. 71-F . O interino , substituto ou delegatário, atua como preposto do Estado e presta serviço público em nome deste, submetendo-se diretamente aos princípios da Administração Pública e ao regime de direito público, devendo prestar contas da regularidade dos atos praticados, sob pena de caracterização de quebra de confiança . (incluído pelo Provimento n. 176, de 23.7.2024)

A chamada quebra de confiança configura-se quando a conduta do agente responsável contraria normas legais, regulamentares ou princípios administrativos, comprometendo a regularidade do serviço e a relação de confiança que fundamenta o exercício da função pública delegada.

Dessa forma, considerando que a atividade notarial e registral é delegada pelo Estado, é prerrogativa da Administração Pública fiscalizar, normatizar e controlar a execução do serviço delegado, assegurando sua prestação com eficiência, regularidade e observância aos princípios constitucionais, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal. Portanto, a inobservância dos deveres inerentes à interinidade poderá caracterizar quebra de confiança, ensejando, inclusive, a revogação da interinidade pela autoridade administrativa competente.

Ante o exposto, **NOTIFIQUE-SE**, via Malote Digital, a sra. Valdete Dornelas de Sobral, interina responsável pela Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do município de Lajedo (CNS nº 07.544-0), para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a este Órgão Censor a comprovação da autorização prévia para a alteração do horário de funcionamento da serventia.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO .

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da requerente, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

ℳ

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

ℳ

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL ℳ

SEI nº 00030813-22.2025.8.17.8017

Interessado: Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco (FERC-PE)

DECISÃO

Cuida-se de Ofício de Id nº **3312134**, encaminhado pela Presidência do FERC-PE a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando pedido de reconsideração formulado pela sra. Maria Jesus Alves, delegatária titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede (CNS nº 07.424-5) e interina responsável pelo RCPN do Distrito de Nascente (CNS nº 07.450-0), ambos localizados no município de Araripina/PE, perante o próprio Fundo, por meio do qual se busca a revisão das glosas aplicadas aos atos da "Campanha Registre-se".

O FERC-PE sustenta que as glosas tiveram como fundamento o art. 3º do Provimento nº 03/2025 – CGJ/PE, bem como que houve ampla divulgação, através de ofícios circulares, da data limite para submissão dos atos junto ao SISCOMPE.

É, no essencial, o relatório. Decido .

A análise dos documentos constantes nos autos revela, como questão preliminar, a necessidade de se verificar se esta Corregedoria Auxiliar possui competência para atuar como instância revisora das decisões administrativas proferidas pelo Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco (FERC-PE).

Como é cediço, o julgamento de todo e qualquer recurso se divide em duas etapas: (i) juízo de admissibilidade e (ii) juízo de mérito.

O primeiro deles, a saber o juízo de admissibilidade, consiste no exame acerca da existência de determinadas condições que devem estar presentes nos recursos para que o órgão superior possa analisar seu mérito ¹ . Somente quando esse juízo é positivo, constatando-se a presença de todos os pressupostos de admissibilidade ² , o recurso então é conhecido.

Nessa toada, tenho que o apelo apresentado não subsiste à análise relativa a esse primeiro juízo. Explico.

Em Direito Público, a competência processual é de estrita legalidade, ou seja, não se presume, decorre de atribuição normativa expressa. Desse modo, eventual possibilidade de reexame, por este Órgão Censor, de deliberações do FERC-PE depende de previsão específica em lei, regimento ou ato normativo equivalente, o que não se constata no presente caso.

O Regimento Interno da CGJ/PE, nos seus arts. 146 a 152, não contempla recursos, ou quiçá sucedâneos recursais, cabíveis diante das decisões proferidas pelo FERC, tampouco confere à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial natureza de órgão recursal para a reapreciação de atos do Fundo. A atuação correicional – de índole fiscalizatória e orientativa – não se confunde, portanto, com competência revisional de mérito.

Portanto, sem a correspondente base legal ou regimental, inexistente o pressuposto intrínseco do **cabimento** , indispensável ao juízo positivo de admissibilidade de qualquer pretensão recursal.

No mesmo sentido, tem-se o art. 56, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco:

Art. 56 . Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Na hipótese vertente, sendo o ato emanado do FERC-PE, o itinerário recursal deve manter-se no interior da cadeia decisória do próprio Fundo, em harmonia com sua governança normativa, não se configurando esta Corregedoria Auxiliar como grau revisional.

Em suma, à míngua de previsão legal ou regimental que institua competência recursal desta Corregedoria para reexaminar decisões do FERC-PE, verifica-se a ausência do requisito do cabimento, o que impede o conhecimento da pretensão e obsta o exame de mérito. Ressalvamos, por evidente, as providências correicionais de legalidade eventualmente cabíveis, desde que instauradas pelas vias próprias e com causa jurídica adequada, o que não se confunde com reexame recursal de deliberações do Fundo.

Sobre a matéria, o professor Fredie Didier ³ explica com maestria que:

O objeto do juízo de admissibilidade dos recursos é composto dos chamados requisitos de admissibilidade, que se classificam em dois grupos, de acordo com a conhecida classificação de Barbosa Moreira: a) requisitos intrínsecos (concernentes à própria existência do direito de recorrer): cabimento, legitimação, interesse e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer; b) requisitos extrínsecos (relativos ao modo de exercício do direito de recorrer): preparo, tempestividade e regularidade formal.

(...omissis...)

O cabimento é requisito de admissibilidade que deve ser examinado em duas dimensões, que podem ser representadas por duas perguntas: a) a decisão é, em tese, recorrível? b) qual o recurso cabível contra esta decisão?

Se se interpõe o recurso adequado contra uma decisão recorrível, vence-se esse requisito intrínseco de admissibilidade recursal.

Em suma, o cabimento desdobra-se em dois elementos: previsão legal do recurso e sua adequação. Previsto o recurso em lei, cumpre verificar se ele é adequado a combater aquele tipo de decisão. Se for positiva a resposta, revela-se, então, cabível o recurso.

Por fim, destaco o art. 147, II do Provimento 11/2023 - CGJ/PE:

Art. 147. **As movimentações financeiras da conta bancária do FERC-PE , deverão ser sempre precedidas de autorização da Presidência do Fundo, após aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor** , bem como observar o disposto no art. 3ºA da Lei nº 14.642/2012, e destinar-se-ão, exclusivamente:

I – a compensação dos atos gratuitos de registro civil;

II – ao repasse da renda mínima prevista no art. 5º e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 14.642/2012, para garantia das necessidades básicas das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco;

III – ao custeio das suas despesas operacionais; e

IV – a formação dos registradores e ao aperfeiçoamento tecnológico do sistema registral civil;

Parágrafo único. As autorizações das despesas descritas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, deverão ser respaldadas em notas técnicas, elaboradas pela auditoria de inspeção da CGJ .

Da leitura do dispositivo legal, compreende-se que o citado provimento ao tratar da governança do Fundo, estabelece que as movimentações financeiras da conta bancária do FERC-PE – nas quais se inserem as deliberações relativas à compensação de atos gratuitos e, por consequência, a temática das glosas – devem ser precedidas de autorização da Presidência do Fundo, após aprovação pela maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor e, quando necessário, com respaldo em nota técnica elaborada pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Tal desenho centraliza a competência decisória no âmbito do próprio Fundo, especialmente em seu Conselho Gestor e na Presidência, evidenciando que pedidos de reconsideração ou revisão devem ser apreciados internamente, segundo o regramento específico do FERC-PE, e não por sucedâneo recursal perante a Corregedoria Auxiliar.

Ante o exposto e com fulcro no art. 150, IV, do Regimento Interno do TJPE 4 , **NÃO CONHEÇO** da presente demanda, posto que inadmissível ante a ausência de sua previsão legal, conforme demonstrado ao longo deste *decisum* .

Publique-se , dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão. Em seguida, **arquivem-se os autos** .

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00040871-67.2025.8.17.8017

Interessada:⚡ Niceias Tenório de Brito Sobral, titular da Serventia Registral e Notarial – Sede – Calçado/PE (CNS nº 76885)

Assunto:⚡ Alteração no horário de funcionamento da unidade extrajudicial.

⚡

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

⚡

Cuida-se de ofício encaminhado pela sra. Niceias Tenório de Brito Sobral, titular da Serventia Registral e Notarial do município de Calçado (CNS nº 07.688-5), a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente⚡ (**Doc. de Id nº 3433809**), a interessada *comunica* a este Órgão Censor a alteração do horário de atendimento ao público da serventia mencionada, que passou a funcionar, a partir do dia 15/09/2025, das 08h às 14h.

Diante disso, cumpre esclarecer que, nos termos do **art. 39, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 CGJ/TJPE)** , a modificação do horário de funcionamento das serventias depende de autorização prévia do Corregedor-Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro Local, mediante justificativa formalmente apresentada.

" **Art. 39** . O atendimento ao público nas serventias notariais e registras será prestado, de modo ininterrupto, nos dias úteis, preferencialmente das 9:00h (nove horas) às 17:00h (dezessete horas), observadas as normas da legislação do trabalho.

§1º O horário de funcionamento das serventias poderá ser modificado, em casos especiais, mediante autorização do Corregedor Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, para atendimento a solicitações de expediente em dias e horários diferenciados e mais apropriados para o acesso do público interessado, conforme as peculiaridades do município, da cidade, distrito ou bairro em que estiver localizada a serventia, **desde que atendidos os motivos justificadores apresentados.**

§2º Entende-se por peculiaridade da comarca os feriados municipais, os dias de realização da feira, o horário de abertura do comércio, repartições públicas, instituições bancárias locais e a possibilidade de acesso da população pelas linhas de transporte disponíveis, dentre outros Fatores.

§3º As portarias editadas pelos Juízes Diretores do Foro, nas comarcas do interior do Estado, fixando a jornada de trabalho dos serviços notariais e de registro, deverão ser comunicadas, via Malote Digital, à Corregedoria Geral da Justiça.

§4º O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, aos sábados, domingos e feriados pelo regime de rodízio e plantão, conforme escala elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça.

§5º Em qualquer hipótese, o atendimento ao público pelas serventias extrajudiciais será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias, nos dias úteis.

§6º A abertura e o funcionamento dos serviços extrajudiciais independem do horário de expediente da Justiça Estadual e das demais atividades forenses.

§7º Ficarão suspensos os prazos de análise já em curso atribuídos às serventias notariais e registras durante o período de recessos forenses e feriados decretados pelo Poder Judiciário de Pernambuco ou pelo Município sede da Serventia

Ressalte-se, por oportuno, que, não obstante a interessada tenha afirmado que o art. 39 exigiria apenas comunicação prévia da alteração do horário de funcionamento, verifica-se claro equívoco de interpretação. O § 1º do dispositivo é expresso ao condicionar a modificação do horário à autorização prévia do Corregedor-Geral da Justiça ou, por delegação, do Juiz Diretor do Foro local, **o que não se confunde com mera comunicação do ato já implementado** .

Com efeito, autorização prévia pressupõe a submissão do pedido à apreciação da autoridade competente e a emissão de manifestação favorável antes da alteração pretendida; já a comunicação possui natureza meramente informativa, destinada a dar ciência de ato praticado, não substituindo nem suprimindo a exigência normativa de autorização antecedente.

Por fim, destaca-se, oportunamente, que o fato do delegatário ser responsável por um serviço notarial e registral lhe impõe uma série de deveres funcionais, alguns explícitos na lei, outros implícitos na natureza da função por ele exercida.

Como é cediço, o art. 30 da Lei nº 8.935/94 elenca os deveres dos notários e registradores, um rol que vai de regras de conduta na sociedade até obrigações inerentes ao exercício profissional, ao passo que o art. 31 do referido diploma legal elenca as infrações disciplinares.

" **Art. 30** . São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

I - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros;

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

IV - manter em arquivo as leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço e quaisquer outros atos que digam respeito à sua atividade;

V - proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada;

VI - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

VII - afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

VIII - observar os emolumentos fixados para a prática dos atos do seu ofício;

IX - dar recibo dos emolumentos percebidos;

X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

XII - facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas;

XIII - encaminhar ao juízo competente as dúvidas levantadas pelos interessados, obedecida a sistemática processual fixada pela legislação respectiva;

XIV - observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente; e

XV - admitir pagamento dos emolumentos, das custas e das despesas por meio eletrônico, a critério do usuário, inclusive mediante parcelamento. "

A infração disciplinar configura-se, portanto, quando a conduta do agente público desrespeita norma hierárquica ou de comportamento, prevista na legislação, comprometendo a regularidade dos serviços administrativos e das relações funcionais.

“ **Art. 31** . São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas ;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV - a violação do sigilo profissional;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30 . ”

Dessa forma, considerando que a função notarial é delegada pelo Estado, é prerrogativa da autoridade estatal fiscalizar e regulamentar a atividade delegada, assegurando sua execução eficiente e harmoniosa, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal. Portanto, a inobservância dos deveres e obrigações notariais pode ensejar a instauração de procedimento disciplinar sancionatório pela autoridade administrativa competente em face do notário.

Ante o exposto, **NOTIFIQUE-SE**, via Malote Digital, a sra. Niceias Tenório de Brito Sobral, titular da Serventia Registral e Notarial do município de Calçado (CNS nº 07.688-5), para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a este Órgão Censor a comprovação da autorização prévia para a alteração do horário de funcionamento da serventia.

ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO .

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da requerente, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

¿

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

¿

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI nº 00040598-40.2025.8.17.8017

Requerente : Exma. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, prefeita do município de Paudalho/PE

Assunto : Autorização para realização de casamento comunitário.

Decisão

Trata-se de e-mail encaminhado, **no dia 6 de novembro de 2025 (Doc. de Id nº 3429745)**, pela Exma. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, prefeita do município de Paudalho/PE, a esta Corregedoria Auxiliar para Serviços Extrajudiciais. Por meio do referido expediente, solicita autorização para realização do casamento comunitário coletivo, no dia **19 de dezembro de 2025**, no mencionado município.

É, no essencial, o relatório. Decido .

Como é cediço, o casamento comunitário constitui programa institucional do Poder Judiciário, de cunho social e educativo, que objetiva despertar a população hipossuficiente sobre seus direitos (art. 792, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE). Desta feita, sua importância é evidente, na medida em que propicia a regularização do estado civil de casais hipossuficientes, bem como facilita o exercício da cidadania, constituindo, ainda, medida facilitadora de promoção e proteção da família.

No que tange ao aspecto procedimental referente ao requerimento de autorização específica para realização de casamentos comunitários, deve-se obedecer aos ditames constantes dos arts. 793 a 798, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ).

Nessa toada, preceitua o art. 794, do Provimento nº 11/2023-CGJ, *in verbis* (sem destaques no original):

Art. 794 . São legitimados a requerer a realização de casamento comunitário:

- I – Presidente do Tribunal de Justiça;
- II – Corregedor-Geral da Justiça;
- III – Coordenador do NUPMEC/TJPE;
- IV – Juiz de Direito da Comarca;
- V – Procurador-Geral de Justiça;
- VI – Prefeito do Município.
- VII – O delegatário titular ou interino da serventia do registro civil das pessoas naturais

§ 1º O pedido de autorização para realização de casamento comunitário, deverá ser encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça, **com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista** , **contendo** :

- I – justificativa para realização do casamento comunitário;
- II – indicação do dia, hora e local em que será realizado o casamento comunitário e o Juiz que presidirá a cerimônia;
- III – Identificação das instituições responsáveis pela promoção, produção e organização do casamento comunitário;
- IV – indicação dos oficiais de registro que terão que processar as habilitações de casamentos e participar de sua celebração e registro;
- V – declaração de hipossuficiência dos nubentes para justificar a dispensa dos pagamentos devidos aos proclamas e demais taxas e emolumentos devidos pela tramitação das habilitações de casamento do registro e expedição da 1ª certidão de casamento;
- VI – indicação quanto à necessidade de o Livro de Casamento sair da área territorial da circunscrição de Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais que realizará o registro do ato de casamento;
- VII – termo de anuência dos oficiais de registro civil das pessoas naturais envolvidos no múnus.

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum* , evidencia-se a **inobservância** ao prazo mínimo de antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias entre o pedido de autorização para realização de casamento comunitário (06/11/2025) e a data prevista (19/12/2025), concretizando, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.¿

No mais, identifica-se ainda a ausência do cumprimento das demais formalidades previstas no art. 794, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE).

Com efeito, à luz do art. 794, § 2º, do citado Provimento, o pedido de autorização para realização de casamento comunitário, quando deficientemente instruído, **não será conhecido** , *ipsis litteris* :

Art. 794 (...) § 2º Não será conhecido pedido de autorização para realização de casamento comunitário formulado por pessoa não legitimada a tanto, na forma do “caput” deste dispositivo, tampouco deficientemente instruído.

Diante disso, considerando a carência do presente pedido de autorização para realização de casamento comunitário, **DETERMINO** o arquivamento deste feito, nos termos do art. 794, § 2º do Provimento nº 11/2023 CGJ/TJPE.

Em tempo, informo que, conforme o disposto no art. 796, parágrafo único, do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE, nova solicitação, devidamente instruída e respeitando o prazo mínimo de 60 dias, poderá ser encaminhada a este Órgão Censor se o interessado assim desejar .

Art. 796 (...) Parágrafo único. Da decisão que indeferir o pedido de autorização para realização do casamento comunitário **não caberá recurso** , podendo o requerimento ser renovado desde que supridas as deficiências identificadas no requerimento

Publique-se, dando-se ciência a interessada acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício. Em seguida, **encerre-se este SEI** .

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00029833-37.2025.8.17.8017

Interessada: Serventia Notarial – São Lourenço da Mata/PE (CNS nº 15.948-3)

Assunto: Solicitação de autorização para descarte de documentos

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Samai Carneiro Soares Gomes, titular da Serventia Notarial do município de São Lourenço da Mata/PE (CNS nº 15.948-3), solicitando autorização para o descarte de documentos (**Doc. de Id nº 3298867**).

Relata a titular que os documentos relativos ao acervo de notas recebidos do antigo cartório único (*in verbis* – grifos nossos):

“(…) foram entregues, pela antiga responsável do antigo cartório único Ivanilda Lacerda, sem qualquer relatório de conferência, **em estado físico absolutamente comprometido, com evidências de queima, umidade extrema, decomposição, mofo e presença de insetos, tornando-se inviáveis ao manuseio por esfacelamento, leitura ou restauração.**

Ademais, quanto aos cartões de firmas que nos foram entregues datam de muito anos, muito mais que 10 anos, muitos sem dados, apenas com assinaturas, sem quaisquer documentos de identificação das pessoas, e sem condições de verificação do procedimento correto da colheita das assinaturas, nos foram entregues todos em caixas de papelão, mofadas, rasgadas e algumas cheias de baratas mortas, fichas estas impossíveis de manuseios, separamos as fichas que eram possíveis manusear, todavia sem qualquer segurança das informações e não constam quaisquer documentos das pessoas anexados.”

Notificada para prestar maiores esclarecimentos, a interessada informou que “ *O material objeto do pedido não se refere a livros de notas ou quaisquer livros obrigatórios desta Serventia, mas sim a documentos avulsos entregues sem relatório de conferência pela antiga responsável (…)* ” em “ *estado físico absolutamente comprometido* ” (**Doc. de Id nº 3355012**).

Além disso, indicou não ser possível aproveitar, recuperar ou restaurar os documentos mencionados, reforçando a necessidade de descarte adequado, juntando aos presentes autos fotografias para comprovar o alegado (**Doc. de Id nº 3355015**).

Por fim, solicita, também, autorização para descartar documentos indicados no **Doc. de Id nº 3298867** que já ultrapassaram o prazo da Tabela de Temporalidade Documental do Provimento nº 50/2015 – CNJ e que, conforme o caso, já foram integralmente digitalizados:

É o que importa relatar. Decido.

Considerando as informações prestadas pela titular da Serventia Notarial do município de São Lourenço da Mata/PE (CNS nº 15.948-3) quanto a o término do prazo da Tabela de Temporalidade Documental do Provimento nº 50/2015 – CNJ, o registro dos dados obrigatórios no sistema da serventia e a digitalização dos documentos necessários, bem como quanto à situação irrecuperável dos demais materiais que, conforme informado pela interessada, não correspondem a livros ou documentos obrigatórios, **AUTORIZO o descarte dos documentos mencionados no expediente, adotando-se, como cediço, as cautelas necessárias.**

Publique-se, dando-se ciência à interessada acerca do teor da presente decisão.

Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00040006-55.2025.8.17.8017****Interessado:** Lourival Brito Pereira, interino do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 3º) – Recife/PE (CNS nº 07.589-5)**DESPACHO**

Conforme determinado pelo art. 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 02/2024 – CGJ/PE, a prestação de contas das serventias administradas por interinos deve ser registrada exclusivamente via Sistema Ínterim, **sendo vedado o envio por meio diverso, inclusive por Malote Digital.**

Consulta ao referido sistema demonstra que as prestações de contas dos meses de fevereiro e março de 2025 foram analisadas em 11/06/25, e a referente ao mês de julho de 2025 em 17/10/25, datas em que foram conferidos prazos para que o interessado sanasse as pendências apontadas em pareceres juntados pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE. Em 18/06/25 e em 28/10/25, após o transcurso dos prazos concedidos, as contas dos mencionados meses foram consideradas "em não conformidade" com base em novos pareceres colacionados no sistema Ínterim.

Os referidos pareceres deram origem a processos que foram autuados no Sistema PJeCOR sob os números 0001569-63.2025.2.00.0817, 0001741-05.2025.2.00.0817 e 0002250-33.2025.2.00.0817, procedimentos nos quais o interessado deve apresentar quaisquer argumentos e justificativas que entender cabíveis.

Pelo exposto, **determino o encerramento deste SEI.** Dê-se ciência ao interessado.

¿

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI Nº 00024219-03.2024.8.17.8017**Interessado:** TIAGO ALVES DOS SANTOS - Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Calumbi - PE, (CNS 16.024-2)**DECISÃO**

Trata-se de e-mail encaminhado pelo **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Manga** a esta Corregedoria Auxiliar para Serviços Extrajudiciais. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2667040**), solicitou a **colaboração MANDADO DE AVERBAÇÃO - AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**. Da certidão em anexo, emitida pela **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Manga - Tribunal de Justiça de Minas Gerais**, visto que a consulta não pôde ser realizada pelo site habitual indicado na própria certidão.

Notificada para se pronunciar, a Serventia manifesta-se no sentido de que (**Doc. de Id nº 2748224**)

Ato contínuo, o interessado foi devidamente notificado para manifestar-se acerca das informações prestadas pela serventia, mas ficou-se inerte, nos termos da Certidão de (**Id nº 2802039**).

É o que importa relatar. Decido.

Considerando a inércia da reclamante, entendo que se demonstrou a absoluta falta de interesse no prosseguimento do feito, razão pela qual DETERMINO o arquivamento deste feito.

Fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir a sua reabertura mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se dando ciência ao interessado. Após a comprovação do ato, encerre-se esse SEI.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00040007-05.2025.8.17.8017****Requerente** : Juízo da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital**Requerido**: 12ª Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 14º) – Recife/PE (CNS nº 76240)

DESPACHO / OFÍCIO

Considerando as informações prestadas pela Serventia Extrajudicial, oficie-se o Juízo interessado, para oferecer manifestação no **prazo de 10 (dez) dias** se assim entender. Com efeito, acompanha este ofício as informações prestadas pela serventia reclamada (**Doc. de Id nº 3436834**)

ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO OFÍCIO.

Decorrido o prazo acima, voltem conclusos.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, Data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00001354-11.2024.8.17.8017****Requerente**: Luciana Amaral da Silva - titular da SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL- ITAÍBA (CNS nº 15.085-4)

DECISÃO

Trata-se de requerimento enviado pela Sra. **Luciana Amaral da Silva** - titular da SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL- ITAÍBA (CNS nº 15.085-4) -, no âmbito do qual solicita que providências relativas ao SICASE e à utilização de papéis de segurança.

O feito tramitou regularmente até o momento em que a requerente apresentou petição (ID 3433937) comunicando que "*já foram atendidas todas as solicitações e solucionados todos os problemas*".

É o relatório, no essencial. Decido.

Como é cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Ante o exposto, considerando o teor da manifestação do cartório quanto ao cumprimento do pedido formulado, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

Após a comprovação do ato, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00001354-11.2024.8.17.8017

3442979v3

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00034453-59.2023.8.17.8017

Requerente : Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital – TJPE

Requerida : Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5)

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital – TJPE em face da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5), alegando suposta dificuldade de contato com a serventia e morosidade no atendimento de pedido de fornecimento de certidão.

Notificado, em 2 oportunidades, para se pronunciar o atendimento do pedido, o Juízo requerente quedou-se inerte, conforme atestam os **Docs. de Ids nºs 3165613 e 3438286**.

É o relatório, no essencial. Decido.

Como é cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dessa forma, considerando a inércia da parte interessada, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

Após a comprovação do ato, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00034453-59.2023.8.17.8017

3443013v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00025920-22.2024.8.17.8017****Reclamante: Wiliam Horta****Reclamada: Serventia Registral de Goiana (CNS nº 07.358-5)****DECISÃO**

Trata-se de reclamação formulada pelo Sr. **Wiliam Horta** em face da **Serventia Registral de Goiana (CNS nº 07.358-5)**, alegando morosidade no registro de contrato de compra e venda com alienação fiduciária e dificuldade na restituição de emolumentos cobrados equivocadamente pelo cartório.

Notificado, o responsável pelo cartório reclamado alegou que as demandas relativas ao presente expediente já foram resolvidas.

Intimado para, querendo, se manifestar a respeito, o reclamante quedou-se inerte, conforme atesta o **Doc. de ID 3419818**.

É o relatório, no essencial. Decido.

Como é cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dito isso, observa-se que, no caso presente, o responsável pela serventia demonstrou que o registro foi efetuado e que os emolumentos foram restituídos.

De sua parte, o reclamante, instado a se manifestar, quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria, bem como da própria unidade extrajudicial.

Dessa forma, considerando a inércia da parte interessada, bem como o teor da manifestação do cartório, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

Após a comprovação do ato, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00025920-22.2024.8.17.8017

3443211v2

Decisão**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00027699-37.2025.8.17.8017****Requerente:** Sophia Costa**Requerido:** Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Brejinho (CNS nº 07.608-3)

Trata-se de Reclamação formulada pela Sra. Sophia Costa em desfavor do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Brejinho (CNS nº 07.608-3), em razão do fornecimento de certidão com erro.

Notificado, o responsável informa, em suma, que “ *foi solicitada à parte reclamada a realização de ato o qual já foi atendido mediante a expedição de Certidão em data de 10.06.2025, cujo selo correspondente é o de nº 0076083.USU06202501.00003 e, novamente em data de 10.10.2025 através da Certidão cujo selo correspondente é o de nº 0076083.AGF10202501.00007, ambas através da plataforma CRC, não restando quaisquer dúvidas quanto ao efetivo cumprimento da dita solicitação* ” (Id nº 3412853).

Intimada para se pronunciar a respeito, a reclamante quedou-se inerte (cf. certidão de Id nº 3442944).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Conforme cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

“Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Art. 52 - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Instada a se manifestar, a reclamante quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria, além de ter sido informado pela serventia reclamada o exaurimento da finalidade deste feito ante a conclusão do ato questionado.

Diante do exposto, determino o **arquivamento** deste feito.

Cópia desta decisão servirá como ofício .

Publique-se dando ciência aos interessados . Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI** .

Cumpra-se .

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00027699-37.2025.8.17.8017

3443114v2

Decisão**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI nº 00041275-43.2025.8.17.8017****Interessada:** Tânia Maria Tavares da Silva, interina responsável pela Serventia Registral – Salgueiro (CNS nº 07.390-8)**Assunto:** Requerimento para autorização de despesa.

Trata-se de requerimento formalizado a esta Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial pela responsável interina da **Serventia Registral do município de Salgueiro (CNS nº 07.390-8)**, Sra. Tânia Maria Tavares da Silva, no sentido de solicitar a esta Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco autorização para " *aquisição de fardamento para os colaboradores, considerando que o último fardamento foi confeccionado em 21.10.2024, e encontram-se bastante desgastados* " (Id nº 3438581).

Anexou as especificações e orçamentos.

É o que basta a relatar, decido.

De proêmio, ressalto que o presente procedimento deve seguir o que dispõe o art. 198, §§ 3º A 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/TJPE):

"Art. 198. A remuneração mensal do responsável ou interventor designado para responder pelo expediente da serventia extrajudicial, vaga ou no caso de suspensão do titular, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco por cento) dos subsídios de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

(...)

§ 3º Não poderão os interventores ou responsáveis pelo serviço vago contratar novos prepostos, aumentar salários, contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos, ou de serviços que possam onerar a renda da unidade de modo continuado, sem a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça .

§4º Sempre que possível, nas delegações vagas, deverá ser dada preferência à locação de imóveis, equipamentos, móveis ou outros bens duráveis, indispensáveis ao funcionamento da serventia .

§5º É defeso ao interino ou interventor a aquisição de móveis ou imóveis em nome da serventia vaga ."

No que tange ao presente caso, considerando o exposto no presente requerimento, **AUTORIZO a aquisição dos fardamentos, consoante orçamento de menor valor anexado (R\$ 2.530,00).**

Publique-se , cumpra-se , em seguida encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00041275-43.2025.8.17.8017

3443048v2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00038705-18.2025.8.17.8017****Reclamante:** Ruy Guerra**Reclamada :** 2ª Serventia Registral - Recife (CNS nº 07.360-1)**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

NOTIFIQUE-SE o reclamante, Sr. Ruy Guerra, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, se manifeste sobre as informações prestadas pela Serventia demandada (**Doc. de Id nº 3415713**), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00038705-18.2025.8.17.8017

3443391v2

Decisão**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00025361-52.2025.8.17.8017****Requerente :** Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Pitanga da Estrada - TJPB**Requerido :** Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede - Paudalho (CNS nº 07.472-4)**DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Pitanga da Estrada - TJPB, em face do Registro Civil de Pessoas Naturais – Sede - Paudalho, pedindo providências quanto “ *AO PEDIDO DE CERTIDÃO PARA O CARTÓRIO DE PAUDALOS FOI ENVIADA, MAS DEVOLVIDA PARA CONSERTO EM 17.01.2025 E NÃO MAIS NOS RETORNAM, CONTATO NÃO ATENDE, E-MAIL NÃO EXISTE. PARTE PRECISA COM URGÊNCIA PARA CASAR* ” (**Id nº 3250397**).

Notificada, a Sra. Maria da Penha Viegas Rangel, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho, informou “ *que a documentação solicitada, foi devidamente expedida, tendo sido realizada a correção solicitada, através da Central de Informações do registro Civil – CRC Nacional de nº 074724-048450610, de maria de fátima Paulo da Silva, conforme junta-se em anexo* ” (**Id nº 3396842 – Págs. 01/03**).

Juntou documento de comprovação (**Id nº 3396842 – Pág. 04**).

Devidamente notificado para se manifestar sobre resposta da serventia, o reclamante declarou “ *que a correção solicitada àquela Serventia foi realizada e expedida a Certidão no dia seguinte à reclamação feita por esta Serventia, nada mais tendo o que reivindicar quanto a esse fato.* ” (**Id nº 3431811**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “ *O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente* ”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação do reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho (CNS 07.472-4) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, arquite-se . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00025361-52.2025.8.17.8017

3443452v2

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00004815-25.2025.8.17.8017

Reclamante: Ouvidoria ON-RCPN

Interessado: Sandy Karoline Carvalho Moraes

Reclamado : Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho (CNS 07.472-4)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Ouvidoria ON-RCPN , em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho, informando o descumprimento do prazo estabelecido para emissão de 2ª via de Certidão de Nascimento, solicitada em 12/11/2024, através do Pedido nº 074724-047587824 **(Id nº 3001920).**

Notificada, a Sra. Maria da Penha Viegas Rangel, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho, informou que “ *Em contato através de WhatsApp, o advogado da Sra. Sandy, repassou os dados da certidão requerida e assim foi emitida e enviada através dos Correios, objeto BN2079078441BR, para o endereço Rua do Colégio, na 13, Jeremoabo, BA 48540-000, em atenção ao DR. Clayton Andreilino Nogueira Junior, no mês de abril do corrente ano, conforme anexos de envio e rascunho da certidão, tendo o mesmo posteriormente confirmado recebimento* ” **(Id nº 3377130 – Págs. 01/04).**

Juntou documento de comprovação **(Id nº 3377130 – Págs. 05/09).**

Devidamente notificado para se manifestar sobre resposta da serventia, o reclamante declarou “ *O ticket Nº 20251009000289 (SEI Nº 00004815-25.2025.8.17.8017) foi considerado como resolvido pelo agente .* ” **(Id nº 3389121).**

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “ O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente ”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação do reclamante quanto ao atendimento do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede - Paudalho (CNS 07.472-4) ao solicitado, entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após, archive-se . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00004815-25.2025.8.17.8017

3443344v2

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 4077/2025

SEI Nº 00020319-17.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pela Juíza CATARINA VILA-NOVA ALVES DE LIMA, constantes do SEI Nº 00021619-23.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, a partir de 17/11/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1859145	ALESSANDRA PAULA CRUZ LEAO

Art. 2º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, a partir de 17/11/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1679414	MARTA ARAUJO ALMEIDA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 4079/25 - SGP – designar BRENO BELTRAO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1784064, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 1ª V CIV CAPITAL – SEÇÃO A.

Nº 4080/25 - SGP – designar Jafa Pedroza da Silva, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1687751, para responder pela função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da 7ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO SEI nº 00037631-77.2025.8.17.8017**INTERESSADA:** Casa do Pão**ASSUNTO :** Doação de bens móveis

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio do Ofício de Id 3394715, de lavra do Diácono Aerton Carvalho, diretor da **Casa do Pão**, por meio do qual solicita a doação **de mesas, birôs e armários**, em desuso, que possam ser transferidos à instituição, com vistas à utilização exclusivamente para fins de interesse público e social, sobretudo visando à consecução da missão e objetivos institucionais, quais sejam, resumidamente, atender a população em situação de rua e de vulnerabilidade do centro da cidade do Recife, ofertando alimentação, higiene pessoal, assistência jurídica, assistência médica, formação humana e profissional, bem como assistência espiritual.

Foi emitido o Parecer conclusivo Id 3403720, pela Comissão de Avaliação de Bens do TJPE, no sentido de que a doação se revela a forma mais apropriada de alienação dos bens listados na Planilha de Doação Id 3413250, atendendo integralmente à demanda da Casa do Pão.

Nesse contexto, reconhecida a existência de interesse público devidamente justificado, com os fins e uso de interesse social envolvidos, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer favorável acostado no Id 3424593, com fundamento na alínea "a", inciso II, do art. 76, da Lei 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24, de 14 de maio de 2024, opinando pelo deferimento integral do pedido, objetivando a doação dos bens móveis requeridos e identificados na Planilha de Id 3413250, e nos termos do Parecer Técnico de Id 3403720, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante celebração do respectivo Termo de Doação, com posterior baixa patrimonial no competente sistema de registro e as diligências pertinentes apontadas no art. 21, da IN/TJPE nº. 24/2024.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica de Id 3424593, pelos fundamentos fáticos e jurídicos nele contidos, no sentido de **deferir integralmente** o pedido, reconhecendo o interesse público e social demonstrado, determinando a disponibilidade dos bens móveis em questão, indicados na Planilha de Id 3413250, e nos termos do Parecer Técnico de Id 3403720, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante instrumento de doação, com base na alínea "a", inciso II, do art. 76 da Lei nº. 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24/2024.

Cientifiquem-se os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000651-63.2025.8.17.8017**REQUERENTE:** CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**ASSUNTO:** DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 047/2019 – CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a Consultoria Jurídica para análise da solicitação da Diretoria de Manutenção onde comunica o seguinte teor (ID 2955864):

"Trata-se de notificação encaminhada à empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, referente ao contrato nº 047/2019, já findo e cujo objeto era prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos principais Bens Móveis e Imóveis do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ante o não pagamento da multa (art. 577, CLT), devida por atraso no pagamento das verbas rescisórias e homologação das rescisões dos funcionários.

Em resposta à notificação, a empresa solicitou prazo até dia 31/10/2024 para conferência da documentação e levantamento de informações para pagamento e homologação das rescisões.

Ocorre que, até a presente data, não houve retorno da referida empresa quanto à resolução do problema. Considerando o lapso temporal, encaminho a documentação para análise e providências pertinentes ([2955898](#))."

A título de instrução processual, foram anexadas aos autos novas informações da Diretoria de Manutenção conforme a seguir (ID 3182818):

"Considerando que até a presente data não houve resposta da empresa quanto à notificação enviada ([2971568](#));

Considerando que existe saldo de conta vinculada (SEI [00017287-22.2024.8.17.8017](#)) e pedido de repactuação (SEI [00031086-33.2024.8.17.8017](#)) com saldo de valores a pagar que cobrem as despesas para pagamento da lista de funcionários ([3182858](#));

Encaminho para verificar a possibilidade de pagamento dos valores devidos aos funcionários com o saldo existente neste TJPE."

Esclareceu ainda que o Contrato nº 047/2019 extinguiu-se por término do prazo contratual e as verbas rescisórias e FGTS foram pagas em 01/02/2024, com atraso, restando pendente o pagamento da multa prevista no art. 477 da CLT, referente à homologação das rescisões. Acrescentou também que o atraso da multa pendente de pagamento se refere aos funcionários listados no ID 3182858, não havendo resposta quanto ao envio de documentação comprobatória pela empresa (ID 3190317).

Na sequência, a contratada foi notificada (ID 3347609), tendo apresentado defesa prévia (ID 3335542), onde importa destacar:

“a) O acolhimento integral da presente defesa, com o consequente arquivamento do presente Procedimento Administrativo de Responsabilização Contratual, sem a imposição de qualquer ônus ou sanção à Notificada, em razão da ausência de prejuízo à Administração e do cumprimento substancial do objeto do contrato;

b) Subsidiariamente, caso não seja o entendimento de Vossa Senhoria pelo arquivamento, o que se admite apenas por argumentar, requer-se que, na dosimetria da sanção, sejam sopesados os seguintes fatores como circunstâncias de máxima atenuação da responsabilidade:

i. O cumprimento substancial do objeto contratual, uma vez que a prestação dos serviços foi mantida de forma integral e ininterrupta, atendendo plenamente à finalidade do contrato;

ii. A comprovada inexistência de qualquer dano ou prejuízo operacional ou financeiro para a Polícia Militar do Ceará, fato que mitiga a gravidade da infração;

iii. A necessária observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da sanção, conforme os preceitos do Direito Administrativo e do próprio espírito da Lei nº 8.666/1993.

c) Por conseguinte, em acolhimento ao pedido subsidiário, requer-se que a eventual penalidade seja fixada em seu patamar mínimo legal, qual seja, a sanção de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, afastando-se, por completo, a aplicação de medidas mais gravosas que poderiam comprometer a continuidade das atividades da empresa e, consequentemente, a manutenção dos empregos de seus colaboradores.”

Encaminhados os autos à Unidade Demandante para se pronunciar ante os fatos narrados pela contratada, a mesma informa no ID 3394024 que a “empresa, de fato e como demonstrado ao longo deste procedimento administrativo, atrasou o pagamento das verbas rescisória e não adimpliu a multa prevista no art. 477 da CLT.”

Nesse contexto, considerando que a empresa causou diversos transtornos a este Tribunal de Justiça, não resta outra alternativa senão a aplicação de penalidade mais severa.

Dessa forma, considerando os dispositivos legais e as informações que instruíram os autos, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer Id 3414175, opinando pela aplicação das seguintes **penalidades** à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, artigo 7º da Lei 10.520/20002, Instrução Normativa TJPE 16/2022, artigo 19, Incisos II e V, e cláusula décima terceira do Contrato 047/2019:

a) multa compensatória de 5% sobre a parte não adimplida;

b) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, pelo prazo de 03 (três) meses;

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica – ID 2985466, acolho a proposição nele contida e aplico as seguintes penalidades à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, artigo 7º da Lei 10.520/20002, Instrução Normativa TJPE 16/2022, artigo 19, Incisos II e V, e cláusula décima terceira do Contrato 047/2019:

a) multa compensatória de 5% sobre a parte não adimplida;

b) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, pelo prazo de 03 (três) meses;

Adotem-se as providências cabíveis junto ao CADFOR após o transcurso do prazo recursal.

Publique-se.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO SEI nº 00037305-81.2025.8.17.8017

INTERESSADA: Associação Beneficente O Pequeno Nazareno

ASSUNTO : Doação de bens móveis

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio do Ofício de ID 3390612, de lavra do Sr. José Severino dos Santos, representante legal da Associação O Pequeno Nazareno, por meio do qual solicita a doação de bens móveis pertencentes a este TJPE, com o objetivo de contribuir diretamente para a melhoria das condições de trabalho e de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Foi emitido o Parecer conclusivo de ID 3392757, pela Comissão de Avaliação de Bens do TJPE, no sentido de que a doação se revela a forma mais apropriada de alienação dos bens listados na Planilha de Doação de ID 3392914, atendendo integralmente à demanda da Associação O Pequeno Nazareno.

Nesse contexto, reconhecida a existência de interesse público devidamente justificado, com os fins e uso de interesse social envolvidos, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer favorável acostado no ID 3437396, com fundamento na alínea "a", inciso II, do art. 76, da Lei 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24, de 14 de maio de 2024, opinando pelo deferimento integral do pedido, objetivando a doação dos bens móveis requeridos e identificados na Planilha de ID 3392914, e nos termos do Parecer Técnico de ID 3392757, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante celebração do respectivo Termo de Doação, com posterior baixa patrimonial no competente sistema de registro e as diligências pertinentes apontadas no art. 21, da IN/TJPE nº. 24/2024.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica de ID 3437396, pelos fundamentos fáticos e jurídicos nele contidos, no sentido de **deferir integralmente** o pedido, reconhecendo o interesse público e social demonstrado, determinando a disponibilidade dos bens móveis em questão, indicados na Planilha de ID 3392914, e nos termos do Parecer Técnico de ID 3392757, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante instrumento de doação, com base na alínea "a", inciso II, do art. 76 da Lei nº. 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24/2024.

Cientifiquem-se os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038365-27.2024.8.17.8017

REQUERENTE: Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA.

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Decisão Denegatória de Impugnação à Multa

1. Relatório:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. em face da Decisão publicada no DJe de 23/09/2025, edição nº 274/2025.

A Contratada interpôs recurso, acostado aos autos (ID 3372578), alegando equívoco na definição de prejuízo administrativo, inexigibilidade da multa compensatória, flagrante desproporcionalidade e *bis in idem*, e, ao final, requer:

"[...] Ante todo o exposto, e com fundamento nos argumentos de fato e de direito detalhadamente apresentados, a Empresa Notificada, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, requer a Vossa Senhoria:

*a) O **conhecimento e integral provimento**, do presente Recurso Administrativo para reformar a r. Decisão ID 3348761, declarando a **inexigibilidade** da multa compensatória no valor de R\$ 14.952,11 (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), com o consequente cancelamento do débito imputado à empresa, tendo em vista a ausência de prejuízo ao erário e o cumprimento substancial do objeto contratual;*

b) Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento, que o valor da multa **seja reduzido a um patamar razoável e proporcional**, considerando a suficiência da sanção de impedimento de licitar já aplicada e a boa-fé da Recorrente na condução da crise;

c) Ainda em caráter subsidiário, na remota hipótese de manutenção da cobrança (integral ou parcial), que seja **reconsiderado o indeferimento do pedido de parcelamento**, autorizando-se o pagamento do débito no maior número de parcelas possível, a fim de não aniquilar o fluxo de caixa da empresa e garantir a continuidade de suas operações.”

Encaminhados os autos à Unidade Demandante, foi informado através do ID 3399474:

“Verifica-se que o recurso interposto não apresenta fatos novos capazes de desconstituir os elementos e circunstâncias já comprovados nos autos quanto à gestão do referido contrato”.

Ao seu turno, a Consultoria Jurídica prolatou o Parecer Jurídico (ID 3347998) opinando:

“a) pelo não provimento da Impugnação Id 3340673, para manter integralmente a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida, uma vez que a Administração agiu no estrito exercício do seu poder discricionário-punitivo, em conformidade com a legislação aplicável e com as cláusulas contratuais;

b) pelo indeferimento do pedido de parcelamento da multa ante as possibilidades que este Poder dispõe para sanar o débito, de forma menos onerosa e burocrática, consoante permissivo na legislação (art. 86, §3º, Lei nº 8.666/1993) e no multicitado contrato (item 14.1.5), como a utilização do saldo de faturas disponíveis para liquidação, até o limite de compensação da multa;

c) pela lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado de Pernambuco – TCC em nome da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ nº 07.783.832/0001-70), como forma de dar cumprimento às Decisões Ids 3194446 e 3246958 da autoridade competente, intimando a devedora para quitar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o débito de R\$ 14.952,11 (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), sob pena de inscrever o referido valor na dívida ativa do Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 13.178/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa TJPE nº 08/2005.”

Conclusivamente o opinativo elaborado pela Consultoria Jurídica, foi no sentido de que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, improvido, par de todas as informações que instruíram os autos, comprovando que a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 07.783.832/0001-70, não cumpriu com as obrigações decorrentes do Contrato nº 022/2020-TJPE, incorrendo na conduta de falha na execução do objeto, previstos nos itens 14.1.3, 14.1.3.4 e 14.1.3.5 Inciso I, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 022/2020, que está sujeita às penalidades de multa e de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e, considerando que nenhum fato novo foi trazido aos autos através de sua peça recursal que pudesse modificar a decisão exarada no dia 19/09/2025.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos. É, no essencial, o relatório. Decido.

Recebo a medida por estarem configurados os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, acolho na íntegra os elementos de fato e de direito consubstanciados no Parecer da Consultoria Jurídica, para NEGAR PROVIMENTO, ao recurso da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 07.783.832/0001-70, determinando a manutenção das penalidades aplicadas: **a) multa de 5% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida do Contrato nº 022/2020 -TJPE; e b) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, pelo prazo de 03 (três) meses**, diante de todo o descumprimento da contratada, bem como os transtornos administrativos causados pela empresa, restando o dever de ressarcir à Administração, bem como compensar os prejuízos concretamente apurados em decorrência da falha cometida durante a execução do contrato. Tem-se, portanto, que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, igualdade, moralidade, probidade administrativa, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório durante todo o procedimento administrativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00009186-16.2025.8.17.8017

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 3999.2025.NLCD.PE.0046.TJPE.FERM-PJ

PC-REMESSA/TCE Nº 46/2025

DECISÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025-NLCD, instaurado para aquisição de material de limpeza (ácido muriático) para prestação de serviço de higiene, limpeza e salubridade dos prédios do TJPE, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado (ID 3417135) da Pregoeira Maria Claudinery Bezerra da Silva e Equipe de Apoio, e Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (ID 3439878), a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa ÊXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.991.190/0001-24, no valor global de R\$ 8.404,20 (oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), e **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, IV da referida lei.

Publique-se e empenhe-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

OUVIDORIA JUDICIÁRIA

Portaria nº 7 de 17/11/2025 (DJE 18/11/2025)

Ementa: Designa a Magistrada que coordenará a Coordenadoria de Direitos Humanos da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O OUVIDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 22, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA-GERAL, RESOLUÇÃO Nº 568, DE 19 DE JUNHO DE 2025,

CONSIDERANDO a designação da Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões como Ouvidora da Mulher do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de designar nova Coordenadora da Defesa dos Direitos Humanos para fins de apoio e representação da Ouvidoria nos assuntos pertinentes, e, ainda,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 17, de 07 de maio de 2024, que alterou o Ato Conjunto Nº 23, de 16 de junho de 2022, pelo qual o/a Coordenador/a da Defesa dos Direitos Humanos da Ouvidoria-Geral passa a integrar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenadora da Defesa dos Direitos Humanos, no âmbito da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima e Silva, ficando dispensada a Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões.

Art. 2º A Exma. Dra. Anamaria de Farias Borba Lima e Silva integrará o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF como Coordenadora da Defesa dos Direitos Humanos da Ouvidoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Ouvidor-Geral

Tribunal de Justiça de Pernambuco

SECRETARIA JUDICIÁRIA

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 17/11/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00041333-53.2025.8.17.8017 – Requerente: **Exmo. Dr. Ricardo Miranda Barbosa**, Juiz Substituto, com exercício na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una – **DESPACHO:** “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 4º, §10, inc. III da Instrução Normativa Conjunta Nº 06, de 08 de maio de 2024, publicada no DJe de 09/05/2024, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Ricardo Miranda Barbosa**, Juiz Substituto, com exercício na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, ficando o plantão judiciário do dia útil datado de **28/10/2025**, compensado com o expediente forense do dia **24/11/2025** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 17/11/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00040281-79.2025.8.17.8017 – Requerente: **Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima – **DESPACHO:** “ Considerando a informação acima e com base no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, ficando o plantão judiciário datado de **31/10/2025**, compensado com o expediente forense do dia **28/11/2025** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 17/09/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00041247-85.2025.8.17.8017 – Requerente: **Exma. Dra. Leticia Caroline de Castro Cavalcante**, Juíza Substituta, com exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba – **DESPACHO:** “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 4º, §10, inc. III da Instrução Normativa Conjunta Nº 06, de 08 de maio de 2024, publicada no DJe de 09/05/2024, c/c art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Leticia Caroline de Castro Cavalcante**, Juíza Substituta, com exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba, ficando os plantões judiciários datados de **04/07/2025, 04/08/2025 e 10/11/2025**, compensados com os expedientes forenses dos dias **24 a 26/11/2025**. Registre-se que a substituição ficará a cargo do substituto automático da Unidade, **Exmo. Dr. Eduardo Henrique Minosso**, Juiz Substituto, com exercício na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte, e exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Verdejante, Matrícula nº 189363-7, conforme anuência prevista na mencionada Resolução ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016 /2025****PROCESSO PE INTEGRADO Nº 4061.2025.NLCD.DL.0016.TJPE.FERM-PJ**

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, intermediação e gestão de mídia digital para execução da política de comunicação social do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL : R\$ 60.000,00 (sessenta mil) .

INÍCIO DA DISPUTA: 18 /11/2025 às 14 h00 (horário de Brasília), no sistema PE INTEGRADO.

RE CEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 14h do dia 26 /11/2025.

Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. A íntegra do Aviso estará disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.tjpe.jus.br . Demais informações através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br . Recife, 18 de novembro de 2025. Arthur Lyra Miranda Cavalcante – Agente de Contratação – NLCD.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1037/25 – lotar CAROLINA MARIA MOURA DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1903500, na Diretoria das Varas Criminais do Interior, a partir de 01/12/2025.

SAMUEL GOMES DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, SAMUEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1038/25 – lotar SUZY CRISTINA REGO DA SILVA ALBUQUERQUE, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1760530, na Diretoria Regional da Zona da Mata.

SAMUEL GOMES DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37974/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): JULIANA RIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1890352, prazo até 09/12/2025, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 37965/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): RAVENA ARAUJO MOURA REGO, matrícula 1895125, prazo até 09/12/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 novembro de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37330/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): DIEGO MENDES BRITO TEIXEIRA DECASTRO, matrícula 1891421, prazo até 10/12/2025, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 37994/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): MARISSOL GUERRA DE SOUZA, matrícula 1898078, prazo até 09/12/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 38035/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): ISABELLA CRISTINA GUILHERME DEARAUJO, matrícula 1891367, prazo até 09/12/2025, para a realização da avaliação da 5ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

DECISÃO

PROCESSO: 00040998-22.2025.8.17.8017

INTERESSADO(A): JOSÉ LOPES DE SOUZA

FALECIDO(A): MARIA ROSA DE SOUZA

ASSUNTO: AUXÍLIO FUNERAL

Considerando o parecer da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. [3438851](#)), que ora acolho, defiro o pedido, determinando que o saldo constante da planilha id. [3435013](#) seja liberado mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Wagner Barboza de Lucena

Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 34173/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA FERNANDA T AURELIANO DA FONTE, matrícula 1813480, lotado no(a) NUCLEO PROJ ESP ITINERANTES no(s) dia(s) 17/10/2025, resultando em 1 dia.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 34216/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, por motivo de licença para tratamento de saúde, ao(à) seguinte Servidor(a): DEANE SOARES FIGUEIREDO, matrícula 1760416, lotado no(a) CENTRAL DE ATENDIMENTO PROCESSUAL DO 1 GRAU - CAP1G. Período previsto para gozo: 24/09/2025 a 03/10/2025, período gozado: 24/09/2025 a 29/09/2025, totalizando 6 dias gozados, ficando 4 dias para gozar no período de 28/01/2026 a 31/01/2026.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 37678/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANGELA MARIA LEOCADIO LINS, matrícula 1006495, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE no período de 04/11/2025 a 11/11/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 37598/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO, matrícula 1836307, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 08/11/2025.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 37412/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOANA DARK AMORIM SOUZA E CASTRO, matrícula 1824821, lotado no(a) PETROLINA/V RE INF JUV 18C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 12/11/2025 a 11/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 37388/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO SERGIO MASCARENHAS, matrícula 1577271, lotado no(a) UNIDADE SUPORTE SIST JUDICIAIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/11/2025 a 09/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 37175/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA PAULA ALVES DE LIMA SA, matrícula 1857339, lotado no(a) SERRA TALHADA/2ª V CIV REG INF, referente ao 1º decênio, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 37168/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TIAGO ALVES PEREIRA, matrícula 1819828, lotado no(a) UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 37107/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RUBIA CARVALHO CARRAZZONI DE MENEZES, matrícula 1857444, lotado no(a) CARUARU/V RE INF JUV 7C, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 17/11/2025 a 16/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 37066/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE AFRANIO ALVES DE SOUZA, matrícula 1614452, lotado no(a) SANHARO/VU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 36968/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA NEVES, matrícula 1834703, lotado no(a) CARUARU/NUC DIST MAND, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 21/11/2025 a 20/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 36707/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula 1752545, lotado no(a) PALMARES/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 19/11/2025 a 18/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 36656/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LOURIVAL CORREIA DE MELO JUNIOR, matrícula 1739158, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 36525/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): RAIMUNDO JOSE FERREIRA FILHO, matrícula 1706926, lotado no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente ao 3º decênio, resultando em 47 dia(s) referente(s) ao período de 03/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 36354/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIUCIA FORMIGA SANTOS, matrícula 1856847, lotado no(a) CEJUSC 2º GRAU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 35540/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ROMERO RICARDO FREIRE INACIO DE OLIVEIRA, matrícula 1706934, lotado no(a) UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 35403/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1815954, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2025 a 19/12/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 29909/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): GILVAN RODRIGUES SOARES MELO, matrícula 1748980, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 08/09/2025 a 07/10/2025 .

Requerimento SGP Digital n. 29830/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS, matrícula 1576879, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/08/2025 a 27/09/2025 .

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 37320/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDO CHOLDY VEIGA COSTA, matrícula 1784978, lotado no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, referente ao 1º decênio, a partir de 04/11/2010.

Requerimento SGP Digital n. 37037/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ISABEL CRISTINA REIS DE LIMA ANSELMO, matrícula 1866052, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, referente ao 1º decênio, a partir de 09/11/2023.

Requerimento SGP Digital n. 36920/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DIOGO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1873482, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao 1º decênio, a partir de 25/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 36795/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARIA DE ANDRADE I SARMENTO GADELHA, matrícula 1873466, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, referente ao 1º decênio, a partir de 25/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 36664/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE MARIO DA SILVA, matrícula 1761170, lotado no(a) CABO/4ª V CIV, referente ao 3º decênio, a partir de 25/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 36475/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUISA ELENA DE MELO ARAUJO, matrícula 1761145, lotado no(a) 7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 3º decênio, a partir de 11/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 36389/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ERICA DOS SANTOS PAIVA, matrícula 1866303, lotado no(a) CARUARU/1ª V CRIM, referente ao 1º decênio, a partir de 24/11/2023.

Requerimento SGP Digital n. 36334/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE RICARDO ARANHA DE OLIVEIRA, matrícula 1796518, lotado no(a) SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ, referente ao 2º decênio, a partir de 24/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 36261/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MILENA BIANCA MENDES ALVES, matrícula 1862570, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, referente ao 2º decênio, a partir de 23/02/2015.

Requerimento SGP Digital n. 36256/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 1557394, lotado no(a) SANHARO/VU, referente ao 4º decênio, a partir de 31/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 35981/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA, matrícula 1352008, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente ao 4º decênio, a partir de 17/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 35954/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ, matrícula 1338765, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, referente ao 4º decênio, a partir de 12/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 35418/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CELIA ALVES DA CRUZ FIGUEREDO, matrícula 1751743, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 3º decênio, a partir de 22/02/2024.

Requerimento SGP Digital n. 35387/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA ELIZA BEZERRA WANDERLEY CATANHO, matrícula 1829505, lotado no(a) UNIDADE CONT PAGAM MAGISTRADO, referente ao 3º decênio, a partir de 15/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 34603/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DECIO DA ROCHA LIMA, matrícula 1195948, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, referente ao 5º decênio, a partir de 11/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 34425/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA MARY CORDEIRO DARCE PRAZERES, matrícula 1782282, lotado no(a) JABOATAO/CENTRAL DIST JUIZADOS, referente ao 3º decênio, a partir de 09/10/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 37598/2025 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO, matrícula 1836307, lotado no(a) NUCLEO CONT PROC ADM E PLANTAO, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 08/11/2025.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - CPAD-TJPE****Nº 05/2025 (ÁREA-FIM)**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, designado pelo Ato n.º 383 de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, Ed.36 fls. 15/16, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Diretoria de Documentação Judiciária, por intermédio do Arquivo Geral, eliminará 64,833 metros lineares de documentos relativos a processos judiciais, do período de 1991 a 2013, dos Juizados Especiais Cíveis, de acordo com a Listagem de Eliminação (id. 3411711), processo SEI ([00039023-26.2025.8.17.8017](#)), aprovada pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A listagem dos processos judiciais a serem eliminados ficará disponível na página do TJPE e pode ser acessada por meio do link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/diretoria-de-documentacao/editais-de-eliminacao>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, mediante petição dirigida à CPAD-TJPE, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, no Arquivo Geral localizado na Rua Santa Edwirges, n. 390, Prado, Recife/PE, CEP: 50830-220; (81) 3181-9193.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

CÂMARAS REGIONAIS**1ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 1ª TURMA****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 28/11/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL****SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS****COMPOSIÇÃO DO ORGÃO JULGADOR:****Desembargador Alexandre Freire Pimentel – Titular (Presidente)**

(gabdes.alexandre.pimentel@tjpe.jus.br)

Desembargador Luciano de Castro Campos – Titular

(gabdes.luciano.castro@tjpe.jus.br)

Desembargador José Severino Barbosa – Titular

(gabdes.jose.barbosa@tjpe.jus.br)

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 82ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma, a ser iniciada ao dia 28 de novembro de 2025, às 09:00 horas, e tendo seu término ao dia 04 de dezembro de 2025, às 23:59:59.

AVISO 01: Nos termos do art. 210, § 5º e 5º-A do Regimento Interno deste Tribunal, e em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral deve ser motivada.

AVISO 02: Caso seja apresentada petição nos moldes do Aviso 01, o processo será retirado da pauta de julgamento virtual e, após o encerramento da respectiva sessão e a devida movimentação pelo gabinete da relatoria, será reincluído em sessão que permita sustentação oral, a ser realizada de forma presencial ou telepresencial (por videoconferência). Nessa hipótese, as partes serão novamente intimadas e deverão apresentar novo requerimento, observando os critérios previstos nos arts. 177-A e/ou 181 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como atentando-se aos avisos publicados juntamente com a pauta.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> ..

Processos Judiciais Eletrônicos – PJe – Plenário Virtual

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0004636-40.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2025

Polo Ativo: FRANCISCO AMARO SOBRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / ASPECIR PREVIDENCIA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A) / MARCELO NORONHA PEIXOTO(RS95975-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 002

Número: 0003472-06.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2025

Polo Ativo: QUITERIA JOSEFA DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A)

Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 003

Número: 0002122-45.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 09/06/2025

Polo Ativo: MARIA MELO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MIRELE ALCIONE DE MELO TEIXEIRA(PE32599-A) / RICARDO EUSEBIO RIBEIRO DE ASSIS(PE27007-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 004

Número: 0002548-57.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/07/2025

Polo Ativo: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALLAN CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA(PE34306-A) / JOSE ADEADSON FERREIRA VASCONCELOS(PE33939-A)

Polo Passivo: BANCO BPN BRASIL S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 005

Número: 0002799-75.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 24/07/2025

Polo Ativo: MARIA LUCIENE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A)

Polo Passivo: BANCO GERADOR S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 006 Número: 0002443-07.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 15/04/2024 Polo Ativo: JOAO BELO DE SOUZA JUNIOR / CYNTHIA CIBELE ARAGAO SOUZA / RAISA PEREIRA DE BARROS / RAIMUNDO CERQUEIRA ANDRADE FILHO / TAMIRES MICHELE DA SILVA / TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(PE24687-A) Polo Passivo: R & J COMERCIO DE OPTICA LTDA - ME Advogado(s) do Polo Passivo: BERTONNY WASLEY SILVA VASCONCELOS(PE37777-A) / KELLY TAVARES RODRIGUES(DF52375) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 007 Número: 0005730-23.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 28/04/2025 Polo Ativo: CREUZA ALVES DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A) Polo Passivo: CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO BRASIL Advogado(s) do Polo Passivo: NYLSON DOS SANTOS JUNIOR(RJ123851-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 008 Número: 0005600-33.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 27/09/2024 Polo Ativo: GENIVALDO LEITE DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A) Polo Passivo: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO SILVA RAMOS(RS54014-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 009 Número: 0002255-59.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 26/08/2025 Polo Ativo: GERALDO FERREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 010

Número: 0000047-42.2024.8.17.2860 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/08/2025

Polo Ativo: JOSEFA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES(PE44601-A) / ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES(TO6671-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 011

Número: 0000049-12.2024.8.17.2860 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/07/2025

Polo Ativo: JOSEFA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES(PE44601-A) / ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES(TO6671-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 012

Número: 0000441-65.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 013

Número: 0000439-95.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(MG76696-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 014

Número: 0000435-58.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)

Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 015

Número: 0000433-88.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)

Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 016

Número: 0000436-43.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)

Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 017

Número: 0000440-80.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/10/2025

Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)

Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 018
Número: 0006661-44.2021.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 16/10/2024
Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / RUY RUSSELL GUEDES(PE33072-A) / TACIANO DOMINGUES DA SILVA(PE9796-A)
Polo Passivo: NATALIA RAFAELA SOUZA DE ATHAYDE
Advogado(s) do Polo Passivo: HUGO TABOSA GERVASIO(PE24800-A) / TIAGO TABOSA GERVASIO(PE30082-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 019
Número: 0005873-29.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 18/08/2025
Polo Ativo: BANCO BPN BRASIL S.A
Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A)
Polo Passivo: MARIA EDDA MONTEIRO SERAFIM DE ANDRADE
Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 020
Número: 0004434-80.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 19/02/2025
Polo Ativo: MARINALVA FRANCISCA DA SILVA LIMA
Advogado(s) do Polo Ativo: VICENTE MATEUS MELO CARDOSO DA SILVA(PE30163-A)
Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 021
Número: 0002919-44.2024.8.17.2920 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 15/07/2025
Polo Ativo: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A)
Polo Passivo: M. H. H. M. D. A
Advogado(s) do Polo Passivo: TERESA VIRGINIA HERACLIO DE SOUSA AQUINO(PE31508-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 022
Número: 0003459-66.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 21/05/2025
Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROBERTO VIGNA(SP173477-A)
Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO BARBOSA SOARES NETO(PE43367-A) / LAURA FLORENCIO DOS SANTOS(PE48390-A)
Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 023
Número: 0003547-44.2022.8.17.2260 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 04/06/2025
Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELLE FERNANDA DE ANDRADE FLORENCIO(PE48492-A)
Polo Passivo: VALDEMAR AGRA DE ARAUJO
Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO(PE34912-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 024
Número: 0009705-66.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 26/05/2025
Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LUCAS ROMANO DA LUZ(PE60980)
Polo Passivo: DOUGLAS DO NASCIMENTO BATISTA / I. M. A. D. N.
Advogado(s) do Polo Passivo: MONICA THAYSE ROCHA BEZERRA(PE26389-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 025
Número: 0000270-53.2022.8.17.4480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 17/10/2024
Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) do Polo Ativo: JANICLEITON DE OLIVEIRA SILVA(PE56132-A) / SALOMAO FRANCISCO ALVES FILHO(PE27989-A)
Polo Passivo: CARLOS EDUARDO VALENCA ANDRADE FILHO
Advogado(s) do Polo Passivo: PRISCILLA RODRIGUES VASCONCELOS(PE55225-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 026

Número: 0000851-30.2017.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/10/2024

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA NETO(PE16216-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: GLAUCO MATIAS DE SOUZA(AL15296-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 027

Número: 0011387-27.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: LEDJANE DOS SANTOS VALENTIM(PE12347-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: ALAN WISNER ALVES SILVA(PE53629-A) / ALVARO TENORIO DA CONCEICAO(PE54628-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 028

Número: 0002170-04.2023.8.17.2260 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/08/2025

Polo Ativo: JESSICA DE MOURA ARAUJO / UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) / RAISSA ARRUDA DE SOUZA(PE49159-A)

Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / JESSICA DE MOURA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) / RAISSA ARRUDA DE SOUZA(PE49159-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 029

Número: 0000102-76.2018.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/05/2024

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: GISLAINY PRISCILLA DA SILVA SANTOS(PE44164-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: ABENILZO WESLEY SILVA NASCIMENTO(PE30951-A) / CLAUDIA MIRIAN DE VASCONCELOS SANTOS(PE11093-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 030
 Número: 0003661-35.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 04/04/2025
 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>
 Advogado(s) do Polo Ativo: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES(PE36517-A) / ANNE CAROLINE DE QUEIROZ(PE48463-A) / HITALO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA GALINDO(PE40762-A) / MARCIO DE LIMA TORRES(PE30413-A)
 Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>
 Advogado(s) do Polo Passivo: THYALE HALAID GOMES CHABLOZ(PE46754-A)
 Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 031
 Número: 0008398-58.2016.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 27/08/2024
 Polo Ativo: BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL
 Advogado(s) do Polo Ativo: DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO(PA12320-A)
 Polo Passivo: CAZANOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO E DISTRIBUICAO LTDA
 Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE CLOVIS DOS SANTOS(PE28633-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 032
 Número: 0003393-21.2017.8.17.2480 (embargos de declaração em APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 16/07/2021
 Polo Ativo: JOSE I L BEZERRA CONFECÇÕES - EIRELI - ME
 Advogado(s) do Polo Ativo: BENJAMIM TRAJANO VELOSO JUNIOR(PE28198-A)
 Polo Passivo: TILUWEL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME / COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA
 Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA ANDREA BEZERRA CHAVES(PE27948-A) / WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO(PR73536-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação: Última sessão realizada em 2022-06-15(id:7188)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 033
 Número: 0000894-24.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 26/08/2024
 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>
 Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)
 Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA>
 Advogado(s) do Polo Passivo: NEIRANDIR CARVALHO POLICARPO(PE38548-A)
 Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 034

Número: 0001749-14.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: EMERSON ANTONIO MARTINS

Advogado(s) do Polo Ativo: FREDERICO CARLOS DUARTE FILHO(PE56342-A)

Polo Passivo: A. M. D. M. M. / JOANA D ARC PEREIRA DE MOURA / H. M. D. M. M.

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL TAURINO DOS PASSOS(PE32502-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 035

Número: 0005581-40.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/12/2024

Polo Ativo: PAULO BATISTA LEAL

Advogado(s) do Polo Ativo: CLEONICE LEAL FERREIRA DA SILVA(PE37445-A)

Polo Passivo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 036

Número: 0003303-26.2023.8.17.3410 (embargos de declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA FREIRE PRAGANA PELLEGRINO(PE45733-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)

Polo Passivo: SEVERINO FONSECA LEAL

Advogado(s) do Polo Passivo: MOACIR ALVES DE ANDRADE(PE9086-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-13(id:12154)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 037

Número: 0017927-23.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 26/06/2025

Polo Ativo: JAYME GOMES DE ALBUQUERQUE MELO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: KEILA MARUSIA SADY RIBEIRO(PE10791-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / BANCO PANAMERICANO SA / CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / ROBERTA

BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 038 Número: 0002815-29.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 25/07/2025 Polo Ativo: WATSSA BEWOLLY SILVA DE SOUZA Advogado(s) do Polo Ativo: ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA(PE40712-A) Polo Passivo: Banco Itaúcard S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(PE1161-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 039 Número: 0000727-18.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 05/03/2025 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) Polo Passivo: MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA Advogado(s) do Polo Passivo: ANNA MARIA NOGUEIRA PAULINO(PE43329-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 040 Número: 0002188-25.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 12/06/2025 Polo Ativo: LAURINETE DE LIMA PAIVA Advogado(s) do Polo Ativo: MICHELINE MORGANA FERREIRA E ARAUJO DE OLIVEIRA DANTAS(PE20043-A) Polo Passivo: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 041 Número: 0005031-32.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/12/2024 Polo Ativo: QUITERIA TEREZA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 042 Número: 0001457-52.2024.8.17.2920 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 13/02/2025 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A) Polo Passivo: MANOEL DEUSDEDITH COUTINHO DE ARAUJO PEREIRA Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA(PE55858-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 043 Número: 0003397-29.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 02/09/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: CESAR RICARDO BEZERRA MACEDO(PE20666-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE FABIO DE CARVALHO BARBOZA(PE42500-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 044 Número: 0001118-06.2024.8.17.3240 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: HERONIDES CORDEIRO CAVALCANTE Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PEDRO HENRIQUE SANTA CRUZ VIEIRA(PE62337-A) / OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 045 Número: 0000922-05.2025.8.17.2560 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) Polo Passivo: JOSE ALBERTO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: GEISIEL RODRIGUES ALVES(PE37596-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 046
Número: 0001005-17.2023.8.17.2390 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/11/2025
Polo Ativo: BANCO BRADESCO SA / UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA
Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) / MARCELO NORONHA PEIXOTO(RS95975-A)
Polo Passivo: JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON JULIANELLI JACINTO CINTRA(PE22434-A) / HELIO GUIMARAES LEITE(PE22438-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 047
Número: 0005271-17.2022.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 15/10/2025
Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO FELIX DA SILVA(PE40742-A) / MARCELLA MARIA FERNANDES VIEIRA FERREIRA(PE55565-A)
Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Passivo: LAURA FLORENCIO DOS SANTOS(PE48390-A) / LEONARDO FRANKLIN BATISTA DE MELO(PE28339-A)
Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA>
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 048
Número: 0001024-77.2025.8.17.2220 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 23/09/2025
Polo Ativo: HELOISA ENEIDA CAVALCANTE
Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE CAVALCANTE FALABELLA(PE66302)
Polo Passivo: SKY AIRLINE S/A
Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANO DE ALMEIDA GHELARDI(SP186877)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-10-10(id:12853)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 049
Número: 0002906-25.2024.8.17.2280 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 04/11/2025
Polo Ativo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO(MG99080-A)
Polo Passivo: MARGARIDA SEBASTIANA DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: ALLANE LIMA DE MOURA(PE50934-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 050
Número: 0004012-88.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 06/11/2025
Polo Ativo: JOSE ADELMO BEZERRA
Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A)
Polo Passivo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 051
Número: 0000438-13.2025.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/11/2025
Polo Ativo: MARIA DA PAZ DE ARAUJO GONCALVES
Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(PI13166-A)
Polo Passivo: BANCO BRADESCO
Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(MG76696-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 052
Número: 0002080-96.2024.8.17.2280 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 06/11/2025
Polo Ativo: JOSE SEVERINO DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL JOSE DE AZEVEDO NEVES NETO(PE57732-A) / VITOR EMANUEL SILVESTRE SILVA(PE58701)
Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS(SP23134-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 053
Número: 0000013-02.2025.8.17.2450 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 07/11/2025
Polo Ativo: CREUZA GUEIROS DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRA MARIA BRITO VALE(PI19963-A)
Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA
Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA / LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA(PE21233-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 054
Número: 0000040-53.2023.8.17.2450 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 07/11/2025
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)
Polo Passivo: MARIA CLEONILDA REINO CARNEIRO DE MORAES
Advogado(s) do Polo Passivo: TAMARA DANTAS FARIAS(PE43321-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 055
Número: 0009965-46.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 03/11/2025
Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Ativo: GILMAR DE ARAUJO PIMENTA(PE23207-A)
Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Passivo: REGINALDO DANTAS DE MELO(PE42375-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 056
Número: 0000014-95.2024.8.17.3460 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/08/2025
Polo Ativo: L. P. I.
Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA RODRIGUES CUNHA TAVARES(DF58685)
Polo Passivo: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-08-29(id:12581)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 057
Número: 0003947-24.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)
Data de Autuação: 09/10/2025
Polo Ativo: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE DE MORAES MONTEIRO(PE41710-A)
Polo Passivo: BANCO BMG
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 058 Número: 0013151-14.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: EDUARDO ANDRE DE OLIVEIRA / ADRIANA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ALVES DE LIMA(PE10186-A) Polo Passivo: QUITERIA ALVES DA COSTA Advogado(s) do Polo Passivo: KLEBER PEIXOTO FIGUEIREDO(BA44942-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 059 Número: 0001042-48.2025.8.17.2560 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO BMG S/A / FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A) Polo Passivo: JOSINALDO FERREIRA GOIS JUNIOR Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO VIDAL BARBOSA CAMBESES(BA44300-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 060 Número: 0003954-19.2024.8.17.3250 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 15/05/2025 Polo Ativo: ROSENEIDE MARIA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: ISRAEL HILQUIAS BEZERRA DA SILVA(PE54908-A) Polo Passivo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-10(id:12853)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 061 Número: 0000261-60.2022.8.17.2130 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: MARINETE MARIA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: AGIPLAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 062

Número: 0004606-91.2022.8.17.2640 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/06/2025

Polo Ativo: BRUNO MOREIRA VIEIRA / LUCIANA BRANCO MOREIRA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIA SANTOS DE LIMA(PE38568-A) / GABRIEL DE BARROS CORREIA GALINDO(PE32116-A) / ITABIRA DE BRITO NETO(PE22530-A) / IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A)

Polo Passivo: LUCIA HELENA MOREIRA SILVESTRE NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: MIRELE ALCIONE DE MELO TEIXEIRA(PE32599-A) / RICARDO EUSEBIO RIBEIRO DE ASSIS(PE27007-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/09/2025) / (29/08/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-30(id:12766)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 063

Número: 0002088-36.2016.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2025

Polo Ativo: MIRIAN CRISTINA GOMES SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: THALES DIEGO JESUS LIMA(PE40013-A) / WEDLLA FELIX SOARES COSTA(PE38734-A)

Polo Passivo: ROGER BUENO DA SILVA - ME / IMOBILIARIA HABITAT LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / JOSE FERREIRA LIMA(PE12952-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 064

Número: 0028390-24.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 07/10/2025

Polo Ativo: NADYVAN CARMEN FERREIRA DE PONTES QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO BRUNO BEZERRA ALVES(SP319852)

Polo Passivo: DEIVID LEMOS DE MEDEIROS / A&C LIMA HOLDING LTDA / AUGUSTO CEZAR LIMA JACINTO / LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS / PAULO VALDOMIRO SILVA DE ARRUDA / EVELYNY SERGYANY GOMES MARQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO VALDOMIRO SILVA DE ARRUDA(PE33135-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 065

Número: 0003258-32.2025.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ROBERTO MENDES FERREIRA(PE22244-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO(MG103082-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 066
Número: 0003431-04.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 04/09/2025
Polo Ativo: <SEGREGADO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO TORRES DE AZEVEDO(PE22428-A) / HENRIQUE EMANUEL DE ANDRADE(PE22439-A) / HUGO PEREIRA MARANHÃO SILVA(PE48495-A)
Polo Passivo: <SEGREGADO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Passivo: RIVALDO DOS SANTOS LOPES(PE56041-A)
Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREGADO DE JUSTICA>
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 067
Número: 0000957-02.2021.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 18/04/2021
Polo Ativo: JOSEFA MARIA DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)
Polo Passivo: BANCO BMG
Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 068
Número: 0002674-10.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 17/07/2025
Polo Ativo: <SEGREGADO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Ativo: RENATA GERMANN LOPES FERREIRA(PE30557-A)
Polo Passivo: <SEGREGADO DE JUSTICA> / <SEGREGADO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO SOUZA CASTRO(PE60833) / KARYNE DE LIRA BELO(PE30556-A)
Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREGADO DE JUSTICA> / <SEGREGADO DE JUSTICA>
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s): (12/09/2025)
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-10-07(id:12811)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 069
Número: 0000617-52.2024.8.17.3240 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/11/2025
Polo Ativo: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PEDRO HENRIQUE SANTA CRUZ VIEIRA(PE62337-A) / OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A)
Polo Passivo: APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 070
Número: 0003448-30.2024.8.17.2640 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 28/07/2025
Polo Ativo: RAYANE MARQUES LOPES
Advogado(s) do Polo Ativo: ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO DE FREITAS(PE60823)
Polo Passivo: UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA / ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO MACHADO BIANCHI(SP177046-A) / GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE(MG96745)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação: Última sessão realizada em 2025-08-29(id:12581)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 071
Número: 0005308-65.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 25/10/2025
Polo Ativo: BANCO BPN BRASIL S.A
Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A)
Polo Passivo: ANA LUCIA ALVES DE SOUZA
Advogado(s) do Polo Passivo: JACKSON VINICIUS FLOR DE ALBUQUERQUE(PE65937)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 072
Número: 0000299-86.2023.8.17.2890 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 06/11/2025
Polo Ativo: CARLOS MANOEL DELMIRO
Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A)
Polo Passivo: BANCO BMG
Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 073
Número: 0000322-64.2023.8.17.2750 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 07/10/2025
Polo Ativo: ADRIEL GAEL JOSE DA SILVA
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA PEIXOTO(DF68402-A)
Polo Passivo: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON HENRIQUE SAMPAIO SILVESTRE(PE60827)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 074 Número: 0003825-11.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 30/09/2025 Polo Ativo: MIEDJA PATRICIO DE SOUZA Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: IVANILDO ANTONIO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: NAYARA PRISCILLA DA SILVA(PE34917-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 075 Número: 0000005-32.2025.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: JOELMA MARIA DA SILVA FLORENCIO PEREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: JEFFERSON ALVES CORDEIRO(PE61082-A) Polo Passivo: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Advogado(s) do Polo Passivo: FABRICIO FAGGIANI DIB(SP256917-A) / LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA(RJ160435-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 076 Número: 0002401-83.2025.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: MARIA CLARA RUFINO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: YASMIN BEZERRA VITAL RODRIGUES PACHECO(PE65946) Polo Passivo: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 077 Número: 0000232-45.2025.8.17.2440 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 05/11/2025 Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 078

Número: 0000070-76.2025.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: DAMIAO LAURINDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANDRE DA SILVA(PE31208-A) / PEDRO PAULO DO NASCIMENTO VITAL(PE34240-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 079

Número: 0001390-73.2023.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: MARIA ODETE MELO / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / DANILO GALINDO PAES DE LIRA(PE19846-A) / OZENILSON MIRANDA GALINDO(PE53438-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / MARIA ODETE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / DANILO GALINDO PAES DE LIRA(PE19846-A) / OZENILSON MIRANDA GALINDO(PE53438-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 080

Número: 0000544-24.2024.8.17.3000 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA(RJ110501-A)

Polo Passivo: EDUARDO JOSE DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Passivo: HEITOR ADELINO FERREIRA BARBOSA DA SILVA(PE51344-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 081

Número: 0019089-87.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: LUIZ PEREIRA DE SOUSA / LABORATORIO CHROMATOX LIMITADA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DO NASCIMENTO MACHADO FRAGA DA SILVA(RJ121160) / EDNALDO EMERSON FERREIRA RAFAEL(PE26539-A) / OSVALDO PINHEIRO FILHO(PE58034)

Polo Passivo: LABORATORIO CHROMATOX LIMITADA / LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DO NASCIMENTO MACHADO FRAGA DA SILVA(RJ121160) / EDNALDO EMERSON FERREIRA RAFAEL(PE26539-A) / OSVALDO PINHEIRO FILHO(PE58034)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 082 Número: 0000107-58.2025.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: PATRICIA CORDEIRO BRAYNER(PE16933-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 083 Número: 0001581-70.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 07/11/2025 Polo Ativo: SANDREILSON DOS SANTOS ROLIM Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: ANA PAULA DA SILVA GOIS Advogado(s) do Polo Passivo: DYNLYSON DA SILVA ALBUQUERQUE(PE40432-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 084 Número: 0003919-56.2025.8.17.9480 (Agravio de Instrumento) Data de Autuação: 07/10/2025 Polo Ativo: NILZA DE FATIMA SOUZA AMARAL SOARES Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA STEVIA RIBEIRO BRAGA(PE32194-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA / SERTAO VEICULOS LTDA - ME Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS ALBERTO BELISSIMO(RS30437-A) / JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 085 Número: 0000452-08.2023.8.17.2830 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/11/2025 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Polo Passivo: RAIMUNDA ADELINA DA SILVA OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: CLEDIOMAR JOSE MENDES JUNIOR(PE25178-A) / WALMIR JUAREZ DA SILVA(PE32094-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 086 Número: 0006803-82.2023.8.17.2640 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 05/09/2025 Polo Ativo: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ARAUZ FILHO(PR27171-A) Polo Passivo: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: DYNLYSON DA SILVA ALBUQUERQUE(PE40432-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-26(id:12774)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 087 Número: 0018781-17.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 13/10/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: ANY GABRIELLY FERNANDES PEREIRA(PE41708-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: ALICIA DIAS DE MORAIS MACHADO(PE63883) / CAROLINE GUIMARAES GOES(PE54105-A) / ERICK FLORENCIO LAGOS(PE54653-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 088 Número: 0001539-21.2019.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 21/10/2025 Polo Ativo: ANTONIO MEDEIROS NOGUEIRA / GENETON ALEXANDRE CARVALHO Advogado(s) do Polo Ativo: ONILDO OLAVO FERREIRA(PE9762-A) Polo Passivo: MARIA FERREIRA DA SILVA / MANOEL VICENTE DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: LENILDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA(PE16208-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 089 Número: 0000927-21.2023.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: MANOEL GOMES DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO GOMES AMARAL ALMEIDA(PE45588-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 090 Número: 0027038-31.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 24/09/2025 Polo Ativo: PC ASSOCIACAO DE BENEFICIOS Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS NAION MARINHO DA SILVA(PE49270-A) Polo Passivo: RENATO CRISTOVAO NOVAIS CAMPOS Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA TRAJANO(PE57458-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 091 Número: 0013361-31.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 07/11/2025 Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA LUIZA DE ALMEIDA SALES(PE61003) Polo Passivo: ALMERICE ALVES DE MELO SILVA / VALDSOON VICTOR DE MELO SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: HELIO GUIMARAES LEITE(PE22438-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 092 Número: 0000905-72.2024.8.17.2440 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 05/11/2025 Polo Ativo: <SEGREGADO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Polo Passivo: <SEGREGADO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 093 Número: 0003617-27.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 17/09/2025 Polo Ativo: JOSEILSON PEREIRA DA SILVA / IARA ALVES DE MORAIS SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: CLEITON ESTEVAM DA SILVA(PE59829) Polo Passivo: GRAVATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 094

Número: 0003837-25.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 30/09/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIA ADRIANA ALCANTARA BATISTA DA SILVA(PE17129-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANA ALICE DA SILVA VERAS(PE60985)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 095

Número: 0003513-35.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/09/2025

Polo Ativo: HM MACEDO VAREJO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANGELO ASSUNCAO MELO(PE59082)

Polo Passivo: STONE PAGAMENTOS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 096

Número: 0001178-44.2025.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: VALDECI DUQUES FRAZAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO CESAR GOMES BRASIL(PE33430-A) / WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA(PE33096-A)

Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 097

Número: 0027629-90.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 30/09/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA / ADRIANA MARLUCE MARIZ BEZERRA DA SILVA / JAILSON CICERO FELIX

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO CAHU BELTRAO(PE22913)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 098

Número: 0000589-86.2019.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/09/2025

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO(PE18217-A) / GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(PE14096-A) / PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A) / SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS(PE13236-A)

Polo Passivo: MARIVALDO J DE LIMA - ME / JOAO VICTOR DE ANDRADE CARNEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 099

Número: 0000744-56.2025.8.17.2560 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/08/2025

Polo Ativo: ISRAEL DE ANDRADE RODRIGUES SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVAN ARAUJO LIMA(SP308538-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-12(id:12694)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto do relator".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 100

Número: 0006009-90.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/10/2025

Polo Ativo: NAILS2YOU FRANQUIA LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: RANIERI COELHO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR(PE28638-A)

Polo Passivo: M R P E SOUZA LTDA / ALESSANDRA RAMOS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO HERNANDO ARTUNI(SP297319)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 101

Número: 0008775-87.2023.8.17.2640 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/09/2025

Polo Ativo: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM(MG133406-A)

Polo Passivo: KARLA JAMILLE VILELA ROCHA MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: MIRELE ALCIONE DE MELO TEIXEIRA(PE32599-A) / RICARDO EUSEBIO RIBEIRO DE ASSIS(PE27007-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-10(id:12853)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 102 Número: 0009028-82.2023.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 29/10/2025 Polo Ativo: SAMANTHA COELHO CONSTRUTORA LTDA / P. DE PAULA JUCA Advogado(s) do Polo Ativo: NORMA LIZA GERJOY(PE3822000A) Polo Passivo: RICARDO DO MONTE RODRIGUES / KELLY CRISTINE COSTA RODRIGUES Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA(PE18402-A) / SIMONE DE SA ROSA FIGUEIREDO(PE30152-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 103 Número: 0000400-19.2024.8.17.2590 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 29/10/2025 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: ROSINALVA JOSEFA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA(PE26098-A) / KEILER AUGUSTO DE FRANÇA(PE32384-A) / RODRIGO LAPA DE ARAUJO SILVA(PE27984-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 104 Número: 0000358-97.2020.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 28/10/2025 Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS GOMES Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO JOSE QUEIROZ ALVES(BA50196-A) / RANILLER VINICIUS GUIMARAES MOREIRA(BA42412-A) Polo Passivo: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(GO31630-A) / MARIA LUCILIA GOMES(SP84206-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 105 Número: 0000351-33.2025.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 03/11/2025 Polo Ativo: VITAL PINHEIRO VITAL Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 106
Número: 0019975-23.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 09/05/2025
Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)
Polo Passivo: EDVALDO VALDOMIRO BEZERRA
Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA LAIS SILVA(PE32642-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 107
Número: 0006933-67.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 07/06/2024
Polo Ativo: SAYONARA SOUSA LIRA VERAS
Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO JOSE RIBEIRO VERAS(PE37667-A)
Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELLE FERNANDA DE ANDRADE FLORENCIO(PE48492-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 108
Número: 0003993-61.2025.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 06/06/2025
Polo Ativo: Nanci de Andrade Silva
Advogado(s) do Polo Ativo: TARSILA CAVALCANTE DE ANDRADE(PE53156-A)
Polo Passivo: BANCO BMG / BANCO BRADESCO / BANCO DAYCOVAL S.A. / BANCO MASTER S/A / BANCO PANAMERICANO SA / LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / BANCO BMG S/A / CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA(BA42468-A) / LEONARDO FIALHO PINTO(MG108654-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 109
Número: 0013455-76.2025.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)
Data de Autuação: 13/05/2025
Polo Ativo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A)
Polo Passivo: GERCINA JULIA DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Passivo: JAQUIELE BORGES DO NASCIMENTO(PE57700-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 110 Número: 0000593-88.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 20/02/2025 Polo Ativo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) Polo Passivo: MARIA DE FATIMA DA SILVA PALMEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: ALESSANDRO PACHECO PIRES(GO39628) / GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA(GO32028-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 111 Número: 0017213-63.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 16/06/2025 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Polo Passivo: ANALIECE CORDEIRO BARROS Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO(PE46873-A) / LUCAS EVANGELISTA COSTA(PE51463-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 112 Número: 0000112-63.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 29/05/2025 Polo Ativo: JOSEFA CAVALCANTI DA SILVA FERREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: IBRAIM OLIVEIRA NEJAIM(PE32635-A) Polo Passivo: ASPECIR PREVIDENCIA Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO NORONHA PEIXOTO(RS95975-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 113 Número: 0000116-79.2020.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 27/02/2025 Polo Ativo: MARIA APARECIDA GUIMARAES SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A) Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 114

Número: 0001027-67.2024.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: 99 TECNOLOGIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR(PA18736-A) / FABIO RIVELLI(SP297608-A)

Polo Passivo: ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL HOLANDA DE MORAES(PE57539-A) / DEMERVAL ANTONIO DE BRITO FILHO(PE57541-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 115

Número: 0001189-44.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: GLAWCY REGYNNA AMARAL RAMOS DA SILVA BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 116

Número: 0001263-30.2025.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/10/2025

Polo Ativo: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA(RJ110501-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 117

Número: 0000520-54.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: LAUDECI BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A)

Polo Passivo: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 118

Número: 0004281-93.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2025

Polo Ativo: ARISMARIO TIMOTEO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ARMANDO MICELI FILHO(RJ48237-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 119

Número: 0008434-90.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2025

Polo Ativo: MARCELO XAVIER CAVALCANTI / ADRIANO ALDAIR DA SILVA / BMW FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado(s) do Polo Ativo: ALMERIO ABILIO DA SILVA(PE15269-A)

Polo Passivo: CLAUDIO LASPIDEA PAES

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL MAZZUCCO SILVA(RS122320-A) / JOSE ROBERTO GONCALVES(RS44836)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 120

Número: 0004372-75.2020.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/09/2025

Polo Ativo: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROBERTO ROMAO(SP209551-A)

Polo Passivo: LUIS GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 121

Número: 0020552-98.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2025

Polo Ativo: FLÁVIA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIELMO DE MOURA SILVA(PE25979-A) / ANTONIO RAFAEL VICENTE DA SILVA(PE24200-A) / LUCIANA ROSAS DE MELO MAIA(PE18669-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 122

Número: 0003555-45.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: HERNANI LOPES DE SA NETO(BA15502-A) / LORENA DE SOUZA LIMA(BA62656) / RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA(BA15462-A) / SAULO VELOSO SILVA(BA15028-A)

Polo Passivo: WARLEY DE LIMA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL MORONI RIBEIRO PIRES(PE45581-A) / LUCAS XAVIER BEZERRA DOS SANTOS(PE58645)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 123

Número: 0000336-73.2024.8.17.2310 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/11/2025

Polo Ativo: LUCIANA C. SANTIAGO

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: TIM S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(RN1057-S) / TIM SA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 124

Número: 0003052-65.2021.8.17.2670 (Agravamento interno em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/10/2025

Polo Ativo: ERONICE CABOCLA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ELIJAH CAMPELO JUNIOR(PE14495-A)

Polo Passivo: ORGANIZACAO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA - OESA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 125

Número: 0000629-64.2023.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: FAGNER DE ANDRADE SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO BARBOSA SOARES NETO(PE43367-A)

Polo Passivo: JOSE LAURENTINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA(PE46782-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 126

Número: 0001312-08.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: JOSE JURANDIR DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ADEMILTON MIRANDA DA SILVA(PE32634-A) / SARAH KAROLINE JESUS DE MIRANDA(PE42650-A)

Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 127

Número: 0000894-29.2022.8.17.2920 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/04/2024

Polo Ativo: MARIA DA CONCEICAO NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: TATIANA RODRIGUES COSTA(PI16266-A)

Polo Passivo: BANCO CETELEM SA

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA - MATRIZ / SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(PE28490-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 128

Número: 0004521-44.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/08/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANKLIN FACANHA DA SILVA(PE31022-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: LUAN SERPA TORRES(PE63908) / SALOMAO FRANCISCO ALVES FILHO(PE27989-A) / WALLISSON JOSE DA SILVA(PE61020-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 129

Número: 0003617-46.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2024

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: MACYARA VIEIRA DE HOLANDA CAVALCANTE(PE16595-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO DUTRA DE AMORIM JÚNIOR(PE29612-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 130 Número: 0012009-43.2021.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 02/12/2024 Polo Ativo: LUIZ HENRIQUE MENEZES CALDAS Advogado(s) do Polo Ativo: OTAVIO SALIM MARQUES ALVES(PE54680-A) Polo Passivo: IVAN CAMILO CEDANO SERRANO Advogado(s) do Polo Passivo: IVAN CAMILO CEDANO SERRANO(PE35626-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 131 Número: 0002666-33.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 16/07/2025 Polo Ativo: MARCIO ROBERTO CORREIA DE SANTANA Advogado(s) do Polo Ativo: RONNIE PETERSON ARAUJO DE MELO(PE27489-A) Polo Passivo: KLYCIA PRISCILA FERREIRA DA SILVA / FREE DENT SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA / RENEU ERNSEN Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO ALVES RAYZEL(PR23521) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 132 Número: 0006605-16.2021.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 11/07/2023 Polo Ativo: VALDILENA CESAR DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE BASTOS(PE35381-A) Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Passivo: SAMIR DE SIQUEIRA ALVES(PE27990-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 133 Número: 0010395-37.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 19/02/2025 Polo Ativo: ALZIRA MARTINS DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE(PE24147-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 134 Número: 0001224-91.2024.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 12/09/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: LAERCIO BARBOSA DE SOUZA(PE17151-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: ANA GISELI SANTANA DA SILVA(PE33571-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 135 Número: 0000648-91.2024.8.17.3460 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/09/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 136 Número: 0000365-06.2023.8.17.2910 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 23/04/2024 Polo Ativo: JOAO MACIO RODRIGUES Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA(PE26546-A) / JAYLANE NATALE DE SOUZA MATOS(PE45582-A) / JORGE WELLINGTON LIMA DE MATOS(PE13466-A) / WIVIANNE ARIELLE CAETANO FERREIRA(PE56105-A) Polo Passivo: BANCO J. SAFRA S.A Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-06-13(id:12154)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 137 Número: 0000852-83.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 17/03/2025 Polo Ativo: TERRAS ALPHA CARUARU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A) Polo Passivo: ASSOCIACAO TERRAS ALPHA CARUARU Advogado(s) do Polo Passivo: GIUSEPPE GIAMUNDO NETO(SP234412) / PHILIPPE AMBROSIO CASTRO E SILVA(SP279767) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-07-25(id:12363)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 138

Número: 0000424-97.2020.8.17.2360 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/11/2023

Polo Ativo: GLEICIANE DE PAULA DE SIQUEIRA FREIRE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANNA CAROLYNNA DA SILVA ALMEIDA(PE42451-A) / FILIPE GABRIEL SOUZA CAVALCANTE FERREIRA(PE49875-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 139

Número: 0005671-35.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: ANTONIO LEONCIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 140

Número: 0000332-08.2023.8.17.3430 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: QUITERIA MONTEIRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 141

Número: 0005652-29.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/03/2025

Polo Ativo: FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA(PE17915-A) / RAQUEL ANCELMO MORAIS DOS SANTOS(PE47505-A)

Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: BERNARDO PARREIRAS DE FREITAS(MG109797-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 142

Número: 0000324-97.2019.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/03/2025

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA SILVA GAMA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A)

Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA / SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(PE28490-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ALINY RAFAELY DE BARROS SANTOS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 143

Número: 0000892-76.2022.8.17.2300 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/02/2025

Polo Ativo: BERENICE FIRMINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAMONEY MARQUES BEZERRA(AL13405-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 144

Número: 0002515-39.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/05/2025

Polo Ativo: JOSE EVALDO FRAZAO SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / BANCO BMG S/A

Terceiro(s) Interessado(s): WILTON CARLOS MACIEL DE ASSIS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 145

Número: 0006325-22.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MARIA ALESANDRA PINHEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PEDRO HENRIQUE SANTA CRUZ VIEIRA(PE62337-A) / OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A)

Polo Passivo: BANCO GERADOR S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 146

Número: 0004967-11.2019.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/05/2024

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: RYAN VICTOR RODRIGUES DA SILVA / ELAINE MARIA DA SILVA / ERICK RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE EDSON RODRIGUES PAIXAO(PE11521-A) / PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA(PE43432-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CLÍNICA TERAPÊUTICA CIDADE DAS FLORES / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 147

Número: 0003394-11.2022.8.17.2260 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: JOSEFA BARBOSA DA SILVA FERREIRA / ANTONIO GALDINO FERREIRA / JANAINA BARBOSA FERREIRA DA SILVA / JANAILZA CARLA BARBOSA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA / JANAILSON BARBOSA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURO JORGE COELHO DA SILVEIRA FERREIRA(PE47461-A)

Polo Passivo: ORGANIZACAO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA / GAMA SAUDE LTDA / MEDHEALTH PLANOS DE SAUDE LTDA / SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SOCIEDADE SIMPLES

Advogado(s) do Polo Passivo: ARNALDO FONSECA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO(PE8078-A) / CARLOS EDUARDO DA COSTA LIMA DE ALMEIDA(PE28067-A) / EDUARDO JOSE CARNEIRO LEAO(PE27190-A) / GAMA SAÚDE LTDA. / GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO(PE48694-A) / MIGUEL COLOMBY DA ROCHA(PR109889-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / NILSON JOSE FRANCO JUNIOR(RS76464-A) / PEDRO STEPHANE LIMA(GO45467-A) / RODRIGO MARCIAL LEDRA RIBEIRO(PR82730-A) / THOME SABBAG NETO(PR51248) / VICENTE MORENO FILHO(PE3392-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 148

Número: 0005850-79.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: AFRA MARIA BATISTA VIANA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLYVIA MARIA BATISTA VIANA PATRIOTA(PE59830) / DYOGO CESAR BATISTA VIANA PATRIOTA(DF19397)

Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MAIKE ORDENO GONCALVES ALVES(PE46065-A) / MICKAEL SILVEIRA FONSECA(DF71832-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 149

Número: 0000177-71.2024.8.17.2750 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / SHEILA SHIMADA MIGLIOZI PEREIRA(SP322241)

Polo Passivo: MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: KAIQUE RUAN BARROS RAMOS(PE43983-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 150

Número: 0006464-71.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/10/2024

Polo Ativo: TEREZINHA DULCE DE MELO SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: WESLEY MAGELLA AMARAL DOS SANTOS(PE30819-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 151

Número: 0002952-80.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/04/2024

Polo Ativo: MARIA DO CARMO CORREIA

Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A)

Polo Passivo: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVANA CERQUEIRA SIMAS MATOS(PE15275-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 152

Número: 0000064-86.2024.8.17.3310 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/05/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL GERBER(RS39879-A) / JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / SOFIA COELHO ARAUJO(DF40407-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE AGOSTINHO DE ARAUJO NETO(PE36284-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 153

Número: 0000002-09.2021.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: MARIA GOMES GALINDO

Advogado(s) do Polo Ativo: IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A)

Polo Passivo: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GABRIEL ASTOLPHO DE FARIAS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 154 Número: 0002915-19.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 15/01/2025 Polo Ativo: ANA MARIA ANDRADE FARIAS Advogado(s) do Polo Ativo: NATHALIA EMANUELLE CAMILO DE ALMEIDA ANDRADE(PE52460) / YNHOENE DE CARVALHO FERREIRA(PE35828-A) Polo Passivo: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL GERBER(RS39879-A) / SHEILA SHIMADA MIGLIOZI PEREIRA(SP322241) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 155 Número: 0002408-92.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 21/01/2025 Polo Ativo: DANIELSE APOLINARIO CORDEIRO LEITE Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS Advogado(s) do Polo Passivo: MICKAEL SILVEIRA FONSECA(DF71832-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 156 Número: 0000243-75.2024.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 20/02/2025 Polo Ativo: MARIA CARMELITA MIRANDA GALINDO Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA(PE43443-A) Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 157 Número: 0011071-82.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/03/2025 Polo Ativo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS(DF22748-A) / MICKAEL SILVEIRA FONSECA(DF71832-A) Polo Passivo: CIRILO RODRIGUES DE ARAUJO Advogado(s) do Polo Passivo: MURILLO PHILLIPE FERREIRA DUARTE(GO67710) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 158
Número: 0016285-83.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 05/09/2024
Polo Ativo: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) do Polo Ativo: MARLO RUSSO(SP112251-A)
Polo Passivo: JANILZA DIAS DE MORAES CAVALCANTI
Advogado(s) do Polo Passivo: HUGO EMMANUEL DA SILVA(PE43296-A) / MAVIAEL FLORENCIO PEIXOTO(PE24381-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 159
Número: 0002752-90.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 02/12/2024
Polo Ativo: JAIME ESPOSITO DE LIMA FILHO
Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO MACIEIRA RIBEIRO DE PAIVA(PE29583-A)
Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 160
Número: 0002056-91.2013.8.17.0360 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 01/08/2023
Polo Ativo: JOSE ROBERTO CIRIACO TAVARES
Advogado(s) do Polo Ativo: MARTA MARIA MORAIS DE ANDRADE(PE19726-A)
Polo Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MARINA PERES LTDA / BANCO DO BRASIL SA / BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 161
Número: 0000131-87.2021.8.17.2750 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 26/11/2024
Polo Ativo: PEDRO FELIX DOS REIS
Advogado(s) do Polo Ativo: JARISSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A)
Polo Passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 162

Número: 0002792-44.2022.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/03/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: MICHELE BARROS DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: VITORIA REGINA SOUSA SILVEIRA(PE51450-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 163

Número: 0014677-84.2021.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/04/2024

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: AGRESTE COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR DE ARAUJO CARDOSO NETTO(AL3901-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 164

Número: 0005619-28.2019.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/04/2024

Polo Ativo: EDIFICIO ACQUA HOME CLUB

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS PHELIPPE BARROS DA SILVA(PE40718-A) / CARLOS RENATO SANTOS DE FARIAS(PE40719-A)

Polo Passivo: ADEILDO MANOEL SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBSON LUCAS COSTA DOS SANTOS(PE45555-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-05(id:12644)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 165

Número: 0001022-37.2013.8.17.0310 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: ERANIZE DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES SANTANA(PE16193-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) / MICHELE MOTA LINS ARAUJO(PE19038-A) / SWYENNE

MONTEIRO GUIMARAES FELLOWS(PE19129-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-01(id:12402)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 166

Número: 0009575-52.2019.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/07/2024

Polo Ativo: INCANTUS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO INTERAMINENSE CINTRA(PE28613-A)

Polo Passivo: JOAO BATISTA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: CELIO PEDRO ALVES DE HOLANDA JUNIOR(PE40720-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-04(id:12200)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 167

Número: 0007008-14.2020.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/04/2023

Polo Ativo: ALRILEIDE XAVIER COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA STEVIA RIBEIRO BRAGA(PE32194-A)

Polo Passivo: VIANA & MOURA CONSTRUcoes S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A) / KARINA NICEAS FIGUEIREDO(PE31179-A) / RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-05(id:12644)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 168

Número: 0000513-75.2024.8.17.2750 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: GIDIVAN ELIAS MARTINS

Advogado(s) do Polo Ativo: MYSHEVA FREIRE FERRAO MARTINS(PE27410-A)

Polo Passivo: TRADE BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 169

Número: 0004077-83.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2024

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / SOFIA COELHO ARAUJO(DF40407-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 170 Número: 0001390-95.2010.8.17.0360 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/09/2024 Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Advogado(s) do Polo Ativo: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) Polo Passivo: ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-12(id:12694)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto do relator".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 171 Número: 0001051-38.2022.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/03/2025 Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Polo Passivo: MARIA LORENA BEZERRA SANTANA Advogado(s) do Polo Passivo: CLOVIS BEZERRA DA SILVA JUNIOR(PE55895-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 172 Número: 0000392-72.2020.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 12/05/2024 Polo Ativo: BRADESCO FINANCIAMENTO Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) Polo Passivo: MARIA DAS DORES DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANDRE DA SILVA(PE31208-A) / PEDRO PAULO DO NASCIMENTO VITAL(PE34240-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 173 Número: 0004536-85.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 15/04/2024 Polo Ativo: MARIA NEIDE DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS Advogado(s) do Polo Passivo: MICKAEL SILVEIRA FONSECA(DF71832-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 174

Número: 0005715-19.2024.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 02/12/2024

Polo Ativo: EDILMA ARAUJO DA SILVA 05237921400

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIS TEIXEIRA DANTAS(DF20012-A)

Polo Passivo: CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ALEJANDRO BULLON SILVA(DF13792-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/04/2025) / (09/05/2025) / (03/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-07(id:12811)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 175

Número: 0003802-65.2018.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/09/2025

Polo Ativo: SAUNDERS & MENDES LTDA - ME / TELEFONICA DATA S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA(PE20718-A) / RENATO ALEXANDRE MARTINS MASTRANGELI(PE53820-A) / ROSANGELA SOBREIRA GOMES DA SILVA MASTRANGELI(PE15914-A)

Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A. / TELEFONICA DATA S.A. / SAUNDERS & MENDES LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA(PE20718-A) / RENATO ALEXANDRE MARTINS MASTRANGELI(PE53820-A) / RODRIGO NASCIMENTO SANTOS(PE36218-A) / ROSANGELA SOBREIRA GOMES DA SILVA MASTRANGELI(PE15914-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU / MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CARUARU / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE DE GARANHUNS

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 176

Número: 0018328-90.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/03/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO / BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A)

Polo Passivo: ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELLE RAYANNA NANES DE FREITAS(PE54672-A) / VICTORIA GERMANA DE MOURA NEVES(PE56165-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 177

Número: 0003519-39.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/08/2025

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROBERTO VIGNA(SP173477-A)

Polo Passivo: QUALICORP ADMIN ISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. /M. B. A.

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO(PE48694-A) / MARIA GESSICA MARTINS DE QUEIROZ(PE60294) / QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. / RENATO ALMEIDA MELQUIADES DE ARAUJO(PE23155-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 178 Número: 0001510-69.2024.8.17.3490 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 06/05/2025 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO SOTERO BA CELAR(PE24634-A) Polo Passivo: M. V. S. M. Advogado(s) do Polo Passivo: BIANCA CAROLINE DA SILVA(PE45760-A) / LUAN JOSE DA SILVA(PE51326-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 179 Número: 0004045-06.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 03/11/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 180 Número: 0006439-26.2023.8.17.3250 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/05/2025 Polo Ativo: M. L. F. B. Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRESA LARISSA SILVA VASCONCELOS(PE50937-A) Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELLE FERNANDA DE ANDRADE FLORENCIO(PE48492-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 181 Número: 0004081-02.2025.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 01/11/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO JOSE SILVA SANTOS(PE46311-A) / JOAO AMERICO RODRIGUES DE FREITAS(PE28648-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: RAFHAEL DE MOURA CARVALHO SILVA(PE63223) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 182 Número: 0006177-70.2023.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 19/08/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: JOHN LENNON SILVESTRE DE MELO(PE37431-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 183 Número: 0000373-57.2021.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/07/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO / VINICIUS DA SILVA RODRIGUES(DF54181-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: DIMAS SOUTO PEDROSA FILHO(PE14478-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 184 Número: 0004292-84.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 15/07/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA(PE32383-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 185 Número: 0000932-48.2023.8.17.2680 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 07/07/2025 Polo Ativo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) Polo Passivo: ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA Advogado(s) do Polo Passivo: CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO(PE37056-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 186

Número: 0004149-70.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/08/2025

Polo Ativo: JOSE MARIA CORDEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLE SA BARRETO DA CUNHA(PE41686-A) / EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA(PE37423-A)

Polo Passivo: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO ANTONIO CEMIN FILHO(SC46748)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 187

Número: 0007403-06.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/08/2025

Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: NILTON SOARES AYRES(PE14037-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)

Terceiro(s) Interessado(s): ROSIMEIRE INACIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 188

Número: 0000683-30.2024.8.17.2400 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/08/2025

Polo Ativo: LUZINETE LUIZA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO MAGNO CORDEIRO DA SILVA(PE26406-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 189

Número: 0000383-18.2021.8.17.3550 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/11/2025

Polo Ativo: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM(MG133406-A)

Polo Passivo: JOSE INALDO DE RESENDE

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLA REJANE FREITAS DA PAIXAO(BA63849-A) / ROSELAYNE FERREIRA DOS SANTOS(BA60323-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 190

Número: 0000215-35.2023.8.17.2260 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: THYAGO LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA SABRINA DA COSTA(PE58091-A)

Polo Passivo: PICPAY SERVICOS S.A / BANCO INTERMEDIUM SA / NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELA CARR(SP281551) / SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(PE28490-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 191

Número: 0000166-59.2023.8.17.2400 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/10/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)

Polo Passivo: JOSEFA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS(PE32656-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-24(id:12953)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 192

Número: 0020903-37.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: MILTON RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA(PE36941-A)

Polo Passivo: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS(PE28240-A)

Terceiro(s) Interessado(s): AURIVAN BARROS DE MELO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 193

Número: 0000081-23.2021.8.17.2310 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/09/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: NOEMIA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIA STELA DE LIMA OLIVEIRA MIRANDA(PE15092-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-10(id:12853)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 194
 Número: 0000751-51.2022.8.17.2690 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 13/01/2025
 Polo Ativo: ARGEMIRO NETO LIMA LOPES BUENOS AIRES
 Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS(PE15915-A) / MANUELA FERNANDA LIMA DE MEDEIROS UZUMAKI(PE41797-A)
 Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
 Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 195
 Número: 0003822-56.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)
 Data de Autuação: 30/09/2025
 Polo Ativo: <SEGREGADO DE JUSTICA>
 Advogado(s) do Polo Ativo: JOHN LENNON SILVESTRE DE MELO(PE37431-A)
 Polo Passivo: <SEGREGADO DE JUSTICA>
 Advogado(s) do Polo Passivo: FATIMA TAMIRES SOUZA SILVA(PE42913-A)
 Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREGADO DE JUSTICA>
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 196
 Número: 0003953-31.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)
 Data de Autuação: 09/10/2025
 Polo Ativo: EDILBERTO DA SILVA LIMA / CILIANO FERREIRA DOS SANTOS
 Advogado(s) do Polo Ativo: MYKHAILL FREIRE FERRAO MARTINS(PE40552-A)
 Polo Passivo: DIEGO BARBOSA SANTOS
 Advogado(s) do Polo Passivo: NADI RAIANE ANDRADE VILA NOVA(PE48545-A) / TALYTA SAIDY SIQUEIRA FREDERICO(PE51569-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 197
 Número: 0000097-31.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 11/11/2025
 Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA BARROS
 Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A)
 Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA
 Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA / CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) / GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA(MG91567-A)
 Terceiro(s) Interessado(s): FERNANDO RAFAEL DA COSTA E SILVA
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 198
 Número: 0000245-79.2023.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 10/11/2025
 Polo Ativo: ROBERTO CARLOS BEZERRA DE ARAUJO
 Advogado(s) do Polo Ativo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / NADYA GABRIELLE MIRANDA FARIAS(PE51967)
 Polo Passivo: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA
 Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE MIGUEL DA SILVA JUNIOR(SP237340-A) / VIVIANI FRANCO PEREIRA(SP410071-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 199
 Número: 0000007-62.2025.8.17.2460 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 07/11/2025
 Polo Ativo: OSCAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO NELSON COSTA(PE31311-A)
 Polo Passivo: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
 Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO MOURY FERNANDES(PE18373-A) / RODRIGO JOSE SIQUEIRA BENICIO(PE20956-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 200
 Número: 0020341-62.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
 Data de Autuação: 16/03/2025
 Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Advogado(s) do Polo Ativo: JANICLEITON DE OLIVEIRA SILVA(PE56132-A) / SALOMAO FRANCISCO ALVES FILHO(PE27989-A)
 Polo Passivo: TATIANA MARGARIDA DE ANDRADE
 Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO CORREIA DE ALMEIDA(SP306764-A) / MILENA BASSANI DE SANTANA(PE1575-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação: Última sessão realizada em 2025-04-09(id:11751)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto do relator".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 201
 Número: 0003582-67.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)
 Data de Autuação: 16/09/2025
 Polo Ativo: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS
 Advogado(s) do Polo Ativo: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS(AL5074)
 Polo Passivo: FRANCISCO ALVES DE FREITAS / FRANCISCO ALVES DE FREITAS / MARIA NAZARE RODRIGUES FREITAS
 Advogado(s) do Polo Passivo: ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR(PE62309-A)
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 202

Número: 0000066-48.2021.8.17.2700 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/09/2025

Polo Ativo: BANCO GM SA / ANAILSON CARLOS DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO GM SA / HIAGO JUSTINO SANTOS DUARTE(PE37733-A) / HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(BA13908-A) / MAURICIO SILVA LEAHY(BA13907-A)

Polo Passivo: ANAILSON CARLOS DA CRUZ / BANCO GM SA

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO GM SA / HIAGO JUSTINO SANTOS DUARTE(PE37733-A) / HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(BA13908-A) / MAURICIO SILVA LEAHY(BA13907-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-26(id:12774)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 203

Número: 0000001-80.2022.8.17.3100 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/08/2025

Polo Ativo: BRÁDESCO SEGUROS S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: ELDY MAGALHAES TENORIO

Advogado(s) do Polo Passivo: ELDY MAGALHAES TENORIO(PE29401-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-26(id:12774)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 204

Número: 0002599-23.2025.8.17.2220 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/10/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: ZILDA LEITAO ALBUQUERQUE DE BRITO / JOSE WINDSON DE BRITO CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Passivo: WDSO PYERRE SOARES SILVA(PE28017-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-24(id:12953)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 205

Número: 0000515-40.2022.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: VALDECI DIMAS

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILO GALINDO PAES DE LIRA(PE19846-A) / OZENILSON MIRANDA GALINDO(PE53438-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / BANCO BMG S/A / PETERSON DOS SANTOS(SP336353)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 206 Número: 0013663-60.2024.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 12/09/2025 Polo Ativo: MARIA GORETTI DE HOLANDA VIEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: VERUSKA MAGALHAES ANELLI(SP487353-A) Polo Passivo: PARANA BANCO S/A Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO ABAGGE BENGHI(PE1394-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-26(id:12774)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 207 Número: 0000383-22.2018.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 12/11/2025 Polo Ativo: LOURINALDO LUIZ DA SILVA / BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO BMG S/A / FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) / RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Polo Passivo: BANCO BMG / LOURINALDO LUIZ DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) / RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Terceiro(s) Interessado(s): GABRIEL ASTOLPHO DE FARIAS Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 208 Número: 0000251-58.2022.8.17.2310 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/11/2025 Polo Ativo: LUCIENE TEODOSIO DE LUCENA Advogado(s) do Polo Ativo: TATIANA RODRIGUES COSTA(PI16266-A) Polo Passivo: BANCO CETELEM SA Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA ALVARENGA CAMPOS VELOSO(MG99054-A) / ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE(MG78069-A) / BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA - MATRIZ / DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(RJ153999-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 209 Número: 0002058-95.2025.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: EDILEUZA DA SILVA DE MELO Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANO AMELIO MARQUES(GO31741-A) Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 210

Número: 0001559-41.2021.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: MARLENE DO CARMO SILVA / BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO BMG S/A / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) / NAYARA PRISCILLA DA SILVA(PE34917-A) / NEMEZIO DE VASCONCELOS JUNIOR(PE18185-A)

Polo Passivo: BANCO BMG / MARLENE DO CARMO SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) / NAYARA PRISCILLA DA SILVA(PE34917-A) / NEMEZIO DE VASCONCELOS JUNIOR(PE18185-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JAKELINE AMELIA DE ARRUDA LIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 211

Número: 0000290-08.2024.8.17.2400 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/10/2025

Polo Ativo: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA / BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO BMG S/A / ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS(PE32656-A) / PETERSON DOS SANTOS(SP336353)

Polo Passivo: BANCO BMG / MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS(PE32656-A) / PETERSON DOS SANTOS(SP336353)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-17(id:12904)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 212

Número: 0000299-35.2025.8.17.3240 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PEDRO HENRIQUE SANTA CRUZ VIEIRA(PE62337-A) / OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A)

Polo Passivo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 213

Número: 0000653-57.2023.8.17.2520 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: MARIA APARECIDA CAETANO DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Ativo: JAYLANE NATALE DE SOUZA MATOS(PE45582-A)

Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MICKAEL SILVEIRA FONSECA(DF71832-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 214
Número: 0000142-33.2025.8.17.9005 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 18/09/2025
Polo Ativo: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Ativo: NILTON CARLOS PEREIRA MADUREIRA(PE18708-A)
Polo Passivo: ANA CHRISTINA LOPES DE VASCONCELOS
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DARLANIO MENEZES DE SOUZA(PE30693)
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 215
Número: 0001471-37.2022.8.17.2910 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 10/11/2025
Polo Ativo: TIM S.A. / EUTV CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO ROBERTO VOSGERAU(PR61051-A) / CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) / CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(RN1057-S) / TIM SA
Polo Passivo: JULIO CESAR FELIX DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS(PE49039-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 216
Número: 0000639-91.2020.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 04/11/2025
Polo Ativo: MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) do Polo Ativo: DANILO GALINDO PAES DE LIRA(PE19846-A) / OZENILSON MIRANDA GALINDO(PE53438-A)
Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO FEIGELSON(RJ164272-A)
Terceiro(s) Interessado(s): ROSIMEIRE INACIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 217
Número: 0031027-45.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 30/10/2025
Polo Ativo: BANCO BRADESCO
Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(GO31630-A)
Polo Passivo: CESTONE OITO SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 218
Número: 0003767-08.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)
Data de Autuação: 25/09/2025
Polo Ativo: DAIANE MARIA DE MENESES LTDA.
Advogado(s) do Polo Ativo: ALEX PARENTE OLIVEIRA(BA63131)
Polo Passivo: BANCO BRADESCO
Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 219
Número: 0003943-84.2025.8.17.9480 (Conflito de competência cível)
Data de Autuação: 08/10/2025
Polo Ativo: 1ª Vara Cível da Comarca de Surubim
Advogado(s) do Polo Ativo:
Polo Passivo: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim PE
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 220
Número: 0007678-13.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 06/11/2025
Polo Ativo: ATACADAO S.A.
Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(PE16725-A)
Polo Passivo: HUGO LEONARDO CORDEIRO DE FARIAS
Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO BRUNO DE OLIVEIRA GOMES(PE37149-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 221
Número: 0005052-08.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 11/11/2025
Polo Ativo: MARIA DA SALETE PEREIRA RAIMUNDO
Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)
Polo Passivo: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.
Advogado(s) do Polo Passivo: BEATRIZ BARBIERI SALLES(SP419209-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 222
Número: 0000778-95.2025.8.17.2280 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 10/11/2025
Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Ativo: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA(PE29310-A) / AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(GO31630-A)
Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 223
Número: 0000673-09.2016.8.17.0640 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 07/11/2025
Polo Ativo: MARE CIMENTO LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: ADILSON DE CASTRO JUNIOR(PR18435-A)
Polo Passivo: MSL CONSTRUTORA SOUZA LEAO LTDA
Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 224
Número: 0003965-45.2025.8.17.9480 (Agravio de Instrumento)
Data de Autuação: 09/10/2025
Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) do Polo Ativo: JANICLEITON DE OLIVEIRA SILVA(PE56132-A)
Polo Passivo: DANIEL CICERO DA SILVA FILHO
Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRESA BEZERRA DOS SANTOS SILVA(PE37040-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
Data da Sessão: 28/11/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 225
Número: 0001519-69.2018.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)
Data de Autuação: 10/11/2025
Polo Ativo: BANCO BMG
Advogado(s) do Polo Ativo: BANCO BMG S/A / RAFAEL RAMOS ABRAHAO(MG151701-A) / RODRIGO SCOPEL(RS40004-A)
Polo Passivo: EDJANE AMBROSIO DE MIRANDA
Advogado(s) do Polo Passivo: JARISSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A)
Terceiro(s) Interessado(s): BRUNO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 226 Número: 0004537-88.2024.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 12/11/2025 Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Advogado(s) do Polo Ativo: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA(PE21233-A) Polo Passivo: MARCIA JOSEFA DIAS DANTAS Advogado(s) do Polo Passivo: ANTHONY NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA(AL20999) / VICTOR EMMANUELL MACIEL FERREIRA(AL18718) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 227 Número: 0003001-54.2021.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 11/11/2025 Polo Ativo: SEVERINA JOSEFA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANO AMELIO MARQUES(GO31741-A) Polo Passivo: AGIPLAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A) / RODRIGO SCOPEL(RS40004-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 228 Número: 0001313-56.2009.8.17.0640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 13/10/2025 Polo Ativo: SEVERINA DE SOUZA DIAS / GERCILIO BARROS DE ALMEIDA / CONSTRUTORA E INCORPORADORA QUIRINO DE ANDRADE LTDA / JOSELMA SOARES BARROS / JOSE MARIA QUIRINO DE ANDRADE Advogado(s) do Polo Ativo: ADAO DE SA FERREIRA(PE20263-A) / ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA(PE16975-A) / EDSON GENIVAL GOMES DE MACEDO(PE19481-A) / GLEBSON FRANKLIN SIQUEIRA BRITO(PE27800-A) / HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE(PE24903-A) Polo Passivo: GERCILIO BARROS DE ALMEIDA / CONSTRUTORA E INCORPORADORA QUIRINO DE ANDRADE LTDA / JOSELMA SOARES BARROS / JOSE MARIA QUIRINO DE ANDRADE / SEVERINA DE SOUZA DIAS Advogado(s) do Polo Passivo: ADAO DE SA FERREIRA(PE20263-A) / ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA(PE16975-A) / EDSON GENIVAL GOMES DE MACEDO(PE19481-A) / GLEBSON FRANKLIN SIQUEIRA BRITO(PE27800-A) / HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE(PE24903-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 229 Número: 0020427-96.2023.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 03/10/2025 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Polo Passivo: JOSE EVANDRO BATISTA ALVES Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR EMANUEL DE LIMA(PE34900-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-17(id:12904)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 230 Número: 0002247-82.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 11/11/2025 Polo Ativo: IVANILDA DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO / EAGLE TOP CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZACAO E PREVIDENCIA PRIVADA LTDA / SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS / PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ LUNARDON(PR23304-A) / CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A) / SOFIA COELHO ARAUJO(DF40407-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 231 Número: 0028411-97.2025.8.17.9000 (Agravio de Instrumento) Data de Autuação: 07/10/2025 Polo Ativo: WILLIANE ANDREZZA GONSALVES DE SIQUEIRA / ELIANE AUGUSTA GONCALVES Advogado(s) do Polo Ativo: THAISE FRANCO PAVANI(SP402561) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 232 Número: 0000533-27.2023.8.17.2160 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/11/2025 Polo Ativo: MARIA MONICA GALINDO DE CARVALHO Advogado(s) do Polo Ativo: IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A) Polo Passivo: WILL S.A. INSTITUICAO DE PAGAMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(SP131600-A) / JULIANE BITENCOURT DE ALMEIDA SAES(SP208559-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 233 Número: 0029583-11.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 14/06/2024 Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) Polo Passivo: RENNAN ALVES MESTRE Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE LAPA BEZERRA DE MELO(PE51982-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-04-02(id:11695)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 234

Número: 0003886-66.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/10/2025

Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 235

Número: 0000224-42.2012.8.17.0850 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Jupi / ANGELICA CECILIA PASTORA / ANGELINA FERREIRA BRITO DA SILVA / ANTONIO MANOEL DA SILVA / AUREA TEREZA DE ARAUJO / AURORA TEODOSIO DA SILVA / CICERA VIEIRA DA SILVA / ELIETE QUITERIA FELIX / ENEDINA BARROS CORREIA BARBOSA / JOSE CLEMENTE DE OLIVEIRA / JOSE MIGUEL DOS SANTOS / JOSE ROMILDO FILHO / JOSEFA BATISTA DA SILVA / LUIZ TERTULINO DE OLIVEIRA / MANOEL GUEDES SILVA / MARIA ATINILDA CARLOS DA SILVA / MARIA BENEDITA DA CONCEICAO / MARIA BERNADETE DA SILVA / MARIA CECILIA DA SILVA / MARIA CICERA DE MELO RAMALHO / MARIA INACIA DOS SANTOS / MARIA PEREIRA DE ARAUJO / NELSON ANTONIO DA SILVA / ODETE FIRMA DO NASCIMENTO / QUITERIA DA CONCEICAO FERREIRA / RITA MARIA DA SILVA / RITA MARIA DA SILVA SANTOS / ROSENILDA FERREIRA AMORIM DO NASCIMENTO / SEVERINA AGUIDA DA CONCEICAO / SEVERINA MARIA MARTINIANO / TEREZA AGUIDA DE LIMA SILVA / MARIA JOSE MOTA DA SILVA / VALDERICE PEREIRA LOPES / ANTONIO ALVES DE MELO / FRANCISCA DORNELAS DE OLIVEIRA / MARIA FERREIRA DA MOTA / MARIA LUDUGERIO DA SILVA / VALDOMIRA DORNELAS DOS ANJOS / BRIGIDA CADETE DA SILVA / JULIA CARLOS DA SILVA / TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA / NOEMIA SOUZA / MARIA JOSE DA SILVA / ANTONIO ALVES DE SOUZA / IRENE PATRICIO DA SILVA / IZABEL FERREIRA VILELA / QUITERIA PETRONILA RODRIGUES / UBALDINA MARIA BATISTA / JOAO LOPES DE ARAUJO / MARIA DE LOURDES MELO DE ARAUJO / MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA / MARIA JOSE DE ARAUJO / MARIA JOSE DA SILVA / JOAO MATIAS DA SILVA / JOAO BENICIO DE MELO / ALAIDE MARIA SILVA DE MELO / ADALBERTO MARCOLINO ALVES / CICERA JOSEFA DA SILVA / ELIZA PAULO FERREIRA / IZABEL COSTA DA SILVA / JOAO JOSE FERNANDES / LINDALVA MARIA DE LIMA / MANOEL IZIDORIO BARROS / MARIA JULIA DA SILVA / OTONIEL SILVINO DA SILVA / HENOCK VIEIRA VILELA / HILDA CASSIANO DA SILVA / JOSE GENESIO DA SILVA / JOSE SEVERIANO ROBERTO / LUIZ VILELA DE GODOI / LUZIA MARTINHA DA SILVA / OLIVIA DA SILVA LINS / QUITERIA BERNARDINO PORFIRIO DA SILVA / QUITERIA JOANA BARBOSA / TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA / JOSE CRISPIM DA SILVA / MIGUEL ANTONIO SOBRAL / MARIA CORREIA SOBRAL / LUIZ QUIRINO DA SILVA / MARIA CORDEIRO DE BARROS / IVO PEREIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO PASCOAL COSTA(PE7207-A) / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(BA18454-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 236

Número: 0000826-23.2022.8.17.2680 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/10/2025

Polo Ativo: EDLENE FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO RAFAEL BARBOSA FERRO(PE51565-A)

Polo Passivo: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(DF513-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-24(id:12953)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 237 Número: 0021064-13.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 29/07/2025 Polo Ativo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Polo Passivo: DIELSON MACEDO DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: LUEDINA CAVALCANTI DE ALMEIDA(PE52149-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-17(id:12904)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 238 Número: 0029051-03.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 13/10/2025 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Polo Passivo: CICERO AUGUSTINHO DO PRADO Advogado(s) do Polo Passivo: FABRICIO LUIS FRANCISCO DE ASSIS(PE56216-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 239 Número: 0003839-92.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 30/09/2025 Polo Ativo: MATERIAL DE CONSTRUCAO SAGRADA FAMILIA LTDA / ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS Advogado(s) do Polo Ativo: KLISTENY ITALO ALVES ALMEIDA(PE46879-A) Polo Passivo: MERCANTE & ROFE DISTRIBUIDORA LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: MANUELA MOURA DE ANDRADE(PE39365-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 240 Número: 0000826-59.2022.8.17.3250 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 05/11/2025 Polo Ativo: BANCO BRADESCO / EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / FERNANDO ROSENTHAL(SP146730-A) / JULIANA GUARITA QUINTAS ROSENTHAL(SP146752-A) Polo Passivo: POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTEVAO E CIA LTDA / JOSE ESTEVAO DE LIMA FILHO / SONIA MARIA FERNANDES DE LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: THALYS HENRIQUE DE LIMA SILVA(PE37823-A) / YTALLO NUNES VIEIRA(PE54685-A) Terceiro(s) Interessado(s): ALBERTO CAVALCANTI AMORIM Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 241

Número: 0017443-08.2024.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/10/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: IVAN DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR(PE23747-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: JEAN TAVARES DE SANTANA(PE37797-A) / LUCIVANIO DO NASCIMENTO(PE44655-A)

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 242

Número: 0000717-57.2019.8.17.3280 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS EDUARDO BARROS MACHADO(PE36342-A) / JAYLANE NATALE DE SOUZA MATOS(PE45582-A) /

JOSE GERSON DA SILVA JUNIOR(PE37413-A)

Polo Passivo: PARTNER SECURITIZADORA S.A / JS REFRIGERACAO LTDA / BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL DE SOUZA LACERDA(SP300694-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 243

Número: 0000777-79.2024.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: JOSE ODON DOS SANTOS / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) / ROBERTO

DOREA PESSOA(BA12407-S)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA / JOSE ODON DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL GERBER(RS39879-A) / JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / LARISSA SENTO SE

ROSSI(BA16330-A) / PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO(MS13312) / RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) / ROBERTO

DOREA PESSOA(BA12407-S) / SOFIA COELHO ARAUJO(DF40407-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 244

Número: 0001006-28.2023.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: BRUNO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: VERIDIANA ALVES CABRAL(PE27570-A)

Polo Passivo: HIDERALDO BELINE EVANGELISTA VIEIRA / ELYSSONE MARQUES SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS(PE57536-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 245 Número: 0001626-11.2021.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/11/2025 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: CRISTIANE SEVERO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA ALVES DOS SANTOS(PE28974-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 246 Número: 0000227-45.2012.8.17.0640 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 08/04/2025 Polo Ativo: CICERO VIEIRA LOPES Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FILIPE CABRAL VITORIA SENA(PE34666-A) / MARIA ALUSKA SANTIAGO TAVARES(PB23377-A) / YAMUNA JAYA PEREIRA DA SILVA(PE51451-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Terceiro(s) Interessado(s): NARCLEBIO BRUNO RESENDE DO AMARAL Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-14(id:12850)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 247 Número: 0000072-92.2012.8.17.1270 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 05/11/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: EVALDO BRAGA DA SILVA(MG124909-A) / JEFFERSON CALILI RIBEIRO(MG112618) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 248 Número: 0000070-69.2017.8.17.2880 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 21/10/2025 Polo Ativo: JOSE GALDINO FILHO / HENRIQUE RIORDAM GALDINO DE MORAIS / MANOEL GALDINO ALVES NETO Advogado(s) do Polo Ativo: GERDVAN JOSE FREITAS CORDEIRO(PE44353-A) Polo Passivo: CLEBER DOS SANTOS SILVA / ADEILDA DE OLIVEIRA LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO ALVES PINTO FILHO(PE1403-A) Terceiro(s) Interessado(s): Registro Geral Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): GERDVAN JOSE FREITAS CORDEIRO(PE44353-A) Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 249 Número: 0014627-24.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 31/10/2025 Polo Ativo: POLLYANNA DE FREITAS MACIEL Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO ALVES MONTEIRO(PE37600-A) / MARIA EUGENIA SILVA DE TORRES(PE23783-A) Polo Passivo: IMOBILIARIA AMANCIO & CIA LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: LINDIANE OLIVEIRA DOS REIS(PE28039-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 250 Número: 0000865-63.2022.8.17.3280 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: EDIMILSON BEZERRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: FELLIPE ALMEIDA SOARES(PE52473-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 251 Número: 0005686-04.2023.8.17.3110 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 12/02/2025 Polo Ativo: EDITE CECILIA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA / BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / SOFIA COELHO ARAUJO(DF40407-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 252 Número: 0004523-41.2020.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 13/11/2025 Polo Ativo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / BANCO BMG S/A Polo Passivo: LEIDE DAYANE MEIRA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO ANDRADE VELOSO(PE32056-A) Terceiro(s) Interessado(s): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 253 Número: 0029133-34.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 14/10/2025 Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROCHA BARRA(BA9048-A) Polo Passivo: LUCIANO FERREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: REUEL PINHO DA SILVA(RO10266) / WANDERLEY ROMANO DONADEL(MG78870-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 254 Número: 0004327-47.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 05/11/2025 Polo Ativo: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: SP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA / PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA / BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 255 Número: 0004161-05.2021.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 10/10/2025 Polo Ativo: REISTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FERNANDO MARQUES MUNIZ SANTOS(BA26043-A) / LAZARO LUIS BRITO DA ROCHA(BA26803-A) Polo Passivo: JOSE GILSON DE LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL CINTRA LIRA SA MARQUIM(PE40321-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-24(id:12953)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 256 Número: 0003935-52.2023.8.17.3410 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 03/11/2025 Polo Ativo: MARTA SOUSA DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: MARIO CARNEIRO DE ARRUDA(PE13220-A) Polo Passivo: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) / GIOVANA NISHINO(SP513988-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 257 Número: 0000582-14.2021.8.17.3300 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: GEONE LUIZ DA SILVA / MARIA SIMONE DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS / GEAN CARLOS SOUZA ARAUJO FILHO(PE33146-A) / MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA(PE31361-A) / THALITA SAMARA DO VALLE XAVIER(PE41566-E) Polo Passivo: ROSA MARIA DE MELO ARAUJO Advogado(s) do Polo Passivo: KARLA TENORIO FERREIRA MONTEIRO(PE39542-A) / SILVIO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(PE33646-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 258 Número: 0009115-60.2022.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 28/10/2025 Polo Ativo: MORI E MORI LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO HENRIQUE CORDEIRO GALVAO DE SOUZA(PE22004-A) / JULIANA ANGELICA THEODORA DE ALMEIDA(PE37042-A) Polo Passivo: RUBIANA MARIA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA(PE37454-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 259 Número: 0007771-78.2024.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: SAMARA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: KARLA TENORIO FERREIRA MONTEIRO(PE39542-A) Polo Passivo: SANTO ANTONIO MOTOS LTDA / YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO MACIEIRA RIBEIRO DE PAIVA(PE29583-A) / RODRIGO CAVALCANTI FERNANDES(PE21162-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 260 Número: 0003835-55.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 30/09/2025 Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO(PE32786-A) Polo Passivo: SEVERINO MARCELO DE SOUZA BATISTA Advogado(s) do Polo Passivo: SEVERINO ALCEBIADYS DE SOUSA INTERAMINENSE(PE25510-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 261 Número: 0008288-83.2024.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 21/10/2025 Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO Advogado(s) do Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) / THIAGO CORDEIRO BRASILIANO(PE24222-A) Polo Passivo: WANDERLEY CAVALCANTE TENORIO Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO PAULO BARROS DE VASCONCELOS(PE48660-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 262 Número: 0009977-95.2014.8.17.0480 (APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 09/11/2021 Polo Ativo: ESPOLIO DE ANATÓLIO DIAS FERREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: RENNE FABIAN DE MELO(PE17078-A) Polo Passivo: CACILIA DIAS FERREIRA Advogado(s) do Polo Passivo: ADENICE LEO DE LIMA(PE12280-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 263 Número: 0011666-13.2022.8.17.2480 (Embargos de Declaração em APELAÇÃO CÍVEL) Data de Autuação: 22/08/2025 Polo Ativo: JESSICA O DA MOTA SILVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: GEORGIA TEMOTEO BRITO GUIMARAES(PE39654-A) / RAMYLLI EULALIA GOMES OLIVEIRA PAULINO(PE53662-A) Polo Passivo: CIBELLY MARIA SABINO DE VASCONCELOS RIBEIRO Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE EUCLIDES CHAVES PIMENTEL(PE44163-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (12/09/2025) / (31/10/2025) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-31(id:12982)
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 264 Número: 0003944-69.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 08/10/2025 Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: LARISSA SOUZA GOMES BRITO(PB18997-A) Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANA ANGELICA THEODORA DE ALMEIDA(PE37042-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 265

Número: 0001420-37.2024.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA LOPES CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A)

Polo Passivo: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL MOTA DE SA CABRAL(DF61492-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 266

Número: 0000657-32.2024.8.17.2400 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/10/2025

Polo Ativo: CLEONICE JOSEFA DE FARIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS(PE32656-A)

Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 267

Número: 0000458-78.2025.8.17.2560 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/09/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: LAISA SOUZA ESTEVAO OLIVEIRA(PE62895) / LIVIA DE JESUS NEVES CARDOSO(BA42736-A) / LUIS FELIPE DE SOUSA FIRMINO(PE55551-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-17(id:12904)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 268

Número: 0001114-22.2023.8.17.3460 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/10/2025

Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE LOURINALDO PESSOA DA SILVA(PE33594-A) / LENIVALDO ALVES COSTA JUNIOR(PE60989-A)

Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA MAYARA DE SOUZA SILVA(PE52389) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA>

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 269

Número: 0000646-24.2025.8.17.2220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: JOSE LUIS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / BANCO BMG S/A

Terceiro(s) Interessado(s): THIAGO MACIEL FERREIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 270

Número: 0000144-62.2020.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/10/2025

Polo Ativo: ABEL COSTA FERRO

Advogado(s) do Polo Ativo: SARAH POLLYANA DA SILVA BARBOSA(PE29765-A)

Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO TORRES DE AZEVEDO(PE22428-A) / SAMIR DE SIQUEIRA ALVES(PE27990-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 271

Número: 0002608-82.2025.8.17.2220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: SABEMI SEGURADORA SA / MARIA DE FATIMA SAMPAIO

Advogado(s) do Polo Ativo: ACACIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR(PE28150-A) / JERLAN SAMPAIO MACIEL(PE61068) / JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Polo Passivo: MARIA DE FATIMA SAMPAIO / SABEMI SEGURADORA SA / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ACACIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR(PE28150-A) / CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / JERLAN SAMPAIO MACIEL(PE61068) / JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 272

Número: 0000488-83.2023.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: IZAURA BEZERRA ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A)

Polo Passivo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GILMARIO DOS ANJOS LIMA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 273 Número: 0009724-77.2021.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 29/05/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA(PE40711-A) / DANILO NUNES MELO(PE43384-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-08-29(id:12581)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 274 Número: 0000696-12.2023.8.17.3290 (Apelação Cível) Data de Autuação: 12/11/2025 Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO(BA13325-A) / RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA(PE17879-A) Polo Passivo: ANDREA M. DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: WILLAMES GOUVEIA DE OLIVEIRA(PE17987-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 275 Número: 0005181-30.2024.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 11/11/2025 Polo Ativo: SANTO ANTONIO MOTOS LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILLA DE ALENCAR CARVALHO ARAUJO(PE60449) Polo Passivo: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA / BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS(SP128998-A) / MERCADO LIVRE COM ATIVIDADE DE INTERNET Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 276 Número: 0000121-14.2021.8.17.3180 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 19/09/2025 Polo Ativo: ROZINEIDE MARIA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO BATISTA DE GUSMAO(PE29293-A) Polo Passivo: BANCO DAYCOVAL S/A Advogado(s) do Polo Passivo: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) / ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-10(id:12853)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 277

Número: 0000035-33.2025.8.17.2750 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: EDIVANIA ALVES BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: JARISSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A)

Polo Passivo: BANCO C6 S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 278

Número: 0013747-32.2022.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/08/2025

Polo Ativo: CONSTRUTORA VILAR PONTUAL EIRELI

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO PEREIRA MARANHÃO SILVA(PE48495-A)

Polo Passivo: HAMILTON FLORENCIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ABENILZO WESLEY SILVA NASCIMENTO(PE30951-A) / CLAUDIA MIRIAN DE VASCONCELOS SANTOS(PE11093-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s): (05/09/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-30(id:12766)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 279

Número: 0009121-04.2024.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: DECOLAR. COM LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(SP39768-S)

Polo Passivo: ANDREZA LORRANA TENORIO FONTES

Advogado(s) do Polo Passivo: CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO(PE37056-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 280

Número: 0003630-26.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/09/2025

Polo Ativo: PEDRO AUGUSTO PEREIRA MACHADO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA APARECIDA PEREIRA(PE42302-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(GO31630-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 281

Número: 0002747-17.2024.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: ELAINE BATISTA LINS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLE SA BARRETO DA CUNHA(PE41686-A) / EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA(PE37423-A)

Polo Passivo: Banco Itaúcard S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 282

Número: 0000531-37.2023.8.17.3460 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/11/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: DEYVID JOAO SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: TIAGO DIDIER DE MORAES MAGALHAES(PE41578-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 283

Número: 0000369-05.2020.8.17.2310 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/11/2025

Polo Ativo: SABEMI SEGURADORA SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Polo Passivo: ANECI FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE JULIANO CARVALHO NUNES DE BARROS(PE30820-A) / TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES SANTANA(PE16193-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 284

Número: 0000748-30.2020.8.17.2670 (Agravo Interno em Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/09/2025

Polo Ativo: RIVELSON MARTINS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARTA MARIA MAGALHAES(PE19684-A)

Polo Passivo: VALDENIZE MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ACHILLES DE OLIVEIRA LIMA(PE42546-A) / JESSIKA DE MELO LIMA(PE39311-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 285 Número: 0011504-47.2024.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 28/10/2025 Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDA LIMA DE MELO(PE56108) Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA> / <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): <SEGREDO DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 286 Número: 0007689-47.2021.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 12/08/2025 Polo Ativo: ADVANCED THERAPY CENTER / CORDCELL CENTRO DE TERAPIA CELULAR LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: ALESSANDRA CRISTINA SCAPIN JORDY(SP172649-A) / DANIEL BARROS DE LACERDA SOARES(RJ199474-A) / THAIS ATAYDE HENRIQUE(RJ124483) Polo Passivo: ARIANE DAYANE FERNANDES DA SILVA / JOSE VIEIRA DE FREITAS NETO Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE VIEIRA DE FREITAS NETO(PE48505-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-10(id:12853)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 287 Número: 0000075-04.2024.8.17.3250 (Apelação Cível) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: Magazine Luiza/SA Advogado(s) do Polo Ativo: HENRIQUE BURIL WEBER(PE14900-A) Polo Passivo: JOSEFA JOSELMA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: GERBSOM QUEIROZ FONTES(SP471392-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 288 Número: 0012664-15.2021.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 23/07/2025 Polo Ativo: WIRELANDIO WILKER MATOS MARCIANO Advogado(s) do Polo Ativo: BRENO TENORIO GONCALVES DA SILVA(PE33335-A) / EDILA AUGUSTA FERNANDES VILA CHAN(PE28767-A) Polo Passivo: HDI SEGUROS S.A. / BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(PE23289-A) / MARCELO MAX TORRES VENTURA(PE25843-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (29/08/2025) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-23(id:12744)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 289 Número: 0001050-90.2016.8.17.1250 (Apelação Cível) Data de Autuação: 17/05/2022 Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO PEREZ DE REZENDE(PE1063-A) / WLADISLAU BARROS SIQUEIRA FONTES(PE36867-A) Polo Passivo: NESTOR DIOGENES DA SILVA E MELO NETO / BABILON TEXTIL - EIRELI Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2023-08-30(id:9077)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 290 Número: 0004680-25.2024.8.17.3110 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 06/10/2025 Polo Ativo: JOSE JANUARIO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-17(id:12904)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 291 Número: 0024373-42.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 29/08/2025 Polo Ativo: JOSE ALEX RODRIGUES Advogado(s) do Polo Ativo: LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA(MG89290-A) Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA(SP115665-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-17(id:12904)resolveu a 1ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 292 Número: 0001605-74.2022.8.17.2260 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/11/2025 Polo Ativo: LUIZ GONZAGA FERNANDES LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A) / JOAO LUIZ DE MELO BANDEIRA(PE55464-A) / PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) Polo Passivo: RICARDO LEITE FERNANDES DE LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON ARAUJO DA COSTA PEREIRA(PE36920-A) / GRACIELMA ARAUJO DA COSTA PEREIRA(PE38763-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 293

Número: 0003045-05.2023.8.17.2670 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: NAEDJA DA SILVA CARNEIRO(PE59893-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 294

Número: 0000405-38.2021.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/11/2025

Polo Ativo: LUCIANO GOMES BRITO / SILVANA MARIA ALVES BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: INGRID LORENA DE ARAUJO MAGALHAES(PE48412-A)

Polo Passivo: RAIZES DE OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / CONSTRUTORA JOAO DE BARRO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 295

Número: 0000456-81.2024.8.17.2160 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: GENILDA ARAUJO DE MATOS

Advogado(s) do Polo Ativo: EVERSON PAULO DUQUE DE CARVALHO(PE53790) / THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA(PE43443-A)

Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 296

Número: 0000470-80.2018.8.17.2320 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/11/2025

Polo Ativo: JANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANNIE CAROLINE CARVALHO CAVALCANTI(PE45810-A) / IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A)

Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: ROMULO MARINHO FALCAO(PE20427-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 297

Número: 0001645-85.2019.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/10/2020

Polo Ativo: ZACARIAS MONTEIRO DA ROCHA

Advogado(s) do Polo Ativo: DECIO ROCHA RODRIGUES(PI13434-A)

Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA / LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA(PE21233-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 298

Número: 0001495-65.2023.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: NELSON DA SILVA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNA BARROSO MARTINS DA SILVA(SP478272-A)

Polo Passivo: BANCO J. SAFRA S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO BRAZ DA SILVA(PE12450-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 299

Número: 0002137-77.2019.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: VERONICA COSTA DAS NEVES

Advogado(s) do Polo Passivo: JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE(PE24147-A) / LIDIANE CORREIA DE LIMA TRINDADE(PE39834-A)

Terceiro(s) Interessado(s): MICHELI MARIA DO CARMO VIEIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 300

Número: 0000153-05.2024.8.17.9003 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 06/03/2024

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A)

Polo Passivo: COOP DOS CAPRINOCULTORES DO SÍTIO MANICOBÁ BATENTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 301

Número: 0000157-30.2023.8.17.2390 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/11/2025

Polo Ativo: MANUEL MATIAS DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: EMERSON JULIANELLI JACINTO CINTRA(PE22434-A) / HELIO GUIMARAES LEITE(PE22438-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Neoenergia

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 302

Número: 0004770-84.2024.8.17.2220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: VALORIZA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FABYOLA POLLYANE CANUTO DE MELO MEDEIROS(PE40511-A) / RODRIGO JOSE SIQUEIRA BENICIO(PE20956-A)

Polo Passivo: ADRIELY MAGALHAES RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: MICKAEL FERREIRA ALVES(PE56026-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 303

Número: 0000105-56.2018.8.17.2310 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/10/2025

Polo Ativo: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: HIRAN LEAO DUARTE(CE10422-A)

Polo Passivo: ENILDA DA COSTA PESSOA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSIVAL RAMOS DA SILVA(PE39908-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 304

Número: 0029523-04.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/10/2025

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: B. H. S. B. / SERGIO DE CASTRO SATO BUARQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE RICARDO SOUZA DE CASTRO(PE25288-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 305 Número: 0004000-05.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 14/10/2025 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) Polo Passivo: LUCIANO FERREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: REUEL PINHO DA SILVA(RO10266) / WANDERLEY ROMANO DONADEL(MG78870-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 306 Número: 0002323-89.2025.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 06/11/2025 Polo Ativo: ESTEFANI CECILYA DE OLIVEIRA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: SUZANA PEDROSA DE SOUSA(RS55965-A) Polo Passivo: ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA. Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO RAFAEL GAZZINEO(CE23495-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 307 Número: 0019396-07.2025.8.17.9000 (A gravo Interno em Agravado de Instrumento) Data de Autuação: 10/07/2025 Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: JEDYANE COSTA DE SOUZA(PA13657) Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: HELLEN JULLIANNY PEREIRA DE SOUZA(PE53656) / IRAYANA THAIS ALVES DE SOUSA(PE54659-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 308 Número: 0000672-63.2009.8.17.0480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 21/07/2022 Polo Ativo: <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO TABOSA GERVASIO(PE24800-A) / JOSE FLAVIO INACIO DOS SANTOS JUNIOR(PE32036-A) / PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA(PE33610-A) / REBECCA STHEPHANIE SANTANA TABOSA(PE25509-A) / TERESA MENDES SANTANA TABOSA(PE11195-A) Polo Passivo: <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / GIANCARLO PACHECO DA SILVA(PE19154-A) / JOAO HENRIQUE DA SILVA MARINHO(PE18950-A) Terceiro(s) Interessado(s): <SEGredo DE JUSTICA> / <SEGredo DE JUSTICA> Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2023-08-16(id:9021)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 309

Número: 0003279-08.2025.8.17.2220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: ADEILDA ELISA MORAES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUAN SIQUEIRA GALLINDO(PE46346-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 310

Número: 0002940-94.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 03/08/2025

Polo Ativo: KARLA DE LIMA GONCALO DE SOUZA / GENILSON GONCALO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: EME PAMELA DE SOUZA OLIVEIRA(PE39585-A)

Polo Passivo: MARCIO DAVIDSON ALVES DE LIRA / CAMILLA EMANUELA BARBOSA FLORENCIO LIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO DAVIDSON ALVES DE LIRA(PE41737-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s): (21/10/2025) / (26/09/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-11-04(id:12997)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 311

Número: 0077218-38.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/11/2025

Polo Ativo: BRUNO RODOLFO VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE CANDIDO MAIA COUTINHO(PE26213-A)

Polo Passivo: WELLINGTON GABRIEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIANCARLO PACHECO DA SILVA(PE19154-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 312

Número: 0005177-73.2023.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: JOÃO MICENA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL GERBER(RS39879-A) / JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / SOFIA COELHO ARAUJO(DF40407-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 313

Número: 0000060-96.2024.8.17.2680 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: ANA VERA DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO(PE37056-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 314

Número: 0004599-13.2023.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: ZILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE MIGUEL DA SILVA JUNIOR(SP237340-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 315

Número: 0000159-74.2024.8.17.2160 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/11/2025

Polo Ativo: DORGIVAL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A) / NADYA GABRIELLE MIRANDA FARIAS(PE51967)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 316

Número: 0000115-60.2019.8.17.2700 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO(RJ60359-A)

Polo Passivo: ROSEGLEY ONOFRE DA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE(PE42456-A) / HIAGO JUSTINO SANTOS DUARTE(PE37733-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 317

Número: 0002262-92.2018.8.17.3250 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2025

Polo Ativo: ANTONIO ALVES BATINGA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO EWERTON DE ARAUJO(PB13964-A)

Polo Passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR(PE30225-A) / RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO(PE25393-D)

Terceiro(s) Interessado(s): DANILO MONTEIRO FERRAZ / DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 318

Número: 0008084-10.2022.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/10/2025

Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA LUIZA DE ALMEIDA SALES(PE61003)

Polo Passivo: WALMIRA DE BARROS SILVA TENORIO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CINTIA RODRIGUES DA SILVA(PE49026-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 319

Número: 0002985-98.2023.8.17.2260 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)

Polo Passivo: <SEGREDO DE JUSTICA>

Advogado(s) do Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA / PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA(PE45451-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 320

Número: 0000608-34.2020.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/11/2025

Polo Ativo: FERNANDO ROBERIO PASSOS TEIXEIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO ROBERIO PASSOS TEIXEIRA FILHO(PE62308-A) / LEOPOLDO FELIPE BARBOZA BASTOS(PE43326-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS / BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) / BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA - MATRIZ / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A) / MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(PE21449-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 321
 Número: 0004599-75.2024.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)
 Data de Autuação: 10/09/2024
 Polo Ativo: CLAUDIANA MARIA AGUIAR PEREIRA /M. T. A. P./ CLAUDIANA MARIA AGUIAR PEREIRA / MAURICIO AGUIAR PEREIRA / MARINA AGUIAR PEREIRA
 Advogado(s) do Polo Ativo: VICENTE MATEUS MELO CARDOSO DA SILVA(PE30163-A)
 Polo Passivo: MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA / MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA / COOPERATIVA NACIONAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO BRASIL - COONTRAL-BR
 Advogado(s) do Polo Passivo: JEAN MAURICIO MENEZES DE AGUIAR(RJ53584) / JOAO EDSON DA SILVA GONCALVES DANTAS(SP219715)/ KARLO FABRICIO DEL ROVERE ASSIS(SP314510-A)/ PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR(DF20870)/ ROBERTO JORGE ALEXANDRE(SP205714)
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação: Última sessão realizada em 2025-04-08(id:11720)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 322
 Número: 0001375-95.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)
 Data de Autuação: 22/04/2025
 Polo Ativo: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CARUARU
 Advogado(s) do Polo Ativo: RAMIRO BECKER(PE19074-A)
 Polo Passivo: CURUPIRA S.A
 Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN(SP267258-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação: Última sessão realizada em 2025-10-14(id:12850)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 323
 Número: 0000089-21.2020.8.17.2670 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)
 Data de Autuação: 10/04/2025
 Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
 Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)
 Polo Passivo: CARLINE GISELE PIRES DE MOURA
 Advogado(s) do Polo Passivo: FRANKLIN FACANHA DA SILVA(PE31022-A) / MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA(PE26387-A)
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação: Última sessão realizada em 2025-07-29(id:12366)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru
 Data da Sessão: 28/11/2025
 Sessão Contínua: SIM
 Ordem: 324
 Número: 0000065-69.2020.8.17.3550 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)
 Data de Autuação: 29/09/2025
 Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.
 Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)
 Polo Passivo: IVANILDA FERREIRA DA SILVA
 Advogado(s) do Polo Passivo: JULIA CAROLINA BEZERRA ARAGAO(PE40597-A)
 Terceiro(s) Interessado(s):
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
 Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS
 Situação: Pautado
 Sobre(s):
 Procurador:
 Observação: Última sessão realizada em 2025-10-14(id:12850)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 325

Número: 0003119-52.2023.8.17.2640 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: MAURICEIA ROCHA DE ALMEIDA DANTAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALBERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO(PE48538-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-30(id:12766)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 326

Número: 0003696-63.2023.8.17.2920 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/06/2024

Polo Ativo: J. V. D / JANAINA CARLA VIEIRA SILVA / UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA LUISA DO REGO VASCONCELOS(PE46895-A)

Polo Passivo: UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / J. V. D / JANAINA CARLA VIEIRA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA LUISA DO REGO VASCONCELOS(PE46895-A) / NEY JOSE CAMPOS(MG44243-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-19(id:9709)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 327

Número: 0021796-28.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/05/2024

Polo Ativo: UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: NEY JOSE CAMPOS(MG44243-A)

Polo Passivo: E. G. B. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA LUISA DO REGO VASCONCELOS(PE46895-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-29(id:11861)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 328

Número: 0005796-89.2019.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: ISANEUDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA(PE29889-A)

Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO TORRES DE AZEVEDO(PE22428-A) / MARIA LUIZA DE ALMEIDA SALES(PE61003) / SALOMAO

FRANCISCO ALVES FILHO(PE27989-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/12/2024) / (15/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-22(id:11769)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 329 Número: 0003030-05.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 07/08/2025 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A) / POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A) Polo Passivo: DANILO EVANGELISTA ALVES Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO ARTUR MARCAL MENDONCA(PE57552-A) / LUCICLAUDIO JACINTO DE MELO(PE49135-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-30(id:12766)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 330 Número: 0002949-12.2022.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 04/06/2025 Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELLE FERNANDA DE ANDRADE FLORENCIO(PE48492-A) / SALOMAO FRANCISCO ALVES FILHO(PE27989-A) Polo Passivo: MARCELO JOSE RIBEIRO VERAS Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A) / JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A) / YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS(PE33829-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-08-12(id:12443)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 331 Número: 0004350-46.2022.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 07/11/2024 Polo Ativo: SILVIO ROMERO SANTOS / BRADESCO SAUDE S/A Advogado(s) do Polo Ativo: GILBERTO SANTOS JUNIOR(PE17108-A) / MARCELO DE OLIVEIRA CUMARU(PE17116-A) / RENAN VINICIUS BRANDAO(PE49282-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) Polo Passivo: SILVIO ROMERO SANTOS / BRADESCO SAUDE S/A Advogado(s) do Polo Passivo: GILBERTO SANTOS JUNIOR(PE17108-A) / MARCELO DE OLIVEIRA CUMARU(PE17116-A) / RENAN VINICIUS BRANDAO(PE49282-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-10-21(id:12901)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.
Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 28/11/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 332 Número: 0005135-81.2020.8.17.2640 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 02/03/2023 Polo Ativo: FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF Advogado(s) do Polo Ativo: ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA(PE18400-A) Polo Passivo: JOSE GONCALVES DE LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE(PE24147-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-09-02(id:12582)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 333

Número: 0001141-19.2024.8.17.2280 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/10/2025

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO- COMPESA / ENILSON DIAS BANDEIRA(PE28253-A) / THIAGO CORDEIRO BRASILIANO(PE24222-A)

Polo Passivo: KATHARYNA LIRA DAS NEVES PETRIBU

Advogado(s) do Polo Passivo: NAIHALY SUELLEN BEZERRA DA SILVA(PE59848) / WILLAMS DAYVISON LEMOS DA SILVA(PE27154-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 334

Número: 0000099-39.2023.8.17.3550 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/07/2025

Polo Ativo: VALMIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO CARLOS VICENTE DE SOUZA E SILVA(PE63148-A) / TAMARA DANTAS FARIAS(PE43321-A)

Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-21(id:12901)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 335

Número: 0002832-65.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/07/2025

Polo Ativo: ALBA REGINA GONCALVES DE ARRUDA COUTINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA CARLA SETTE DA ROCHA(PE17478-A)

Polo Passivo: MARIA CRISTINA GONCALVES DE ARRUDA GALINDO

Advogado(s) do Polo Passivo: ALLAN PROST DA SILVA ALVES(PE49233-A) / MARGARIDA CARDOSO DA SILVA SANTIAGO(PE6246-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-07(id:12811)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 336

Número: 0000081-95.2021.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: MANOEL FLORENCIO LEITE / LUCIA MARIA DE OLIVEIRA FLORENCIO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIRCEU WALBER GONCALVES DE LIMA(PE48489-A)

Polo Passivo: Pessoa incerta ou desconhecida

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ADVOCACIA GERAL DA UNIAO / ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO TORRES / CRISTINA AMANDA DE LIMA BARROS TORRES / LOURINALDO JOSÉ DE LIMA / IVANILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA / SEVERINA VILMA DA SILVA / JOSEFA MAXIMINA DA SILVA / SEVERINA ZILDA DA SILVA / MARIA DAS GRAÇAS SILVA / MARIA DO SOCORRO SILVA DUARTE / MARIA ROSILDA DA SILVA / MARIA SÔNIA DA SILVA CARVALHO / JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO / FLÁVIO VASCONCELOS DA SILVA / ROMERO VASCONCELOS DA SILVA / ERONEIDE VASCONCELOS DA SILVA / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARUARU / Maria Aparecida Alves da Silva Florêncio / Rivaldo de Oliveira Florêncio

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU / PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-21(id:12901)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 337

Número: 0007483-09.2016.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/04/2025

Polo Ativo: JURANDI & MENDONCA LTDA ME

Advogado(s) do Polo Ativo: HORTENSIA NUNES BRAZ DE OLIVEIRA(PE37734-A) / RAFAEL MARINHO DE OLIVEIRA VALENCA(PE37743-A)

Polo Passivo: EDIFICIO SOLARIS ALCIDES MENDONCA

Advogado(s) do Polo Passivo: HELLANDESON WILKER ANDRADE(PE34899-A) / ISIS CORDEIRO AIRIS(PE33590-A) / THIAGO SOUSA DA MATA(PE34924-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-14(id:12850)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 338

Número: 0000349-62.2025.8.17.9480 (Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 07/02/2025

Polo Ativo: ARNOBIO MONTEIRO DA PAIXAO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALMIR NETO MONTEIRO(PE29233) / MISAEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO(PE14026-A)

Polo Passivo: MARCELO JOSE NEVES MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: VITOR AZEVEDO PAES BARRETO(PE35587-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s): (21/10/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-28(id:12954)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto do relator".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 339

Número: 0000367-57.2022.8.17.2280 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/11/2023

Polo Ativo: MARCELO PINTO DE MOURA / GUSTAVO PINTO DE MOURA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO FERNANDO ARAUJO DE MOURA(PE4950-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO COLONIAL INN / FABIO AZEVEDO DRUMMOND DE MELLO

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO MAIA LEAL(PE25617-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-10-21(id:12901)resolveu a 1ª Turma desta Corte Regional, à unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 340

Número: 0000164-22.2023.8.17.2390 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 15/04/2024

Polo Ativo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: JANICLEITON DE OLIVEIRA SILVA(PE56132-A)

Polo Passivo: TARSILA FELICIDADE DE SOBRAL SIMOES / SENIVALDO SIMOES DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE(PE50915-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 341

Número: 0016152-75.2021.8.17.2480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A)

Polo Passivo: ALYCE AYARA DOS SANTOS GUEIROS FERNANDES / JOSE MILTON FERNANDES SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ARTHUR FELIPE BEZERRA DE BARROS MONTEIRO SOARES(PE49146-A) / DANIELLA PADILHA DE OLIVEIRA(PE42457-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 342

Número: 0002049-11.2024.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: SEBASTIAO MIGUEL SIMAO

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A)

Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 343

Número: 0002415-50.2024.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 01/08/2025

Polo Ativo: TEREZA ALVES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: HEIGOR GUENES DE CARVALHO(PE26568-A)

Polo Passivo: BANCO BMG

Advogado(s) do Polo Passivo: BANCO BMG S/A / MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) / ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI(PE28467-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 28/11/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 344

Número: 0002704-80.2024.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/07/2025

Polo Ativo: SEVERINA TEIXEIRA DE MENESES

Advogado(s) do Polo Ativo: WESLEY MAGELLA AMARAL DOS SANTOS(PE30819-A)

Polo Passivo: SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Caruaru, 17 de novembro de 2025.

Pedro Augusto M. de Freitas

DIRETORIA CRIMINAL**4ª Câmara Criminal****Poder Judiciário de Pernambuco**

Processo Judicial Eletrônico 2º Grau

Pauta de Julgamento

Sessão da 4ª Câmara Criminal

dia 25/11/2025 às 09:00

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL, CONVOCADA PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, USANDO A PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 14/2024.

A sessão ocorrerá com a seguinte composição: **Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (Presidente), Des. José Viana Ulisses Filho e outro Desembargador, que será convocado para substituir Des. Alexandre Assunção.**

Para fins de **sustentação oral**, deverá ser observado o disposto no art. 177-A, I, do Regimento Interno do TJPE, que prevê:

I - Inscrição prévia, realizada por petição nos autos, em **até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico - email) e a identificação do processo (número, classe e órgão julgador).

Para dirimir eventuais dúvidas sobre o funcionamento da sessão, o advogado deverá entrar em contato com a secretária **Adla Maria Gomes Andrade**, através do e-mail funcional da mesma.

Email secretária: adla.andrade@tjpe.jus.br.

A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada aos endereços eletrônicos dos magistrados componentes da sessão, conforme disposto no art. 177-A, § 3º:

gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br ;

gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br .

PROCESSOS

Emitido em 17/11/2025 16:45

Processo	0000486- 23.2023.8.17.4110
Número de ordem	1
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Apelação Criminal
Assunto principal	Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher
Polo ativo	RONY KASSIO NUNES DA SILVA
Advogado(s) - Polo ativo	DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO - (PB12620)
Polo passivo	Promotor de Justiça de Itapetim MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Advogado(s) - Polo passivo	Não informado
Terceiros	ANA KARINA NUNES ALINE NAYARA TELIS DA SILVA LIMA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procuradora	MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Processo	0022591- 97.2025.8.17.9000
Número de ordem	2
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Agravo de Execução Penal
Assunto principal	Regressão de Regime

Polo ativo	HORACIO BARBOSA DO NASCIMENTO NETO
Advogado(s) - Polo ativo	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Polo passivo	Ministério Público do Estado de Pernambuco
Advogado(s) - Polo passivo	Não informado
Terceiros	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procurador	AGUINALDO FENELON DE BARROS

Processo	0002304- 47.2025.8.17.3590
Número de ordem	3
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Recurso em Sentido Estrito
Assunto principal	Estelionato
Polo ativo	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Advogado(s) - Polo ativo	Não informado
Polo passivo	THEREZA RAQUEL DA SILVA AMANCIO MARYUSKA JAMYLlys GUERRA SANTOS ALVES DANIELLE CERINO DA SILVA BORBA
Advogado(s) - Polo passivo	RIVAN RIBEIRO DA SILVA - (PE49225- A)
Processo	0002304- 47.2025.8.17.3590
Terceiros	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procurador	

Processo	0027688- 78.2025.8.17.9000
Número de ordem	4
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Habeas Corpus Criminal
Assunto principal	Prisão Preventiva
Polo ativo	SILLAS EMANOEL PEREIRA BRITO DE SOUZA LUIZ EDUARDO DE SOUZA BRITO
Advogado(s) - Polo ativo	LUIZ EDUARDO DE SOUZA BRITO - (BA48330- A)
Polo passivo	JUIZO VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
Advogado(s) - Polo passivo	Não informado
Terceiros	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procuradora	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Processo	0000402- 43.2012.8.17.0380
Número de ordem	5
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Recurso em Sentido Estrito
Assunto principal	Homicídio Simples
Polo ativo	JOAO PAULO TORRES
Advogado(s) - Polo ativo	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Polo passivo	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
Advogado(s) - Polo passivo	Não informado
Terceiros	MARIA GILDETE JESUS DA SILVA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procuradora	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Processo	0028222- 22.2025.8.17.9000
Número de ordem	6
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Habeas Corpus Criminal
Assunto principal	Prisão Preventiva
Polo ativo	MARIA VIRGINIA SILVESTRE DA SILVA
Advogado(s) - Polo ativo	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Polo passivo	Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) - Polo passivo	Não informado
Terceiros	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procurador	AGUINALDO FENELON DE BARROS

Processo	0000432- 36.2021.8.17.0001
Número de ordem	7
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Apelação Criminal
Processo	0000432- 36.2021.8.17.0001
Assunto principal	Violência Doméstica Contra a Mulher
Polo ativo	EDNALDO CORREIA MONTEIRO
Advogado(s) - Polo ativo	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Polo passivo	Em segredo de justiça
Advogado(s) - Polo passivo	PATRICIA BARBOSA ADORLAR DE MELO - (PE26557-A) MONICA MARIA GUSMAO COSTA - (PE14602-A) MARIA LICIA DOS SANTOS MOURA - (PE44471) WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMAO - (PE44589-A)
Terceiros	Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procurador	AGUINALDO FENELON DE BARROS

Processo	0000268- 50.2011.8.17.0380
Número de ordem	8
Órgão julgador	Gabinete do Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho (4ª CCRIM)
Órgão julgador colegiado	4ª Câmara Criminal - Recife
Relator	DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO
Classe judicial	Recurso em Sentido Estrito
Assunto principal	Homicídio Simples
Polo ativo	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
Advogado(s) - Polo ativo	Não informado
Polo passivo	CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) - Polo passivo	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Terceiros	CARIOLANO CÍCERO DE OLIVEIRA Coordenação das Procuradorias Criminais Coordenação da Central de Recursos Criminais
Procurador	AGUINALDO FENELON DE BARROS

Recife, 17 de novembro de 2025.

Adla Mª Gomes Andrade

Secretária de Sessões

CAPITAL**Capital - 3ª Vara do Tribunal do Júri****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL****EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE JURADOS
QUE IRÃO INTEGRAR O CONSELHO DE SENTENÇA NO ANO DE 2026**

O Doutor Pedro Odilon de Alencar Luz, Juiz de Direito titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital vir ou dele tiverem notícia e a quem interessar possa que, em obediência ao disposto no artigo 433, e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, comunica nesta data que será realizado o sorteio dos jurados no **dia 02/12/2025, pelas 14:00 horas**, no plenário de julgamentos desta 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, situado no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley – Av. Martins de Barros, 593, 1º andar, Santo Antonio, Recife – PE CEP 50.010-230 – Fone: (81) 3182-0793, dentre aqueles que integram a lista geral anual, para composição do Egrégio Conselho de Sentença, relativo à sessão periódica de julgamentos do ano de 2026. Dado e passado nesta Comarca do Recife, dezessete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025). Eu, Fernando Pinto Ferreira Júnior, Gerente de Unidade Judiciária, digitei.

Pedro Odilon de Alencar Luz**Juiz de Direito**

Capital - Vara de Execução de Penas Alternativas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO-TJPE

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS-VEPA

CENTRO DE ACOMPANHAMENTO A PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS-CAPEMA

EDITAL Nº 04/2025 – VEPA

A Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas A. Galvão, juíza de direito, faz saber, pelo presente edital, e torna público o resultado final da habilitação jurídica das instituições que possuem projetos a serem analisados para financiamento com recursos decorrentes das penas pecuniárias aplicadas no âmbito da Vara de Execução de Penas Alternativas, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do Edital nº 01/2025-VEPA e nº 02/2025-VEPA, conforme abaixo.

DO RESULTADO

Após avaliação da documentação, por parte da assessoria jurídica, as seguintes entidades foram classificadas como habilitadas e desabilitadas para participação seguinte de Avaliação dos Projetos.

ENTIDADES HABILITADAS

Abrigo Jesus Menino
ADEFEPE
Anjo da Guarda
APEC
Cecosne
Centro Social Dom João Costa
Cesc Coqueiral
Imip
OAF do Recife
Projeto SDSDH
Samaritanos
Cervac
Lar Paulo de Tarso
Lar Fabiano de Cristo
Lar de Maria

ENTIDADES DESABILITADAS

Casa Vincular – Obra dos Videntes.
Lar de Clara.
CRVV – Centro de Revitalização e Valorização da Vida.
Mercadão do Cabo.

Recife, 13 de novembro de 2025.

Dra. Patrícia Caiaffo de Freitas Arrouxelas Galvão

Juíza de Direito da VEPA

Capital - Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias**EDITAL DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

Prazo de 05 (cinco) dias

PROCESSO: 0026075-68.2025.8.17.2001

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PROCESSO REFERÊNCIA: 0020188-39.2010.8.16.0035

ÓRGÃO JULGADOR: CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL

ASSUNTOS: AÇÃO ANULATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

EXEQUENTE: PROCESSO ORIGINÁRIO: NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADO(A): JAYNE CAROLINE S. SKREPKA OAB/PR 103.464

ADVOGADO(A): ARTHUR CARLOS PERALTA NETO OAB/PR 16.931

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL**EXECUTADO: PROCESSO ORIGINÁRIO: AUREA MARIA GONCALVES DE LIMA, JOAO GONCALVES DE LIMA, LOIDE LUNA DE LIMA, UNIL - INDUSTRIA E COMERCIO UNIAO LTDA**

ADVOGADO(A): THIAGO LITWAK RODRIGUES DE SOUZA OAB/PE 24.198

A Juíza de Direito Titular da CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL/PE, DR.^a LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o **SR. DIOGO MATTOS DIAS MARTINS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, regularmente inscrito na JUCEPE sob o n.º 381, devidamente credenciado na Corregedoria deste Tribunal de Justiça-PE e autorizado por este Juízo, levará a PÚBLICO LEILÃO na ELETRÔNICA, no dia, local e horários, o(s) bem(ns) penhorado(s)/avaliado(s) na execução e nas condições adiante descritas:

1º LEILÃO – 04/02/2026 às 13:00 horas a quem der maior lance, desde que igual ou superior ao valor de avaliação.**2º LEILÃO – 11/02/2026 às 13:00 horas** por maior lance, desde que não seja vil, ou seja, lance inferior a 50% do valor da avaliação.**LOCAL ELETRÔNICO** – WWW.INOVALEILAO.COM.BR – (com transmissão em tempo real e simultânea – Auditório Virtual do site - no link do Leilão)

*O 1º leilão terá início à partir do dia da publicação do edital no sítio eletrônico e encerrar-se-á, após o pregão transmitido ao vivo na data e horário marcados.; Não havendo arrematação no 1º Leilão, ficará(ão) o(s) lote(s), aberto(s) para lance(s), até o 2º Leilão, o qual encerrar-se-á, após o pregão transmitido ao vivo na data e horário marcados.

OBSERVAÇÃO 1 - O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 NCPC). E ainda, fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) naquelas datas.

DESCRIÇÃO DO BEM :

Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no pavimento superior, no lado esquerdo do Edifício Sueira, situado na Rua Casa Branca nº 164, bairro da Imbiribeira, freguesia dos Afogados, Recife/PE, composto de uma sala, dois quartos sociais, um WCB social, um terraço social, uma cozinha, uma circulação, um quarto de empregada, um WCB de empregada e um terraço de serviço, com uma área útil de 65,74m², área comum de 2,33m², perfazendo uma área total de 70,98m²; área ideal de 1/4 do lote de terreno acrescido da marinha, sob regime de aforamento de nº 34, da quadra 52, integrante do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, onde assenta o edifício, que confronta pela frente com a Rua Casa Branca; fundos com a Rua Pinheiros; confina com os lotes 03 e 04, tendo estes frente para a Avenida Pinheiros; lado direito limita-se com o lote 33 da Rua Casa Branca; lado esquerdo limita-se com o lote 01 da Rua Casa Branca; todos da mesma quadra e loteamento. Inscrição na PCR sob o nº 1745.095.03.0025.0004.2.

SEGUNDO AVALIADOR JUDICIAL: CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL : apartamento de alvenaria, 1º andar, com 70,98 m² de área construída, sendo 68,65 m² de área de área útil, contendo varanda, sala, 02 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada. Piso em cerâmica.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL : a) pintura: bom estado de conservação; b) trinco e fechaduras: bom estado de conservação e funcionamento; c) pisos e azulejos: bom estado de conservação; d) hidráulica: bom estado de conservação e funcionamento; e) elétrica: bom estado de conservação e funcionamento.

CARACTERÍSTICA E CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO : Prédio tipo caixa, 02 pavimentos, escada, garagem, grades/portão de ferro manual, sem portaria/porteiro e fachada com acabamento de cerâmica;

INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTOS PÚBLICOS : Região dotada de alguns melhoramentos básicos como rede de água, energia elétrica, iluminação, telefonia. A via não possui pavimentação, mas conta com coleta de lixo e entrega postal.

AValiação: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

SITUAÇÃO: Ocupado

MATRÍCULA: 1 Cartório de Registro de imóveis de Recife/PE, sob o nº 61.621

AV-3: Encerramento da matrícula: A circunscrição do imóvel passou para o 5º Ofício de registro de imóveis de Recife/PE, sob o nº 4.306

1. CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) LEILOADO(S)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) AD CORPUS (Art. 500 § 3º do Código Civil), no estado de conservação, em que se encontra(m), não cabendo à Justiça, a parte exequente e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a impostos, taxas, conservação, consertos e reparos ou mesmo providências/encargos referentes a regularização do bem adquirido(s). Sendo a arrematação judicial modo originário/derivado de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá ser dirimida no ato do pregão.

2. SOBRE O(S) BEM(NS)

Tratando-se de imóvel(is) construído(s) em terreno de acrescido de Marinha (propriedade da União – Art. 20, CF/88), a alienação judicial recairá sobre o domínio útil e direito de ocupação.

Os débitos de foro/taxas de ocupação, assim como o Laudêmio, devidos eventualmente pelo executado (art. 3º, *caput*, do DL 2.398/87) em relação ao imóvel, face a sua natureza *Propter rem*, se sub-rogam no preço apurado (art. 908, §1º, CPC).

Ainda tratando do assunto sobre terreno de Marinha, fica desde já, cientificado o arrematante que deverá realizar o procedimento de transferência junto a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018.

3. DA POSSIBILIDADE DE VISITAÇÃO / VISTORIA DO BEM

No caso de bem imóvel, basta o interessado se dirigir ao local para verificar as condições. Em eventual negativa, a solicitação de visita, dependerá de prévio e formal feito à Secretaria desta vara ou ao leiloeiro, através do e-mail: contato@inovaleilao.com.br, podendo ser atendida ou não, de acordo com as possibilidades do processo e da Justiça.

4. DO ÔNUS

4.1 – Os bens alienados, serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital e caso exista determinação judicial contrária;

4.2 - Aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único, do artigo 130, do Código Tributário Nacional, ou seja, a sub-rogação dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, e ainda, condomínio e a contribuição de melhoria, ocorre sobre o respectivo preço;

4.3 - Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "Propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC).

4.4 – A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil)

4.5 – *Todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, ITBI, alvarás, certidões, escrituras, registros, averbações e outras despesas pertinentes, ocorrerão por conta do arrematante. (imóveis)

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O LEILÃO – LEIA ATENTAMENTE

5.0 DO ACORDO / REMIÇÃO E OBRIGAÇÕES GERADAS

As partes podem chegar há qualquer tempo a um acordo e requerer a suspensão do leilão. Poderá ainda, o executado, há qualquer tempo, antes da arrematação, remir a execução, mediante pagamento ou depósito do valor atualizado da dívida, acrescido dos encargos, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). Requerida a remição nos 20 (vinte) dias úteis anteriores ao leilão, deverá o devedor responder ainda pela comissão do leiloeiro. O percentual do leiloeiro será de 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor da remissão, pagamento do parcelamento ou da avaliação, e ou a ser estipulado pelo magistrado, devendo-se observar, em todos os casos, os critérios da menor onerosidade e da proporcionalidade.

OBSERVAÇÃO 2 : Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC).

6.0 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

6.1 ELETRÔNICO : Para arrematar por meio eletrônico é necessário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização do respectivo Leilão, acessar o site www.inovaleilao.com.br, identificar o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados e realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

6.2 Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

6.3 O Leilão na modalidade eletrônica inicia-se logo após a publicação do Edital de Leilão no site do Leiloeiro e termina, após o pregão e transmissão.

6.4 Os interessados/participantes virtuais, poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote.

6.5 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da mesma. Ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade por problemas gerados ou delays devido à instabilidade da internet ou a mau uso dos recursos computacionais necessários para participação.

PARÁGRAFO ÚNICO (MANDADO ESPECÍFICO) : O arrematante, desde já, outorga o leiloeiro responsável pela realização do leilão de, em nome do arrematante, assinar o Auto de Arrematação, estando também autorizado a anexar aos autos, posteriormente, as guias de depósitos judiciais referentes ao lance e o comprovante do pagamento da comissão do leiloeiro, encaminhadas e pagas pelo arrematante.

7. DOS LANCES

Os lances serão preferencialmente à vista. Caso não exista lance à vista, fica autorizado o recebimento de lance parcelado. (maiores informações – item 6)

7.1. Não será aceito lance que, em segundo leilão, ofereça preço vil. (art. 891, parágrafo único, CPC);

7.2 No caso de lance válido, lavre-se de imediato o respectivo Auto de Arrematação (art. 901 do CPC), condicionando-se a expedição da respectiva Carta de Arrematação, ao decurso do prazo para impugnação (art. 903, §3º do CPC), à realização do depósito, à oferta de garantia idônea, ao pagamento de eventuais custas (caso existam), da comissão do leiloeiro e ao recolhimento do imposto de transmissão, conforme o caso (art. 901, §1º e §2º do CPC).

7.3 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção (art. 890 do CPC): I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.

7.4 Se o exequente arrematar o(s) bem(ns) e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor o(s) bem(ns) exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC)

7.5 Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. (art. 892, § 2º do CPC)

7.6 No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. (art. 892, § 3º do CPC)

7.7 Além do lance vencedor, será registrado, quando possível (e se houver), o segundo maior lance, e, caso haja inadimplemento por parte do arrematante, poderá ser chamado o licitante do segundo maior lance, a depender de determinação do juízo neste sentido.

7.8 Eventualmente, não havendo lance nas condições determinadas, fica desde já, autorizado o recebimento de lance(s) condicional(is), o(s) qual(is) será(ão) levado(s) ao conhecimento do juízo, partes e interessados, através de Ata que será lavrada pelo Leiloeiro.

7.9 DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do site www.inovaleilao.com.br a 01 (um) minuto do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

7.10 DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O participante/ usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.0 DA ARREMATAÇÃO ENGLOBADA

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. (art. 893 do CPC).

9.0 DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO (MOEDA NACIONAL) E COMISSÃO LEILOEIRO

9.1 O pagamento do preço da arrematação deverá ser realizado preferencialmente à vista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, mediante caução idônea (art. 892, CPC), no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, a ser pago no prazo de até 01 (um) dia útil após a arrematação.

* Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

OBSERVAÇÃO 3: A proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado que, somente serão admitidas, caso não exista qualquer lance à vista. (art. 895, §7º, CPC). * Parcelamento possível apenas para imóveis.

9.2. Será admitido o parcelamento, por no máximo **30 (trinta) meses**, mediante o pagamento da caução, à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco) do lance em até 01 (um) dia útil; **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E EVENTUAIS MULTAS:** A atualização monetária das parcelas será pela TABELA ENCOGE NÃO EXPURGADA (DO TJPE).

9.3 Aplicação de multa de 10% (dez por cento), para hipóteses de atraso no pagamento, incidente sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4 do CPC);

9.4 O Vencimento da parcela mensal é o dia 15 (quinze) de cada mês. (Se no dia do vencimento das parcelas não houver expediente bancário, o vencimento prorroga-se até o próximo dia útil.)

*O depósito da primeira parcela da arrematação, deverá ser realizado no mês subsequente ao do leilão.

9.5 O(s) bem(ns) imóvel(s) alienado(s) parceladamente será(ão) transferido(s) com hipoteca em favor do CREDOR (o arrematante irá arcar com os custos de registro e posterior cancelamento), cujos termos constarão da Carta de Arrematação, devendo ser registrada nas respectivas matrículas do Cartórios de Registro de Imóveis onde se encontram registrados os respectivos bens. O(s) arrematante(s) somente terão a liberação do gravame, após quitação total das parcelas pactuadas, com eventual multa pelo atraso, por ordem exclusiva do Juízo;

9.6 A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único da Lei 21.981, art. 7º da resolução 236 do CNJ e art. 884, parágrafo único do CPC).

9.7 O recolhimento referente ao pagamento da arrematação deverá se processar em guia/boleto específico, vinculado ao processo. A conta será aberta no Banco do Brasil - BB, após a arrematação; O pagamento da comissão do Leiloeiro será feito diretamente ao profissional em conta a ser informada.

10.0 DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA E OU DA CARTA DE ARREMATACÃO

Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do art. 901. § 2º do Novo Código de Processo Civil.

11.0 DAS PENALIDADES DEVIDO AO NÃO PAGAMENTO

Os pagamentos não efetuados no prazo implicarão ao (s) arrematante (s) faltoso (s) as penalidades da lei, especialmente, perda do sinal e perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981 /1932) ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 897, do CPC/15). Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. (art. 897 do CPC).

12.0 DA INTIMAÇÃO DAS PARTES E TERCEIROS

Ficam intimados do presente Edital, nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, os credores, o(s) executado(s), seus eventuais cônjuges, no caso de empresa, seu(s) sócio(s), através de seus representantes legais. Intimados ainda: os litigantes, titulares de ônus sobre os bens, credores com garantia real, alienantes fiduciários/Hipotecários (caso existam), Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (caso existam) da penhora, reavaliação e das datas dos leilões, caso não tenham sido encontrados de forma pessoal.

ADVERTÊNCIA 1

E para que chegue o presente EDITAL, ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e no futuro, não possam alegar ignorância, o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887 §2 do CPC, no site do leiloeiro (WWW.INOVALEILAO.COM.BR) e na forma da lei afixados no local de costume.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES APÓS A ARREMATACÃO

13.1 O acompanhamento do processo e os demais atos que se façam necessários deverão ser realizados pelo próprio arrematante e ou seu representante, não podendo o leiloeiro atuar como seu procurador.

13.2 Fica ciente ainda, que o arrematante deverá apresentar, através de juntada nos autos, o(s) referido pagamento(s) do saldo da arrematação e ou das eventuais parcelas, sendo nesse caso, comprovação mensal.

14.0 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

As dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitas através do leiloeiro oficial, DIOGO MATTOS DIAS MARTINS, pelos canais de atendimento:

Telefone: (81) 3132.5966

Whatsapp e Telegram: (81) 3061.0818 (Whatsapp).

E-mails: contato@inovaleilao.com.br ou diogo@inovaleilao.com.br

Facebook : [/diogomartinsleiloeiro](#)

Instagram : [@diogomartinsleiloeiro](#)

Youtube : [/InovaLeilao](#)

Site: site www.inovaleilao.com.br

15.0 CUMPRA-SE

Dado e passado, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 2025. Eu, Chefe de Secretaria, fiz digitar e subscrevo.

DRª LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS
JUÍZA DE DIREITO

INTERIOR**Itambé - Vara Única**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ – PE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: ÍCARO NOBRE FONSECA

ALISTAMENTO GERAL DE JURADOS- PROVISÓRIO

Prazo para Recurso: 20(vinte) dias - art. 426§ 1º, do CPP.

O Doutor ÍCARO NOBRE FONSECA, Juiz de Direito desta Vara Única de Itambé, em virtude da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, conhecimento ou notícia tiverem e quem interessar possa, que de acordo com os ditames do art. 425 do Código de Processo Penal, por este Juízo foi procedido ao Alistamento Geral de Jurados, residentes nesta Comarca, cuja relação assim ficou constituída para funcionamento no ano vindouro de 2026.

Ficam cientes os senhores abaixo do teor dos arts. 436 usque 446 abaixo transcritos:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

ADRIANA LOPES DA SILVA	PROFESSORA
ADRIANA PAULO DA SILVA	PEDAGOGA
AFONSO MELO PONTES DE SOUSA	ESTUDANTE
ALDENI MARTINS DA SILVA	OUTROS
ALINE DO NASCIMENTO BARROS	ESTUDANTE
ALYSSON COSTA FEIJÓ DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR
AMANDA NATHALIA DA SILVA	OUTROS
ANA CLÁUDIA ROCHA DA SILVA	PROFESSORA
ANA MARIA ALVES DE ANDRADE NASCIMENTO	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO
ANABELLE BARROS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA
ANAYDE PAULA ALVES DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR
ANDERSON SANTOS FERREIRA	ESTUDANTE
ARTHUR ALCANTARA MARINHO	ESTUDANTE
AYSTARLLEN BARBOSA DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO
BRENO FERREIRA DA SILVA PIMENTEL JUNIOR	ESTUDANTE
BRUNO VINÍCIUS BARROS SANTOS	ESTUDANTE
CARLOS ANDRE COSTA DOS REIS	PROFESSORA/PROFESSOR
CASSIANO JOSÉ DA SILVA BORGES	ADMINISTRADOR
CHRISTOPHE GOMES MACIEL	PROFESSOR
CYNTHIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	OUTROS
DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DANIELA SANTOS RODRIGUES	SECRETÁRIA
DANUBIA JOSEFA DE LIMA SOUZA MARINHO	CABELEIREIRA
DEMETRIO LUIZ DE LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DENILSA DA PAZ FÉLIX ANDRADE	COMERCIANTE
DEYVITAN JOSÉ LIMA DA COSTA	COMERCIANTE
DIÉGO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SOARES	ESTUDANTE
EDINALVA ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR
EDENILDA SALVINO DOS SANTOS	COSTUREIRA/COSTUREIRO
ELIAS MIGUEL DE SOUSA JÚNIOR	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE HOTELARIA
ELISÂNGELA DA SILVA MARINHO	SERVIDORA PÚBLICA
EMANUELE MARINHO ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR
EVANDRO CAVALCANTE DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
FABIANA DE SOUZA PEREIRA	SERVIDORA PÚBLICA
FABIANO MARCOLINO DE CASTRO	PROFESSORA/PROFESSOR
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR
FELIPE DOS SANTOS ALVES	VENDEDORA
FILIPE BERNARDO DIAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
GENIVAL DE PONTES PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
GEOVÂNIA GOMES DE ARAUJO	VENDEDORA/VENDEDOR
GILMARA CRISTINA GUEDES DA SILVA	PROFESSORA
GILSON CESAR ALVES DA ROCHA	COMERCIANTE
GISELE SANTANA DE BARROS	VENDEDORA/VENDEDOR
GIVALDO MARTINS PONTES JUNIOR	PROFESSORA/PROFESSOR
GLAYDSOIN INACIO PEREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
HEVELINY KARLA DE PONTES MENDES	DONA/DONO DE CASA
HUGO JOSE DE PONTES DE ARAUJO	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE
ÍTTALO ORNILO DE LIMA	ESTUDANTE
JACILENE DUTRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR

JACINEIDE VIRGÍNIA BORGES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	PROFESSORA/PROFESSOR
JACKCIONE DA SILVA GOMES RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR
JAILSON ORNILO DA SILVA	OUTROS
JAKELINE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR
JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
JEFFERSON AGNELO DE LIMA BARBOSA	MÚSICA/MÚSICO
JOANILSON GUEDES PEREIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COMERCIANTE
JOLEANDRA SOARES DA SILVA	COMERCIANTE
JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR
JOSE MANOEL DE ARRUDA FILHO	SERVIDORA PÚBLICA
JOSENAIDE DA COSTA FERREIRA	COMERCIANTE
JOSENEIDE DE PONTES	DONA/DONO DE CASA
JOSIANE GOMES DE LIMA ARAÚJO	PROFESSORA/PROFESSOR
JOSIANE MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO	DONA/DONO DE CASA
JOSILENE DE SANTANA SILVA	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
JOSINALDO NUNES DE ARAÚJO	PROFESSORA/PROFESSOR
JOYCIANE NUNES DOS SANTOS	VENDEDORA/VENDEDOR
JULIENE VIÉGA DA SILVA	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO
KARLA SAMARA PEREIRA DOIA PACHECO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
KELIANE MARIA BORGES	OUTROS
KLEYVSON JORGE LIMA DE SOUSA	OUTROS
LEYLANE PONTES DE ARAÚJO	DONA/DONO DE CASA
LIDIANE BELARMINO CORREIA	PROFESSORA/PROFESSOR
LISDENIA LIVINO DE CARVALHO	ESTUDANTE
LUANNA DE CASTRO PESSOA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR
LUCAS EDUARDO DUTRA QUIRINO NUNES	ESTUDANTE
LUCITANIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR
LUIZ EDUARDO SILVA SANTOS	ESTUDANTE
MANOEL FELIX DE SANTANA NETO	PROFESSORA/PROFESSOR
MANOEL FERNANDO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	ESTUDANTE
MARCELLINE FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	OUTROS
MARCIO MARINHO DE PONTES	SERVIDOR PÚBLICO
MARIA ADIONIARA GUEDES SOARES VIEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR
MARIA ADRIANA DE LIMA SILVA ARAÚJO	PROFESSORA/PROFESSOR
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR
MARLYS SANTOS DE LIMA	SERVIDORA PÚBLICA
MARTA LEONEL DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR
MELRY IONAR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
MICHAEL FILIPPE DE ANDRADE PAIVA	OUTROS
MYLLENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NADILSON DE SOUSA FERREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR
NILTON FLORENCIO EUGENIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
PAULA ROBERTA SANTOS DE MORAES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO SILVA	COMERCIANTE
PAULO HENRIQUE SILVA DO AMARAL	COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
PETRONIO DA CUNHA SILVA	MOTORISTA
PÉRICK LUCAS DA SILVA MARQUES	ESTUDANTE
RAFAEL CABRAL PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR
RAFAEL RABELO MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO
RAVYLLA DORYS BARBOSA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RAYANA RAIMUNDO DE LUNA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RENAN CABRAL PAULINO	ESTUDANTE
RHAYSSA PIMENTEL DA COSTA	OUTROS
ROSANA FRANÇA DO NASCIMENTO ARAÚJO	DONA/DONO DE CASA
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	ESTUDANTE
SANDRA REGINA LAURIANO DA SILVA GENERINDO	PROFESSORA/PROFESSOR
SHEYLLA CRISTINE LUCAS XAVIER	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
SILVIO BATISTA DE FREITAS	ESTUDANTE
SIRLEIDE BATISTA DE PONTES	VENDEDORA/VENDEDOR

SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
SWELLINGTON DOS SANTOS SOARES	ESTUDANTE
TACIANA IZIDIO DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
TÂNIA DE SOUZA MELO PONTES	BANCÁRIA/BANCÁRIO
TATIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	DONA/DONO DE CASA
THAMYRES BARROS MONTEIRO	ESTUDANTE
TIAGO FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
TIAGO FERREIRA DA LUZ	SERVIDOR PÚBLICO
WILLAMIS MARIANO DE MELO	VENDEDORA/VENDEDOR
WILLIAM DOS SANTOS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO

Os jurados acima mencionados residem neste Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital e publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e a afixação de cópia no local de costume na Sede do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, aos 17 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Josinete Rodrigues de Oliveira, Gerente de Unidade Judiciária, digitei.

Itambé, 17/11/2025.

ÍCARO NOBRE FONSECA

Juiz de Direito

Santa Maria da Boa Vista - Vara Única

EDITAL DE JURADOS 2026

PUBLICAÇÃO DEFINITIVA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Tomas Cavalcanti Nunes Amorim, Juiz De Direito na Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que de acordo com o disposto no art. 425 do Código de Processo Penal foi feita o Alistamento Definitivo dos Jurados para servirem nas Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, durante o exercício próximo, cuja relação, consoante art. 426 do citado Diploma Legal, é a seguinte:

	JURADOS	Endereço	N.º
1	APARECIDA LOPES DE SOUZA	Rua. Cat. Sá Gonzaga	134
2	BRUNA RENATA LIMA DE SÁ COSTA	Rua Três	547
3	DEBORAH MICHELLE RODRIGUES BRANDÃO	Av. Joaquim Nabuco	228
4	EDJANE GERICÓ DOS SANTOS OLIVEIRA	Rua Capitão Martins Alves de Barros	186
5	EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	Rua Pôr Do Sol	???
6	ERIK MIGUEL FEITOSA MEDRADO DE BARROS	Rua Doutor Souza Filho	381
7	GIOVANNE ALVES DE SOUZA	Pé De Serra	199
8	GIRLEIDE EDNA DOS SANTOS	Coronel José Cipriano	41
9	GIUVANUSIA DA SILVA PEREIRA	Rua Prof. Raimundo Coimbra	66
10	GLEIDE MARQUES BRANDÃO	Rua Manuel Jácome De Carvalho	93
11	GRACILIANO DA SILVA GRANJA	Manoel F. De Freitas	23 C
12	GUILHERMEH HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	Rua Cap. Martins Alves De Barros	01
13	HAYLA BARRETO DE ARAÚJO	Serra Do Cruzeiro	335
14	HEBERTON GOMES DE OLIVEIRA	Dr. Oscar Sampaio	436
15	HELIO DA SILVA LEITE	Catingueira	57
16	IANDRA RAILME ARAÚJO DA SILVA	Prof. Raimundo Coimbra Filho	557
17	INDRYD TAUNNY TAVARES AGUIAR	Prefeito Elesbão Coelho Amorim	110
18	INVONEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	Coronel Manoel Jacome De Carvalho	121
19	ISLANE BARBOSA DA SILVA	Sizinia Vieira Barros	160
20	ISMONICA ARAÚJO GUIMARAES	Rua. Prefeito Augusto Nunes Amariz	109
21	ITANA MARA ALENCAR DOS SANTOS	Rua Riacho Dos Campos	300
22	IVONEIDE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	Prof. Otacílio Barros Araújo	439
23	IZAAC LOPES GONZAGA	Prefeito Elesbão Coelho Amorim	193
24	IZABELA GOMES DE SÁ MEDEIROS	José Gomes Da Cruz	140
25	IZADORA DOS SANTOS ROCHA	Rua Prefeito Elesbão De Amorim	290
26	JACIARA ALVES DA SILVA	Baixa Do Teixeira	118
27	JACILMA VIEIRA DOS SANTOS	Rua Da Algaroba	225
28	JACKSON DOS REIS MEDRADO	Catequista De Sá Gonzaga	412
29	JAILSON BARBOSA PEREIRA	Rua Lagoa Grande	205
30	JAMILY AUREA SILVA OLIVEIRA	Nunes Machado	50
31	JANAINA DOS SANTOS SOUZA	Rua Doutor Souza Filho	367
32	JANAINA NAIRA LEITÃO	Serra Do Cruzeiro	227
33	JARBAS ALVES DE SOUZA	Rua Baixa Do Teixeira	110
34	JEFFERSON JOAB DOS SANTOS BEZERRA	Rua Cel. Jácome De Carvalho	81
35	JESSICA DO NASCIMENTO BARBOSA	Rua Lagoa Grande	205
36	JESSICA NUNES LACERDA	Rua Prefeito Elesbão Coelho Amorim	53
37	JOÃO BATISTA XAVIER	Rua Três	349
38	JOÃO MEDRADO DE SOUZA	Rua Monsenhor Ângelo Sampaio	400 C
39	JOÃO PEDRO TORQUARTO GOMES	Cel. Joaquim Araújo Bedor	395
40	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA NETO	Rua Joaquim Nabuco	227
41	JOELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	Rua Riacho Dos Campos	20
42	JOELMA SILVEIRA GUEDES	Rua Da Algaroba	145
43	JOELSON GUIMARÃES LIMA	Rua Jácome De Carvalho	138
44	JOICECARLA BARBOSA DA SILVA	Rua Da Alegria	210
45	JOSÉ ANACLETO DA CRUZ LIMA	Rua Da Alegria	81
46	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	Dióscoro De Sá Gonzaga	530
47	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO COSTA	Rua Baixa Do Teixeira	227
48	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA	Riacho Dos Campos	36
49	JOSÉ EDSON DE LIMA	Edite Sampaio Matos	146
50	JOSÉ ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	Av. Bela Vista	505
51	JOSÉ JOSÉMAR DE ARAÚJO	Rua Da Paz	107
52	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	Rua Da Algaroba	74
53	JOSÉ NEIDE RIBEIRO BARBOSA	Rua Prof. Otacílio Barros De Araújo	455
54	JOSÉ NICOLAS DA SILVA CORREIA	Rua Manoel Fernandes De Freitas	86
55	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	Rua Do Alecrim	195
56	JOSÉLMA AGUIAR ANDRADE SILVEIRA	Rua Santa Efigênia	45
57	JOSÉNI COELHO DE SOUZA JUNIOR	Rua João Paulo	211

58	JOSINAIDE ALINE DOS SANTOS MORAES	Rua Cel. Joaquim Araújo Bedor	199
59	JOSINAIDE SOARES GUIMARAES DA SILVA	Rua Da Alegria	210
60	JOZIELIA SANTANA DA SILVA	Rua Capitão Martins Alves De Barros	174
61	JULIANA KELLY DOS SANTOS	Rua Cel. José Cipriano	41
62	JULIANO JERÔNIMO GOMES	Rua Dois	91
63	JULIETA DA SILVA ARAÚJO	Rua Serra Do Cruzeiro	335
64	KENNEDY WATANABE REINALDO PEIXOTO	Prefeito Elesbão Coelho De Amorim	193 B
65	LAERCIO PEREIRA MEDRADO	Rua Da Castanhola	453
66	LARISSA CARLA BARROS FEITOSA	Rua. Doutor Souza Filho	588
67	LARISSA CRISTINA DA SILVA SARAIVA	Rua Prefeito Manoel F. De Freitas	365
68	LAYANE PEREIRA REIS	Rua Catequista De Sá Gonzaga	201
69	LAZARO HENRIQUE RODRIGUES RAMOS LIRA	Santa Cecília	65
70	LEIDE JANE PEREIRA COSTA	Av. Oscar Sampaio	345
71	LEIDEJANE BRITO DOS SANTOS	Rua Cel. Joaquim Araújo Bedor	277
72	LILIAM GOMES MORAES	Rua Da Aroeira	140
73	LILIANE DA SILVA CAFÉ BEZERRA	Rua Odete Gomes	01
74	LINDALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Rua Coripós	156
75	LIZANDRA PEREIRA DE MENEZES	Rua Lagoa Grande	196
76	LUANA PEREIRA LANDIM	Prof. Edite Sampaio Mattos	176
77	LUCAS RAFAEL DA SILVA	Rua Díoscuro De Sá Gonzaga	510
78	LUIS JOSÉ MEDRADO DA SILVA	Rua Díoscuro De Sá Gonzaga	510
79	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VEIGA	Santa Efigênia	166
80	LUZIA STEFANY MEDRADO DOS SANTOS	José Lustosa	170
81	MAGNA SUELI PEREIRA AVELINO	Rua Da Algaroba	35
82	MANOEL KLEITON DE ALMEIDA SILVA	Rua Prefeito Augusto Nunes Amariz	85
83	MANOEL SEVERINO DA SILVA NETO	Rua Doze	112
84	MARCOS EMANOEL NOGUEIRA DA SILVA	Rua Doze	31
85	MARCUS VINICIUS DA SILVA ROCHA	Araújo Jorge	91
86	MARIA ALICE DE OLIVEIRA SANTOS	Serra Do Cruzeiro	374 A
87	MARIA ANASTÁCIA GOMES DA SILVA	Rua Quatro	125
88	MARIA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES	Rua João Barros De Araújo	67
89	MARIA CICERA GOMES DA SILVA	Rua Cinco	127
90	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA RIBEIRO	Rua Prof. Otacílio Barros De Araújo	455
91	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	Rua Cel. José Cipriano Amorim	41
92	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE MENEZES	Rua Capitão Martinho Alves De Barros	401
93	MARIA GORETE PEREIRA	Rua Da Algaroba	135
94	MARIA IZABEL BARBOSA DA SILVA	Raimundo Coimbra Filho	131
95	MARIA JESSICA PEREIRA COSTA DOS SANTOS	Rua Baixa Do Teixeira	257
96	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	Sizínia Vieira Barros	80
97	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO FEITOSA	Rua Da União	145
98	MARIA ROSIMERE NUNES VELOSO	Rua Santa Efigênia	105
99	MARIA SUELI LELIS DOS SANTOS SILVA	Rua Joaquim Araújo Bedor	160
100	MARIA VALMIRA DE SOUZA BARROS	Rua Da Alegria	230
101	MARIANA ALVES DE LIMA CORREIA	Rua Prof. Odete Gomes Da Cruz	70
102	MARIANO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Prefeito Elesbão Coelho De Amorim	185
103	MARILIA DINIZ ALVES MACIEL	Pe. Edite Sampaio Mattos	62
104	MARINALVA DE SOUSA SILVA	Rua Nove	141
105	MARLUCIA RAMOS DA SILVA	Av. Bela Vista	326
106	MARY CELLE DE OLIVEIRA PAIVA	Rua Cardeal Arco Verde	61
107	MATEUS CARVALHO DA SILVA	Manoel F. De Freitas	89
108	MATHEUS MARINHO DE SOUSA	R. Cap. Martins Alves Barros	145
109	MAXIMILIANA BRANDÃO DE SOUZA	Rua Da Castanhola	244
110	MAYKION RODRIGUES DA SILVA	Rua Padre Maurilo Sampaio	190
111	MICHELE ADONES DE CARVALHO	Rua Da Algaroba	85
112	MILENE ROSINEIDE DIAS	Rua Treze	100
113	MIRELA GOMES DE SÁ	Rua Do Sossego	11
114	NEILIANE COSTA CARVALHO DA SILVA	Rua Três	35
115	NIEDJA MARA FARIAS DE ALENCAR	Baixa Do Teixeira	82
116	ORLANDO CICERO DA SILVA	Rua Padre Maurilio Sampaio	220
117	OSANA MEDEIROS DO NASCIMENTO	Rua Coripós	216
118	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	Rua Da Aroeira	175
119	RADIJA BARBOSA DE SÁ	Rua Da Justiça	297
120	RAIMUNDO NONATO FRANCELINO DOS SANTOS	Rua Prefeito Manel De Freitas	386
121	RAMON COELHO DE SOUZA	Rua Dezesseis	91
122	RAYANE FARIAS DA SILVA	Rua Da Castanhola	409
123	RELDIANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	Rua Dez	10
124	RENATO ALVES DE SOUZA	Rua Da Aroeira	141
125	RENATO CESAR ALVES FERREIRA DOS SANTOS	Rua Baixa Do Teixeira	20
126	RISONEIDE MARTINS GOMES	Rua Sete De Setembro	50
127	RITA SOUZA DE CARVALHO	Rua Catequista De Sá Gonzaga	401
128	ROBSON CARLOS MEDRADO DE SOUZA	Rua Baixa Do Teixeira	329
129	RODRIGO BRAZ DE ARAÚJO GONZAGA	Rua Dr. Marback	613
130	ROGERIO JOSÉ DOS SANTOS	Rua Cap. Martins Alves De Barros	430

131	ROSA FRANCIELE VIEIRA DOS SANTOS	Rua Da Catingueira	180
132	ROSANGELA MEDRADO DOS SANTOS BARROS	Rua Mandacaru	155
133	ROSEMBERG DOS SANTOS GOMES	Rua Da Floresta	20
134	ROSIMERE BEZERRA FÉLIX	Rua Capitão Luiz Barros	186
135	ROSINETTA SOLONE SOARES	Rua Nunes Machado	104
136	ROZICELIA GENOVEZ MATEUS	Rua Dr. Marback	762
137	RUBISMAR MARQUES MIRANDA	Loteamento José Lustosa Cantarelli	61
138	SALZANIO DOS SANTOS LIMA	Rua Mandacaru	355
139	SAMARA GUIMARÃES LOPES	Rua Coripós	108
140	SAMUEL ANDRADE CAVALCANTI	Rua Prefeito Nunes Amariz	267
141	SAMUEL PEREIRA ANSELMO ARAÚJO	Rua Dr. Souza Filho	579
142	SANE JAKELLE SOUZA BARROS	Rua Da Alegria	230
143	SARA REJANE REIS DE SOUZA	Judite Gomes De Barros	115
144	SEBASTIANA DOS SANTOS CAMPOS	Rua Mandacaru	101
145	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	Rua Prefeito Augusto Nunes Amariz	255
146	SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	Rua Caraíbas	103
147	SHEILA MARQUES DA SILVA	Rua Da Aroeira	160
148	SILDEVANIA AVELINA RODRIGUES	Rua Joaquim Bedor	219
149	SIMONE DA SILVA SANTOS	Rua Dezoito	307

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no DOPJ e afixada cópia no local de costume, nos termos dos Arts. 425 e 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Maria da Boa Vista, aos 17 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Glauber Raniere Souza Gama, Gerente de Unidade Judiciária, digitei.

Conforme determina o art. 426, § 2º, do Código de Processo Penal, transcrevo em sucessivo os arts. 436 a 446 do citado Código.

Seção VIII Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

[‘Art. 443.’](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.’](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.’](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.’](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Tomás Cavalcanti Nunes Amorim

Juiz de Direito

São Joaquim do Monte - Vara Única**EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS DO
TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
COMPOSIÇÃO PARA O ANO DE 2026**

O **Dr. Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Senhores Jurados abaixo mencionados, que por este Juízo, nos termos do Artigo 425 e seguintes do CPP, foram selecionados para compor o Conselho de Sentença do Júri, para o ano de 2026, as seguintes pessoas:

AIRON PINHEIRO VICENTE, advogado;
ADRIANA MARIA DA SILVA, professora;
ADRIANE TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA, funcionária pública;
AKIRIS LUAN DE CARVALHO, funcionário público;
ALESSANDRA CABRAL DE ANDRADE, estudante;
ALVÁRO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, acadêmico de direito;
ANA CLARA MENDES DA SILVA, estudante;
AURINETE MARIA GOMES, professora;
ÁVILA BEATRIZ CARVALHO DE BRITO DUARTE, acadêmica de direito;
BEATRIZ MARIA DE MELO, estudante;
CLÉLIA CLEONICE DA SILVA, nutricionista;
CRISTIANE EDANIELE, cabelereira;
DANIEL BELARMINO VIEIRA, professor;
DAVI DUARTE SOBREIRA, acadêmico de medicina veterinária;
DAYSE DAYANE DE MELO, professora;
DOMINGOS MALLAN GOMES GUIMARÃES, educador físico;
ELAYNE AMANDA CARVALHO OLIVEIRA, bacharela em direito;
ELAYNE CRISTINA PEREIRA CARVALHO MENEZES, funcionária pública;
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, professora;
EVERSON SILVA CABRAL, professor;
EVERTON JOSÉ VENCESLAU DE OLIVEIRA, fisioterapeuta;
FAGNER LUCAS BORBA GUERREIRO, professor;
FERNANDA SILVA, guarda municipal;
FERDINANDO LUIS DA SILVA, técnico em telecomunicações;
FELIPE MENEZES DE ARAÚJO, comerciante;
FLÁVIO CÉSAR DA SILVA, funcionário público;
GABRIEL LEONARDO SENA SANTOS, funcionário público;
GABRIELA RAQUEL DA SILVA, psicóloga;
GIANCARLO DE OLIVEIRA SANTOS, funcionário público;
GLEYYCIANE OLIVEIRA CABRAL, enfermeira;
GRIVANILDA DE SOUZA CARVALHO SILVA, professora;
HUGO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, engenheiro civil;
IGOR LUCAS MACIEL DOS SANTOS, acadêmico de direito;
ISABELLA DE PAULA GUIMARÃES, acadêmica de direito;
JAILMA JUCIANA DOS SANTOS, farmacêutica;
JAMYRIS MENEZES DA SILVA, advogada;
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA, funcionária pública;
JEFFSON CABRAL DOS SANTOS, funcionário público;
JOÃO MANOEL DA SILVA NETO, estudante;
JOÃO VICTOR SILVA OLIVEIRA, estudante;
JOICIELMA MARCELINO DE AZEVEDO, professora;
JOSÉ ERIVELTON FONSECA, professor;
JOSÉ WILLIAN DA SILVA, agricultor;
JOSÉ WILLIANO DA SILVA, estudante;
JOSINETE MARIA DA SILVA, professora;
JULIANA BORGES, professora;
KELVIN GUIMARÃES MELO, estudante;
LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, funcionário público;
LEONARDO JOSÉ DA SILVA, barbeiro;
LUCAS CAUÃ MARQUES DA SILVA, estudante;
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, funcionária pública;
LUCINEIDE LIMA MONTEIRO, professora;
LUIS MANOEL DA SILVA, acadêmico de ciências da computação;
MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA, empresário;
MARCELA MARIA DE MELO, funcionária pública;
MARIA APARECIDA ALVES FREITAS, professora;
MARIA APARECIDA PONTES, professora;
MARIA OLIVIA DA SILVA, acadêmica de direito;

MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS , professora;
MARIA EDVANIR MELO DE SOUZA , professora;
MARINALDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA , professora;
MATHEUS LUCAS TAVARES DE MEDEIROS , enfermeiro;
MIRIAM MACIEL DA SILVA , do lar;
MONALIZA RAMOS DE ARAÚJO , secretária;
MORGANA MARIA DE MELO , funcionária pública;
NADINNE PEREIRA SILVA , bacharela em direito;
NANDYJARA LIMA , professora / agente de saúde;
NATHALLY SANTOS ARAÚJO , enfermeira;
PAULYMELQUE BENÍCIO CAVALCANTI , professor;
PEDRO ANTÔNIO DA SILVA , professor;
PEDRO JOSÉ DA SILVA , funcionário público;
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA , professor;
REBECA DARLEN ALVES LIRA , estudante;
RODRIGO JOSÉ DA SILVA , bacharel em direito;
RODRIGO LIMA DE SENA , professor;
ROSEANE PATRÍCIA TORRES , professora;
ROSILEIDE MARIA DE SANTANA ,
SANDRA REGINA DOS SANTOS , professora;
SHEILLA RAFAELA BARBOSA DA SILVA , acadêmica de direito;
SUZANA APARECIDA E SILVA , professora;
STEPHANY CAMILLY DE MELO CARVALHO , estudante;
TAMIRES DA SILVA FERREIRA , farmacêutica;
VERÔNICA MARIA CABRAL , professora;
VIVIANE DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA , funcionária pública;
WAGNÊS MARIA DA SILVA , professora;
WALMIR BARBOSA DE LIMA , cantor;
WENIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES , estudante;
WILLEMES JOSÉ DOS SANTOS FILHO , acadêmico de direito;
WILLIAM ROBSON DA SILVA OLIVEIRA , escrevente;
WILMA MARIA DA COSTA , professora;
WILSON DUARTE DA SILVA , funcionário público;
YARA PATRÍCIA CABRAL , estudante.

O presente alistamento é declarado como **definitivo** porque não houve reclamação por quem quer que seja no prazo legal e, conforme determina o § 2º do mesmo artigo passo a transcrever os artigos 436 e 446 do mesmo código: “... **Art. 436** . O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. **§ 1º** Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. **§ 2º** A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado... **Art. 446** . Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código...”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e no local de costume do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Comarca de São Joaquim do Monte (PE), aos 17 de novembro de 2025. Eu, José Gustavo Oliveira de Andrade, Gerente de Unidade Judiciária, digitei e subscrevo.

Dr. Valdelício Francisco da Silva

Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri